



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

DIÁRIO OFICIAL



IMPRESSÃO OFICIAL

REPUBLICA DO PARÁ
SECRETARIA DE PERIÓDICOS

ANO LXXXVII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.032 Belém - Sexta-feira, 08 de junho de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil:

Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco

Gabinete Militar:

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração:

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça:

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda:

Clóvis de Almeida Mácola

Viação e Obras Públicas:

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública:

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação:

Dionísio João Hage

Agricultura:

Ítalo Cláudio Falesi

Segurança Pública:

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral:

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo:

Olavo de Lyra Maia

....O....

Consultor Geral do Estado:

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado:

Arthur Cláudio Mello

DECRETOS Nºs

102, 103 e 104

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado
de Saúde Pública, Agri-
cultura, Educação, Fazen-
da e Segurança Pública

TOMADA DE

PREÇOS Nº

09/79-CL

Da Secretaria de Estado
da Fazenda

REGIMENTO

INTERNO

Da Associação dos Servi-
dores da U.F.Pa.

ATAS

De Diversas Firmas

AVISO

Da Justiça Federal de
Primeira Instância

1 CADERNO

60 PÁGINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 102 DE 06 DE JUNHO DE 1979
 Majora os salários dos servidores do Departamento de Trânsito do Estado do Pará e dá outras providências.
 O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 20, do Decreto - Lei nº 181, de 13 de maio de 1970.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam majorados, os salários dos servidores do Departamento de Trânsito do Estado do Pará em 40% (quarenta por cento).

Art. 2º - O aumento da despesa decorrente deste Decreto correrá à conta dos recursos orçamentários do DETRAN/PA para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a contar de 1º de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

LISTAGEM DE NÍVEIS SALARIAIS ATUAIS

SALÁRIO	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	TOTAL
1.797,60	52	93.475,20.....
1.844,00	02	3.688,00.....
1.989,26	45	89.516,70.....
2.135,00	02	4.270,00.....
2.144,00	02	4.288,00.....
2.280,46	16	36.487,36.....
2.299,00	01	2.299,00.....
2.426,06	06	14.556,36.....
2.457,00	05	12.285,00.....
2.581,00	08	20.648,00.....
2.586,26	03	7.758,78.....
2.735,46	43	117.624,78.....
2.775,46	01	2.775,46.....
2.972,06	48	142.658,88.....
3.154,06	08	25.232,48.....
3.226,00	03	9.678,00.....
3.334,24	10	33.342,40.....
3.627,26	02	7.254,52.....
3.882,06	01	3.882,06.....
4.064,06	01	4.064,06.....
4.103,46	01	4.103,46.....
4.335,00	04	17.340,00.....
4.610,06	03	13.830,18.....
4.847,39	30	143.421,70.....
4.935,29	02	9.870,40.....
5.555,00	01	5.555,00.....

5.596,20	01	5.596,20.....
5.744,39	08	45.955,12.....
6.191,09	17	105.248,53.....
6.282,59	01	6.282,59.....
6.458,40	06	38.750,40.....
6.462,39	05	32.311,95.....
6.550,29	01	6.550,29.....
6.900,00	01	6.900,00.....
7.952,00	01	7.952,00.....
8.970,00	08	71.760,00.....
9.331,20	01	9.331,20.....
10.047,00	12	120.564,00.....
10.106,00	01	10.106,00.....
11.621,43	07	81.350,01.....
12.558,00	01	12.558,00.....
13.364,63	02	26.729,26.....
13.455,00	07	94.185,00.....
19.375,20	08	155.001,60.....
35.880,00	01	35.880,00.....

TOTAL GERAL:.... 1.702.917,93.....

Belém, 17 de maio de 1979.

JAMILE GALVÃO DA SILVA

Chefe do Serviço de Pessoal

(G. Reg. nº 1.574)

DECRETO Nº 103 DE 06 DE JUNHO DE 1979
 Homologa a Resolução nº 101, de 22 de fevereiro de 1979, do Conselho de Administração, da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
 DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 101, de 22 de fevereiro de 1979, do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, que autoriza a Diretoria Executiva da FTERPA a proceder Termo Aditivo ao Contrato Adjudicatório de nº 0505/78, celebrado com a firma ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda., referente à construção da Estação de Passageiros do Município de Santarém.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

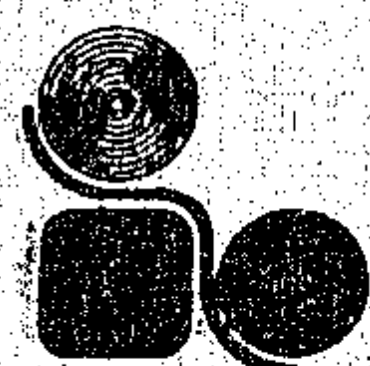
Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858

Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979.

Autoriza Termo Aditivo para substituição do projeto inicial referente à construção da Estação de Passageiros do Município de Santarém.

O Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.894, de 29 de dezembro de 1969, e

Considerando o teor do Ofício nº 11 de 5 de fevereiro de 1979, da Diretoria Executiva, mostrando dificuldades técnicas relativas ao desnível do terreno cedido pela Prefeitura daquele Município, somente constatadas após a conclusão da respectiva Concorrência Pública,

Considerando a sugestão da firma vencedora da referida licitação, apresentando novo projeto compatível com as condições do terreno, sem onerar o preço inicial da obra,

Considerando a apreciação e aprovação desse novo projeto pela Diretoria Técnica da Fundação, conforme Processo interno nº 019/79,

Considerando o parecer favorável do Conselheiro Relator Pedro Paulo de Lima Dourado, aprovado por unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a Diretoria Executiva da FTERPA autorizada a proceder Termo Aditivo ao Contrato Adjudicatório de nº 0505/78, firmado com a firma ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda., referente à construção da Estação de Passageiros do Município de Santarém, para utilização na referida obra do novo projeto apresentado pela firma supra mencionada.

Art. 2º - Prevalecerá para a obra de que trata a presente Resolução, o valor inicial contratual de Cr\$-6.479.000,00 (Seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, após a sua homologação pelo Exmo. Sr. Governador do Estado e publicação no Diário Oficial local.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários, 22 de fevereiro de 1979.

VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Presidente

(G. Reg. nº 1.574)

DECRETO Nº 104 DE 06 DE JUNHO DE 1979.

Homologa a Resolução nº 103, de 29 de maio de 1979, do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 103, de 29 de maio de 1979, do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, que reajusta os salários e gratificações dos servidores da FTERPA.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 29 DE MAIO DE 1979.

Reajusta os salários e gratificações dos servidores da FTERPA e dá outras providências.

O Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, no uso das atribuições que confere a alínea "b" do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 6.894 de 29 de dezembro de 1969 e

Considerando o teor do ofício nº 36 de 10 de maio de 1979, da Diretoria Executiva da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará;

Considerando o parecer do Conselheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, proferido no Processo nº 001/79-CA e ainda

Considerando a deliberação unânime, tomada por este Conselho em sessão desta data, RESOLVE:

Art. 1º - REAJUSTAR os salários e gratificações dos servidores da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, conforme Tabelas Salariais anexas à presente Resolução, com vigência a partir de 1º de maio de 1979.

Parágrafo Único - Nos reajustes salariais de que trata a presente Resolução, serão desprezadas as frações inferiores a Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro).

Art. 2º - A despesa decorrente desta Resolução, correrá à conta dos recursos disponíveis no Orçamento da FTERPA, para o exercício de 1979.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, após sua homologação pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e sua publicação no Diário Oficial.

Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, em 29 de maio de 1979.

ANEXO I

TABELA DE NÍVEL DE SALÁRIOS DO PESSOAL INTEGRANTE DO QUADRO DA FTERPA

REFERÊNCIA	SALÁRIO MENSAL Cr\$
10	11.592,00
09	11.200,00
08	6.200,00
07	5.500,00
06	4.450,00
05	3.700,00
04	3.150,00
03	2.770,00
02	2.030,00
01	1.798,00

Em, 29/05/1979

PEDRO SMITH DO AMARAL

Presidente

(G. Reg. nº 1.574)

ANEXO II

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE PESSOAL DESTA FTERPA

Referência	Função	Valor Mensal Cr\$
GF-1	Chefe de Divisão	4.990,00
	Chefe Ass. Jurídica	
GF-2	Chefe de Gabinete	3.220,00
GF-3	Chefe Rel. Públicas	2.970,00
GF-4	Administrador Terminal (Belém)	2.140,00
GF-5	Adm. Estação (Interior)	1.730,00
GF-6	Chefe de Turma de Vigilantes	370,00
GF-7	Fiscal de Abrigo	300,00

Em, 29/05/1979

PEDRO SMITH DO AMARAL

Presidente

(G. Reg. nº 1.547)

SECRETARIAS

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 512

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor GERSON EDISON FIGUEIREDO FILHO, Enfermeiro,

viaje a serviço desta Secretaria no período de 28 a 31.05.79, ao município de Portel pertencente ao Grupo - B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103 de 05.02.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado quatro (4) diárias no valor de Cr\$ 495,16 (Quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros e dezesseis centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 1.980,64 (Hum mil, novecentos e oitenta e quatro

ros e sessenta e quatro centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,
09.05.79.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3.677. Dia: 07.06.79)

PORTARIA Nº 513

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores **ORLANDO MENDES CARVALHO**, Médico, Diretor da 1ª Região de Saúde e **JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES**, Motorista, viagem a serviço desta Secretaria no dia 15.05.79, à Unidade Mista de Mosqueiro, pertencente ao Grupo - A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103 de 05.02.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº ... 9.308 de 16.05.75, aos servidores acima mencionados uma (1) diária, nos valores de Cr\$ 607,70 (Seiscentos e sete cruzeiros e setenta centavos) e Cr\$ 405,13 (Quatrocentos e cinco cruzeiros e treze centavos) cada, respectivamente, perfazendo um total de Cr\$ 1.012,83 (Hum mil, doze cruzeiros e oitenta e três centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,
10.05.79.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3.677. Dia: 07.06.79)

PORTARIA Nº 514

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores **JOÃO AGRIPINO DA CRUZ**, Motorista, **RAUL PASTANA PANTOJA**, Servente e **ALBERTO NASCIMENTO BATISTA**, Servente, viagem a serviço desta Secretaria no período de 15 a 18.05.79 aos municípios de Benevides, Nova Timboteua, Santarém Novo, Peixe-Boi e São Domingos do Capim do Grupo-A, conforme roteiro nº 5.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103 de 05.02.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Social e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados, quatro (4) diárias no valor de Cr\$ 405,13 (Quatrocentos e cinco cruzeiros e treze centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 4.861,56 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,
11.05.79.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. 3.677. Dia: 07.06.79)

PORTARIA Nº 516

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora **BERNARDINA SOARES RAIOL**, Estatístico-Sanitário, viaje a serviço desta Secretaria no período de 28 a 31.05.79, ao município de Colares do Grupo - A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103 de 05.02.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, a servidora acima mencionada quatro (4) diárias no valor de Cr\$ 405,13 (Quatrocentos e cinco cruzeiros e treze centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 1.620,52 (Hum mil, seiscentos e vinte cruzeiros e cinquenta e dois centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,
11.05.79.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3.677. Dia: 07.06.79)

PORTARIA Nº 517

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores **PAULO SÉRGIO SOUZA BARROS**, Odontólogo, **ANTÔNIO MARTINS RAMOS**, Biólogo e **RAIMUNDO ASSIS VARELA**, Motorista, viagem a serviço desta Secretaria no período de 28.05 a 08.06.79, ao município de Santa Izabel do Pará, pertencente ao Grupo - A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103 de 05.02.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº ... 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados doze (12) diárias no valor de Cr\$ 405,13 (Quatrocentos e cinco cruzeiros e treze centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 14.584,68 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta e oito centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,
11.05.79.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3.677. Dia: 07.06.79)

PORTARIA Nº 518

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor **LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA**, Diretor do Departamento de Organização e Supervisão, viaje a serviço desta Secretaria no período de 16 a 18.05.79, ao município de Paragominas do Grupo - B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103 de 05.02.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº ...

9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado três (3) diárias no valor de Cr\$ 743,00 (Setecentos e quarenta e três cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 2.229,00 (Dois mil, duzentos e vinte e nove cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,
11.05.79.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3.677. Dia: 07.06.79)

PORTARIA Nº 519

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor ELIMAR MENDONÇA ALVES, Farmacêutico, viaje a serviço desta Secretaria no período de 15 a 19.05.79, ao município de Chaves do Grupo - B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103 de 05.02.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado cinco (5) diárias no valor de Cr\$ 495,16 (Quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros e dezesseis centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 2.475,80 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,
11.05.79.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3.677. Dia: 07.06.79)

PORTARIA Nº 0525

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor JOSÉ MESQUITA DA SILVA, Agente Administrativo, viaje a serviço desta Secretaria no período de 21 a 25.05.79, ao município de Salinópolis, pertencente ao Grupo - A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103 de 05.02.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado cinco (5) diárias no valor de Cr\$ 405,13 (quatrocentos e cinco cruzeiros e treze centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 2.025,65 (dois mil, vinte e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14
de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3677 - Dia: 07.06.79)

PORTARIA Nº 0526

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor VICENTE PAULO DA SILVA, Agente Administrativo, viaje a serviço desta Secretaria no período de 21 a 25.05.79, aos municípios de Santa Cruz do Arari e Cachoeira do Arari, pertencentes ao Grupo - B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103 de 05.02.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado cinco (05) diárias no valor de Cr\$ 495,16 (quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros e dezesseis centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 2.475,80 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14
de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3677 - Dia: 07.06.79)

PORTARIA Nº 0527

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor JOÃO SANTOS DA CUNHA, Servente, viaje a serviço desta Secretaria no período de 22 a 26.06.79, ao município de Cachoeira do Arari a Santa Cruz do Arari do Grupo - B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103 de 05.02.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado cinco (5) diárias no valor de Cr\$ 495,16 (quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros e dezesseis centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 2.475,80 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14
de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3677 - Dia: 07.06.79)

PORTARIA Nº 0563

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor JOÃO GONÇALVES LEAL, Guarda Sanitário, viaje a serviço desta Secretaria ao município de Santana do

Araguaia e distritos, no período de 04 a 13.06.79, pertencente ao Grupo - C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103 de 05.02.79, que estabelece os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado dez (10) diárias no valor de Cr\$ 720,24 (setecentos e vinte cruzeiros e vinte e quatro centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 7.202,40 (sete mil, duzentos e dois cruzeiros e quarenta centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 25 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3677 - Dia: 07.06.79)

PORTARIA Nº 0564

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores MA-NOEL MARÇAL PEREIRA, Motorista, RAIMUNDO DA VERA CRUZ NETO, Servente e GESSÊ COSTA DOS SANTOS, Servente, viajem a serviço desta Secretaria no período de 12 a 15.06.79, aos municípios de Maracanã, Magalhães Barata, Santo Antonio do Tauá, São Caetano, Vigia e Colares do Grupo - A, conforme roteiro nº 1.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103 de 05.02.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados, quatro (04) diárias no valor de Cr\$ 405,13 (quatrocentos e cinco cruzeiros e treze centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 4.861,56 (quatro mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 25 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3677 - Dia: 07.06.79)

PORTARIA Nº 0565

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores LIVALDO ANTONIO GURJÃO DE CARVALHO, Diretor da 5ª Região de Saúde e JOSÉ CORRÊA DE LIMA, Motorista, desloquem-se do município de São Miguel do Guamá para esta Capital a serviço desta Secretaria no dia 04.06.79, Grupo - C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103 de 05.02.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do

Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados uma (01) diária nos valores de Cr\$ 1.080,36 (hum mil e oitenta cruzeiros e trinta e seis centavos) e Cr\$ 720,24 (setecentos e vinte cruzeiros e vinte quatro centavos) cada respectivamente, perfazendo um total de Cr\$ 1.800,60 (hum mil e oitocentos cruzeiros e sessenta centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 25 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3677 - Dia: 07.06.79)

PORTARIA Nº 566

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor CLOVIS MENDES DA COSTA, Guarda Sanitário, viaje a serviço desta Secretaria nos dias 18 e 19.06.79, ao município de Igarapé-Açu pertencente ao Grupo-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103 de 05.02.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado duas (2) diárias no valor de Cr\$ 405,13 (quatrocentos e cinco cruzeiros e treze centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 810,26 (oitocentos e dez cruzeiros e vinte e seis centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 25 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3677 - Dia: 07.06.79)

PORTARIA Nº 567

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor MÁRIO PEDRO PORTAL, Auxiliar de Epidemiologia, viaje a serviço desta Secretaria no período de 18 a 23.06.79, aos municípios de Mocajuba e Baião, pertencentes ao Grupo-B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103 de 05.02.79, que estabelece os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado seis (6) diárias no valor de Cr\$ 495,16 (quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros e dezesseis centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 2.970,96 (dois mil, novecentos e setenta cruzeiros e noventa e seis centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 25 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3677 - Dia: 07.06.79)

PORTARIA Nº 568

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores **LIVALDO ANTONIO GURJÃO DE CARVALHO**, Diretor da 5a. Região de Saúde e **JOSÉ CORRÊA DE LIMA**, Motorista, viagem a serviço desta Secretaria no período de 05 à 06.06.79, ao município de Santa Maria do Pará do Grupo-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103 de 05.02.79, que autoriza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados duas (2) diárias nos valores de Cr\$- 607,70 (seiscentos e sete cruzeiros e setenta centavos) e Cr\$-405,13 (quatrocentos e cinco cruzeiros e treze centavos) cada, respectivamente, perfazendo um total de Cr\$-2.025,66 (Dois mil e vinte e cinco cruzeiros e sessenta e seis centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 25 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3677 - Dia: 07.06.79)

PORTARIA Nº 569

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores **LIVALDO ANTONIO GURJÃO DE CARVALHO**, Diretor da 5a. Região de Saúde e **JOSÉ CORRÊA DE LIMA**, Motorista, se desloquem do município de São Miguel do Guamá para esta Capital a serviço desta Secretaria no dia 11.06.79, Grupo-C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103 de 05.02.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados um (1) diária nos valores de Cr\$ 1.080,36 (Um mil e oitenta cruzeiros e trinta e seis centavos) e Cr\$ 720,24 (Setecentos e vinte cruzeiros e vinte e quatro centavos) cada, respectivamente, perfazendo o total de Cr\$ 1.800,60 (Um mil e oitocentos e sessenta centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 25.05.79.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3677 - Dia: 07/06/79)

PORTARIA Nº 570

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores **LIVALDO ANTONIO GURJÃO DE CARVALHO**, Dire-

tor da 5a. Região de Saúde e **JOSÉ CORRÊA DE LIMA**, Motorista, viagem a serviço desta Secretaria no período de 13 à 14.05.79, ao município de Paragominas do Grupo-B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103 de 05.02.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados duas (2) diárias, nos valores de Cr\$ 743,00 (Setecentos e quarenta e três cruzeiros) e Cr\$ 495,16 (Quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros e dezesseis centavos) cada, respectivamente, perfazendo um total de Cr\$ 2.476,32 (Dois mil quatrocentos e setenta e seis cruzeiros e trinta e dois centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 25.05.79
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3677 - Dia: 07/06/79)

PORTARIA Nº 571

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores **PAULO SÉRGIO SOUZA DE BARROS**, Odontólogo, **ROSA MARIA COSTA**, Enfermeira e **NEI ORLANDO BRASÃO DA GAMA**, Motorista, viagem a serviço desta Secretaria no período de 18 a 26.06.79, ao município de Satarém-Novo, pertencente ao Grupo-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103 de 05.02.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados nove (9) diárias no valor de Cr\$ 405,13 (Quatrocentos e cinco cruzeiros e treze centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 10.938,51 (Dez mil, novecentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta e um centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 28.05.79

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3677 - Dia: 07/06/79)

PORTARIA Nº 572

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores **EDGAR GONDIM PEREIRA**, Médico, Diretor da Divisão de Operação e Supervisão, **TEREZINHA DE JESUS LIMA MONTEIRO**, Enfermeira e **REGINALDO ALVES BARBOSA**, Motorista, viagem a serviço desta Secretaria, no período de 11 a 28.06.79, aos municípios de Nova Timboteua, Peixe-Boi e Capanema, pertencentes ao Grupo-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103 de 05.02.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados doze (12) diárias nos valores de Cr\$ 486,16 (Quatrocentos e oitenta e seis cruzei-

ros e dezesseis centavos) cada, e Cr\$ 405,13 (Quatrocentos e cinco cruzeiros e treze centavos), respectivamente, perfazendo um total de Cr\$ 15.557,04 (Quinze mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros e quatro centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 28.05.79
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Ssecretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3677 - Dia: 07/06/79)

PORTARIA Nº 573

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores LIVALDO ANTÔNIO GURJÃO DE CARVALHO, Diretor da 5ª Região de Saúde e JOSÉ CORREA DE LIMA, viagem a serviço desta Secretaria no período de 19 à 20.06.79, ao município de Irituia do Grupo-A

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103 de 05.02.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados duas (2) diárias nos valores de Cr\$ 607,70 (Seiscentos e sete cruzeiros e setenta centavos) e Cr\$ 405,13 (Quatrocentos e cinco cruzeiros e treze centavos), cada, respectivamente, perfazendo um total de Cr\$ 2.025,66 (Dois mil e vinte e cinco cruzeiros e sessenta e seis centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 28.05.79
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3677 - Dia: 07/06/79)

PORTARIA Nº 574

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores IZABEL DA GRAÇA NEGRÃO DE LEMOS, Enfermeira, MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS VIEIRA, Assistente Social e REGINALDO ALVES BARBOSA, Motorista, viagem a serviço desta Secretaria no período de 02 a 13.07.79 ao município de Primavera, pertencente ao Grupo-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103 de 05.02.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados doze (12) diárias no valor de Cr\$ 405,13 (Quatrocentos e cinco cruzeiros e treze centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 14.584,68 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta e oito centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 28.05.79
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3677 - Dia: 07/06/79)

PORTARIA Nº 575

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os funcionários LIVALDO ANTÔNIO GURJÃO DE CARVALHO, Diretor da 5ª Região de Saúde e JOSÉ CORREA DE LIMA, Motorista, viagem a serviço desta Secretaria no período de 21 a 22.06.79, ao município de Capitão Poço do Grupo-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103 de 05.02.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados Duas (2) diárias nos valores de Cr\$ 607,70 (Seiscentos e sete cruzeiros e setenta centavos) e Cr\$ 405,13 (Quatrocentos e cinco cruzeiros e treze centavos) cada, respectivamente, perfazendo um total de Cr\$ 2.025,66 (Dois mil e vinte e cinco cruzeiros e sessenta e seis centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 28.05.79
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3.677 - Dia: 07.06.79)

PORTARIA Nº 576

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores PAULO SÉRGIO SOUZA DE BARROS, Odontólogo, ELIMAR MENDONÇA ALVES, Farmaceutico e RAIMUNDO ASSIS VARELA, Motorista, viagem a serviço desta Secretaria no período de 09 a 17.07.79, ao município de Salinópolis pertencente ao Grupo-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103 de 05.02.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados nove (9) diárias no valor de Cr\$ 405,13 (Quatrocentos e cinco cruzeiros e treze centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 10.938,51 (Dez mil, novecentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta e um centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 28.05.79
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3677 - Dia: 07/-6/79)

PORTARIA Nº 577

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os funcionários LIVALDO ANTÔNIO GURJÃO DE CARVALHO, Diretor da 5ª Região de Saúde e JOSÉ CORREA DE LIMA, Motorista, viagem a serviço desta Secretaria ao município de Ourém do Grupo-A. (período de 26 a 28.06.79).

CONCEDER e arbitrar nos termos do

Decreto nº 11.103 de 05.02.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados três (3) diárias nos valores de Cr\$ 607,70 (Seiscentos e sete cruzeiros e setenta centavos) e Cr\$ 405,13 (Quatrocentos e cinco cruzeiros e treze centavos) cada, respectivamente, perfazendo um total de Cr\$ 3.038,49 (Três mil e trinta e oito cruzeiros e quarenta e nove centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 25.05.79

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3677 - Dia: 07/06/79)

PORTARIA Nº 580

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimentos de Fundos e,

Considerando a solicitação constante dos processos nº 10.454 - 10.412 - 10471 - C.I. 36/79 - C.I. 35/79,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar conta no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 - Dr. NORBERTO BRITO DO CORRAL - Mat. 243.904 - Diretor do Laboratório Central ST.....Cr\$-2.500,00

02 - MARIA DE LOURDES ALVES VIEIRA - Mat. 232.244 - Respondendo pelo Serviço de Protocolo Geral ST.....Cr\$-8.000,00

03 - Dra. DARCY MARINHO QUINTELLA - Mat. 227.635 - Médica-Chefe da Unidade Mista de Barcarena ST.....Cr\$-5.500,00

04 - Dr. JOÃO NEPOMUCENO BRANDÃO - Mat. 202.132 - Engenheiro da Assessoria Técnica ..ST.....Cr\$-2.000,00

05 - Dr. JOÃO NEPOMUCENO BRANDÃO - Mat. 202.132 - Engenheiro da Assessoria Técnica ..MC.....Cr\$-2.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3.691. Dia: 07.06.79)

PORTARIA Nº 581

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

Considerando a solicitação dos Processos nºs. 10.120 - 10.119 - Mem. 697.

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar conta no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 - EMMANUEL BITTENCOURT FERRAZ - Médico - Port. 1055 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Paragominas O.S.T.....Cr\$-7.500,00

02 - EMMANUEL BITTENCOURT FERRAZ - Médico - Port. 1055 - Chefe da Unidade Mista de Paragominas MC.....Cr\$-23.843,00

03 - ELZA ALVES PEREIRA - Coordenadora da 1ª Região de Saúde - Mat. 239.235 ST.....Cr\$-18.300,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3.691. Dia: 07.06.79)

PORTARIA Nº 582

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que os servidores Livaldo Antonio Gurjão de Carvalho, Diretor da 5ª Região de Saúde e José Correa de Lima, Motorista, se desloquem do município de São Miguel do Guamá para esta Capital a serviço desta Secretaria no dia 18.06.79, Grupo C.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103 de 08.02.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.306 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados uma (uma) diária nos valores de Cr\$ 1.080,36 (um mil e oitenta cruzeiros e trinta e seis centavos) e Cr\$ 720,24 (setecentos e vinte cruzeiros e vinte e quatro centavos) cada, respectivamente, perfazendo um total de Cr\$ 1.800,60 (um mil e oitocentos cruzeiros e sessenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 28 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3677 - Dia 07.06.79)

PORTARIA Nº 583

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que os servidores Jessé Ferreira Guimarães Junior, Biólogo, Diretor da Divisão de Organização Sanitária e Carlos Alberto Dutra Madureira, Motorista, viajem a serviço desta Secretaria no período de 16 a 28.07.79, ao município de Vizeu, pertencente ao Grupo B.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103, de 05.02.79, que atualiza os valores das diárias, no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados treze (13) diárias no valor de Cr\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco cruzeiros), cada, e Cr\$ 495,16 (quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros e dezesseis centavos), respectivamente, perfazendo um total de Cr\$ 14.172,08 (quatorze mil, cento e setenta e dois cruzeiros e oito centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 28 de maio de 1979

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3677 - Dia 07.06.79)

PORTARIA Nº 584

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que os servidores Rosa Maria Costa, Terezinha de Jesus Lima Monteiro, Enfermeiras e Neiorlando Brasão da Gama, Motorista, viajem a serviço desta Secretaria no período de 16 a 28.07.79 ao município de Bragança, pertencente ao Grupo A.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103 de 05.02.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados treze (13) diárias no valor de Cr\$ 405,13 (quatrocentos e cinco cruzeiros e treze centavos), cada, perfazendo um total de Cr\$ 15.800,07 (quinze mil, oitocentos cruzeiros e sete centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 28 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3677 - Dia 07.06.79)

PORTARIA Nº 585

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que os servidores Beatriz Pereira da Rocha e Souza, Assistente Social e Edson Borges da Silva, Motorista, viajem a serviço desta Secretaria no período de 11 a 25.06.79, ao município de São Caetano de Odivelas pertencente ao Grupo A.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103 de 05.02.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados quinze (15) diárias no valor de Cr\$ 405,13 (quatrocentos e cinco cruzeiros e treze centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 12.153,90 (doze mil, cento e cinquenta e três cruzeiros e noventa centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 28 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3677 - Dia 07.06.79)

PORTARIA Nº 586

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que os servidores João Agripino da Cruz, Motorista e Luciano da Silva Nascimento e Davi das Chagas Soares, Serventes, viajem a serviço desta Secretaria no período de 19 a 22.06.79, aos municípios de Apeú, Curuçá e Inhangapi, conforme roteiro nº 02, pertencente ao Grupo A.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103, de 05.02.79, que atualiza os valores das diárias, no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.303 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados quatro (4) diárias no valor de Cr\$ 405,13 (quatrocentos e cinco cruzeiros e treze centavos), cada, perfazendo um total de Cr\$ 4.861,56 (quatro mil oitocentos e sessenta e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 28 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3677 - Dia 07.06.79)

PORTARIA Nº 587

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que os servidores Livaldo Antonio Gurjão de Carvalho, Diretor da 5ª Região de Saúde e José Correa de Lima, Motorista, se desloquem do município de São Miguel do Guamá para esta Capital a serviço desta Secretaria no dia 25.06.79, Grupo C.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103 de 05.02.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.76, aos servidores acima mencionados uma (1) diária nos valores de Cr\$ 1.080,36 (um mil e oitenta cruzeiros e trinta e seis centavos) e Cr\$ 720,24 (setecentos e vinte cruzeiros e vinte e quatro centavos), cada, respectivamente, perfazendo um total de Cr\$ 1.800,60 (um mil e oitocentos cruzeiros e sessenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 28
de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3677 - Dia 07.06.79)

PORTARIA Nº 592

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Cosme Garcez de Mesquita, Servente, viaje a serviço desta Secretaria no período de 31.05 a 09.06.79, ao município de Ponta de Pedras, pertencente ao Grupo B.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103, de 05.02.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado dez (10) diárias no valor de Cr\$ 495,16 (quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros e dezesseis centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 4.951,60 (quatro mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros e sessenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 29
de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3677 - Dia 07.06.79)

PORTARIA Nº 593

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Paulo Roberto Figueiredo de Lima, Tecnólogo de Manutenção, viaje a serviço desta Secretaria no período de 31.05 a 04.06.79, ao município de Ponta de Pedras, pertencente ao Grupo B.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103 de 05.02.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75 ao servidor acima mencionado cinco (5) diárias no valor de Cr\$ 495,16 (quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros e dezesseis centavos), cada, perfazendo um total de Cr\$ 2.475,80 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública,
29.05.79.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3677 - Dia 07.06.79)

PORTARIA Nº 594

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Paulo Roberto Figueiredo de Lima, Tecnólogo de Manutenção, viaje a serviço desta Secretaria no período de 07.11.06.79, ao município de Afuá, pertencente ao Grupo B.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103 de 05.02.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado cinco (5) diárias no valor de Cr\$ 495,16 (quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros e dezesseis centavos), cada, perfazendo um total de Cr\$ 2.475,80 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 29
de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3677 - Dia 07.06.79)

PORTARIA Nº 595

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Mario Pedro Brito Portal, Auxiliar de Epidemiologia, viaje a serviço desta Secretaria no período de 11 a 15.06.79, ao município de Almeirim pertencente ao Grupo C.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103 de 05.02.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado cinco (5) diárias no valor de Cr\$ 720,24 (setecentos e vinte cruzeiros e vinte e quatro centavos), cada, perfazendo um total de Cr\$ 3.601,20 (Três mil, seiscentos e um cruzeiros e vinte centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 29
de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3677 - Dia 07.06.79)

PORTARIA Nº 0600

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor EDSON FERREIRA ALVAREZ, Odontólogo, viaje a serviço desta Secretaria no período de 1º a 08.07.79, aos municípios de Santana do Araguaia e São João do Araguaia, pertencentes ao Grupo - C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103 de 05.02.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado oito (8) diárias no valor de Cr\$ 720,24 (setecentos e vinte cruzeiros e vinte e quatro centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 5.761,92 (cinco mil, setecentos e sessenta e um cruzeiros e noventa e dois centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30
de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3677 - Dia: 07.06.79)

PORTARIA Nº 0601

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor **EDSON FERREIRA ALVAREZ**, Odontólogo viaje a serviço desta Secretaria no período de 23 a 30.06.79, aos municípios de Marabá e Conceição do Araguaia pertencente ao Grupo-C e Jacundá pertencente ao Grupo - B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103, de 05.02.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado oito (8) diárias, sendo seis (6) no valor de Cr\$ 720,24 (setecentos e vinte cruzeiros e vinte e quatro centavos) cada e duas (2) no valor de Cr\$ 495,16 (quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros e dezesseis centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 5.311,76 (cinco mil, trezentos e onze cruzeiros e setenta e seis centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3677 - Dia: 07.06.79)

PORTARIA Nº 0602

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor **NORBERTO BRITO DO CORAL**, Farmacêutico e Diretor do Laboratório Central, viaje a serviço desta Secretaria no período de 16 a 28.07.79, ao município de Augusto Corrêa, pertencente ao Grupo - A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103 de 05.02.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado treze (13) diárias no valor de Cr\$ 486,16 (quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e dezesseis centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 6.320,08 (seis mil trezentos e vinte cruzeiros e oito centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3677 - Dia: 07.06.79)

PORTARIA Nº 0603

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor **João Santos da Cunha**, Servente, viaje a serviço desta

Secretaria no período de 15.06 a 09.07.79, ao município de Afuá pertencente ao Grupo - B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103 de 05.02.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado vinte e cinco (25) diárias no valor de Cr\$... 495,16 (quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros e dezesseis centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 12.379,00 (doze mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3677 - Dia: 07.06.79)

PORTARIA Nº 0607

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor **José Mesquita da Silva**, Agente Administrativo, viaje a serviço desta Secretaria no período de 04 a 06.06.79, aos municípios de Santarém Novo e Bonito do Grupo - A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103 de 05.02.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado três (3) diárias no valor de Cr\$ 405,13 (quatrocentos e cinco cruzeiros e treze centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 1.215,39 (um mil duzentos e quinze cruzeiros e trinta e nove centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3677 - Dia: 07.06.79)

PORTARIA Nº 0608

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor **José Mesquita da Silva**, Agente Administrativo, viaje a serviço desta Secretaria no período de 18 a 22.06.79, aos municípios de Mocajuba e Baião do Grupo - B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 11.103 de 08.02.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado cinco (5) diárias no valor de Cr\$ 495,16 (quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros e dezesseis centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$... 2.475,80 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30
de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3677 - Dia: 07.06.79)

PORTARIA Nº 0609

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor Vicente
Paulo da Silva, Agente Administrativo, viaje a
serviço desta Secretaria no período de 11 a
15.06.79, ao município de Limoeiro do Ajurú do
Grupo - B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do De-
creto nº 11.103 de 05.02.79, que atualiza os valo-
res das diárias no Serviço Civil e Autárquico do
Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº
9.308 de 16.10.75, ao servidor acima menciona-
do cinco (5) diárias no valor de Cr\$ 495,16 (qua-
trocentos e noventa e cinco cruzeiros e dezes-
seis centavos) cada, perfazendo um total de
Cr\$ 2.475,80 (dois mil quatrocentos e setenta e
cinco cruzeiros e oitenta centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30
de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3677 - Dia: 07.06.79)

PORTARIA Nº 0610

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor Vicente
Paulo da Silva, Agente Administrativo, viaje a
serviço desta Secretaria no período de 26 a
29.06.79, ao município de Tucuruí do Grupo - B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do De-
creto nº 11.103 de 05.02.79, que atualiza os valo-
res das diárias no Serviço Civil e Autárquico do
Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº
9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado
quatro (4) diárias no valor de Cr\$ 495,16 (qua-
trocentos e noventa e cinco cruzeiros e dezes-
seis centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$.
1.980,84 (hum mil novecentos e oitenta cruzeiros
e sessenta e quatro centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30
de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3677 - Dia: 07.06.79)

PORTARIA Nº 0611

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que a servidora Aurora
Celeste de Farias Fontes, matrícula nº 201.633,

ocupante da função de Atendente, referência II,
do Quadro Suplementar, lotada na Secretaria de
Estado de Saúde Pública, foi concedido atra-
vés da Portaria nº 63, de 23/03/1979, do Exmo.
Sr. Secretário de Estado de Administração, seis
(6) meses de licença especial correspondente ao
decênio de 01.02.69 a 01.02.79.

R E S O L V E:

DETERMINAR de comum acordo que a
servidora goze a licença especial acima men-
cionada no total de sessenta (60) dias no período
de 01 de junho a 30 de julho de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,
em 31 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GRABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3689 - Dia: 07.06.79)

PORTARIA Nº 612

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que à servidora RAI-
MUNDA FERREIRA COELHO, matrícula nº
201.697, ocupante do cargo de Visitadora Sani-
tária, nível-6, do Quadro Permanente lotada na
Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi con-
cedido através da Portaria nº 61, de 04 de abril
de 1979, do Exmo. Sr. Secretário de Administra-
ção, seis (6) meses de licença especial correspon-
dente ao decênio de 28.02.69 a 28.02.79.

R E S O L V E:

DETERMINAR de comum acordo que a
servidora goze a licença especial acima mencio-
nada no total de sessenta (60) dias no período de
01 de junho a 30 de julho de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,
em 31 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3722 - Dia: 08.06.79)

PORTARIA Nº 613

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que à servidora LENY
DE MORAES ESTEVES, matrícula nº 231.044,
ocupante do cargo de Médico GEP-ANSM-612.1
classe A, do Quadro Permanente lotada na
Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi con-
cedido através da Portaria nº 74, de 23 de abril
de 1979, do Exmo. Sr. Secretário de Estado de
Administração, seis (6) meses de licença especial
correspondente ao decênio de 05.08.1960 a
05.06.1970.

R E S O L V E:

DETERMINAR de comum acordo que a
servidora goze a licença especial acima mencio-
nada no total de sessenta (60) dias, no período de
16 de maio de 1979 a 14 de julho de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em
31 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3723 - Dia: 08.06.79)

Departamento de Ações Básicas e Complementares

PORTARIA Nº 01/79

O Diretor do Departamento de Ações Básicas e Complementares, considerando os termos da portaria nº 1297 de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista a negligência na frequência e horário no local de trabalho;

R E S O L V E:

APLICAR à servidora Vera Lúcia Parente Tavares, Instrumentadora Dentária, a penalidade de repreensão prevista pelo artigo 183, da Lei nº 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Em, 25 de maio de 1979.

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 3692 - Dia: 07.06.79)

CENTRO DE SAÚDE DA CREMAÇÃO

PORTARIA Nº 10

A Chefe do Centro de Saúde da Cremação, Dra. Elza Maria Ferreira Oliveira, considerando termos da Portaria nº 2979 de Delegação de Competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista o funcionário Moacir Pereira Gimenés, Vigia desta Unidade, não estar cumprindo seu horário de serviço vespertino deixando o Centro de Saúde sem vigia.

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor acima mencionado, advertência por escrito para que o mesmo fique ciente de que se continuar deixar de cumprir seu horário de serviço, será punido com a penalidade de Suspensão.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 17 de abril de 1979

Dra. ELZA MARIA FERREIRA OLIVEIRA

Chefe do Centro de Saúde da
Cremação

(Ext. Reg. nº 3692 - Dia: 07.06.79)

POLICLÍNICA Nº 01

PORTARIA Nº 02/79

O Diretor do Centro de Saúde nº 1 (Policlínica nº 1) considerando a determinação do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Saúde através do parecer da Assessoria Jurídica datado de 11/04/79 e considerando também os termos da Portaria nº 1297 de 14/12/77, de delegação de competência para assuntos disciplinares tendo em vista que a servidora Eliana de Oliveira Reis, Atendente, matrícula nº 238.102 incorreu em falta grave ao ofender fisicamente sua colega de serviço no interior desta Repartição no dia

14/03/79 às 13:30 horas na presença de clientes desta Unidade,

R E S O L V E:

APLICAR à servidora Eliana de Oliveira Reis, Atendente, matrícula nº 238.102 a penalidade de vinte (20) dias de suspensão de acordo com o artigo 181, II da Lei nº 749 de 24/12/53, e art. 184, § 1º

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 20 de abril de 1979.

VISTO: 20/04/79

Dr. RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO

Diretor Centro 1/SESPA

CRM-Pa. 951-S-CPF 268762217-68

(Ext. Reg. nº 3692 - Dia: 07.06.79)

PORTARIA Nº 03/79

O Diretor do Centro de Saúde nº 1, considerando os termos da Portaria nº 1.297 de 14/12/77 de delegação de competência para assuntos disciplinares e tendo em vista correspondência interna desta repartição datada de 02.05.79, firmado pela Enfermeira Avelina Corrêa Cunha, lotada nesta Policlínica, onde a mesma comunica a direção ter recebido tratamento inadequado e grosseiro por parte da servente Maria Dolores de Jesus Pinto, matrícula nº... 232.756 que negou-se cumprir tarefas a si destinadas dentro de seu horário de serviço, sugerindo uma atitude de desobediência hierárquica na ocasião em que a enfermeira solicitava à citada funcionária o cumprimento de suas obrigações em serviço, tendo o fato em tela sido testemunhado pela Chefia de Enfermagem deste Centro. E considerando também tratar-se de reincidência em atitude dessa natureza,

R E S O L V E:

Aplicar à servidora Maria Dolores de Jesus Pinto, Servente, matrícula nº 232.756 a penalidade de Repreensão de acordo com o item I do artigo nº 181 e artigo nº 183 da Lei nº 749 de 24/12/1953 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 03 de maio de 1979.

Dr. RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO

Diretor Centro 1 / SESPA.

(Ext. Reg. nº 3692 - Dia: 07.06.79)

PORTARIA Nº 04/79

O Diretor do Centro de Saúde nº 1, considerando os termos da Portaria nº 1297 de 14/12/77 de delegação de competência para assuntos disciplinares e tendo em vista que a servidora Marizete Nery da Silva, Atendente, matrícula nº 234.115, vem faltando seguidamente ao serviço sem justificativas, deixando de cumprir com suas obrigações funcionais, apesar de já advertida verbalmente,

R E S O L V E:

Aplicar à servidora Marizete Nery da Silva, Atendente, matrícula nº 234.115 a penalidade de Repreensão de acordo com o item do artigo nº 181 e artigo nº 183 da Lei nº 749 de 24/12/1953 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Belém, 03 de maio de 1979.

VISTO: 03/05/79

Dr. RAYMUNDO NONATO DE CARVALHO
Diretor Centro 1/SESPA
CRM-Pa. 951-S-CPF 268762217-68

POLICLÍNICA Nº 2
PORTARIA Nº 02/79

O Chefe da Policlínica nº 2, considerando os termos da Portaria nº 297/77 da Delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista a comunicação feita a esta Chefia, hoje, dia 08.03.79, pela Enfermeira Maria da Guia de Souza, de que a servidora Liana Alba Costa de Oliveir negou-se terminantemente a Retirar Fichas do Arquivo para atendimento de clientes desta Policlínica nº 2, prejudicando a boa marcha dos serviços e, sobretudo, causando revolta às partes interessadas;

R E S O L V E:

Aplicar à funcionária Liana Alba Costa de Oliveira, a penalidade disciplinar de Advertência, de acordo com o artigo 184 § 1º da Lei 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Policlínica nº 2, em 08 de março de 1979.

Dr. JOÃO FEIO NETO

Chefe da Policlínica nº 2

(Ext. Reg. nº 3692 - Dia: 07.06.79)

PORTARIA Nº 03/79

O Chefe da Policlínica nº 2, considerando os termos da Portaria nº 297/77 da delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista a queixa feita a esta Chefia pela funcionária Maria de Nazaré de Oliveira Souza, Atendente desta Unidade, de que o servidor Jorge Martins da Silva, Manipulador de R-X a agrediu verbalmente em termos pejorativos e, inclusive a ameaçou de espancamento, dentro do recinto de seu trabalho nesta Policlínica:

Considerando, que o motivo do incidente foi a reclamante juntamente com a Enfermeira da Unidade, D. Maria da Conceição Amazonas Duarte, terem flagrado o Sr. Jorge Martins da Silva trancado na sala de R-X, e somente ter aberto a porta depois de as mesmas terem batido insistentemente;

Considerando que a agressão foi testemunhada pelas funcionárias: Célia Maria José da Silva Santos, Iracema Miranda da Silva, Maria Bernardete Serra de Souza e Maria da Conceição Amazonas Duarte.

Considerando, que o referido funcionário Jorge Martins da Silva é reincidente em ficar fechado demoradamente na sala de R-X com uma mulher; fato, que, aliás esta Chefia já o havia advertido para a gravidade da falta;

Considerando, que esta Chefia tomou conhecimento extra-oficial de que dias antes o servidor Jorge Martins da Silva detratou com palavra pornográfica a funcionária Marina Braga de Mello, por ter batido na porta da sala de R-X, por necessidade de serviço;

Considerando, que o Sr. Jorge Martins da Silva foi flagrado em à tarde do dia 23.03.79 por vários funcionários inclusive a Aux. de Administração Sra. Raimunda Lidia de Macêdo Ferro, em colóquios amorosos dentro da área desta Policlínica;

Considerando, que o funcionário Jorge Martins da Silva faltou com o devido respeito as suas colegas e ao seu ambiente de trabalho;

R E S O L V E:

Aplicar ao funcionário Jorge Martins da Silva a penalidade disciplinar de 20 dias de Suspensão do Trabalho, a partir de 27.03.79 de acordo com o artigo 184 § 1º da Lei 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Policlínica nº 2, Belém, 27 de março de 1979.

Dr. JOÃO FEIO NETO

Chefe da Policlínica nº 2

(Ext. Reg. nº 3692 - Dia: 07.06.79)

CENTRO DE SAÚDE ESCOLA DE
ICOARACI

PORTARIA Nº 003/79

A Responsável pela Direção do Centro de Saúde Escola de Icoaraci, Sandra Maria Ferreira de Alencar, considerando os termos da portaria nº 1297/77 de delegação de competência para assuntos disciplinares e tendo em vista que o funcionário Nivaldo do Nascimento Melo não vem cumprindo os deveres de sua responsabilidade, mesmo sabendo que são normas de serviço emanadas pela Direção, faltando-lhe ainda com o devido respeito, por ocasião da advertência.

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor Nivaldo do Nascimento Melo, admitido como Operador de Raio X e exercendo a função de Auxiliar de Estatística, a penalidade de 10 (dez) dias de suspensão, no período de 06 a 15 de abril de 1979, de acordo com o artigo 184, parágrafo 1º da Lei nº 749, de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Em, 05 de abril de 1979.

SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR

Resp. p/ Direção do Centro de Saúde

Escola de Icoaraci

Portaria nº 278/79

(Ext. Reg. nº 3692 - Dia: 07.06.79)

UNIDADE MISTA DE CURUÇÁ

PORTARIA Nº 004/79

O Diretor da Unidade Mista de Curuçá, Dr. Cláudio Augusto Proença, considerando os termos da Portaria nº 1297, de 14 de dezembro de 1971, de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista que o servidor Itamir Nunes das Neves, vem procedendo displicentemente quando lhe é dado qualquer tarefa com responsabilidade, tendo inclusive, proporcionado prejuízo de materiais permanente dessa Unidade, como já foi comunicado ao D.O.S. pela Chefia dessa Unidade,

R E S O L V E:

Fazer por escrito uma advertência ao referido servidor de acordo com o artigo 183, parágrafo 1º da Lei nº 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Dr. CLÁUDIO A. PROENÇA
Diretor da Unidade Mista de Curuçá
(Ext. Reg. nº 3692 - Dia: 07.06.79)

UNIDADE MISTA DE GURUPÁ

PORTARIA Nº 01/79

O Diretor da Unidade Mista de Gurupá, considerando os termos da portaria nº 1297 de 14 de dezembro de 1977, de delegação de competência para assuntos disciplinares e, tendo em vista que o Atendente de Enfermagem, Benedito Santiago Campos, tendo sido já suspenso por 04 (quatro) dias por apresentar sucessivas faltas sem comunicação prévia e estando ainda no dia 29.04.79 ausente do serviço (Plantão Noturno) tendo sido encontrado em estado de Embriaguês Alcoólica, e entrando em desforço físico em via Pública, apresentando desse modo exemplos negativos aos demais funcionários e, sobrecarregando os colegas; caracterizando-se desse modo a negligência profissional.

R E S O L V E:

APLICAR ao servidor Benedito Santiago Campos a pena de 07 (sete) dias de suspensão, (convertido em multa de acordo com o Art. 183 e Art. 184 § 2º), do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Gurupá, 30 de abril de 1979.

Dr. CARLOS EDILSON PEREIRA RIBEIRO
Diretor da Unidade Mista de Gurupá

(Ext. Reg. nº 3692 - Dia: 07.06.79)

DIRETORIA DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE

OF. nº 163/79 - São Miguel do Guamá, 04.04.79

Do: Diretor da 5ª Região de Saúde
Ao: Diretor do Deptº de Administração

O Diretor da 5ª Região de Saúde, atendendo a correspondência interna do chefe da Uni-

dade de Paragominas, Dr. Emmanuel Bittencourt Ferraz, considerando os Termos da Portaria 297 de delegação e competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista a funcionária abaixo discriminada ter faltado ao serviço no período de 17.03.79 a 23.03.79 (7) sete dias sem justa causa, causando transtornos sérios na escala de serviço e na disciplina e ordem da referida Unidade de Saúde.

R E S O L V E:

Aplicar à servidora Fátima Suely Viana Gesta, Atendente, Polivalente, a penalidade de (6) dias de Suspensão de acordo com o artigo 184, parágrafo 2º (convertido em multa) da Lei nº 149 de 24.12.1953 dos Estatutos de Funcionários Públicos Civis do Estado, a partir de 26.03.1979.

Dr. LIVALDO ANTONIO GURJÃO DE
CARVALHO

Diretor da 5ª Região de Saúde/Sespa
(Ext. Reg. nº 3692 - Dia: 07.06.79)

Port. nº 001/79 São Miguel do Guamá, 09.05.79
PORTARIA Nº 001

O Diretor da 5ª Região de Saúde, atendendo à correspondência interna do Chefe da Unidade de Paragominas, Dr. Emmanuel Bittencourt Ferraz, considerando os Termos da Portaria 294 de delegação e competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista a funcionária abaixo discriminada ter faltado com respeito à pessoa do Diretor da referida Unidade de Saúde.

R E S O L V E:

Aplicar à servidora Antonia de Lima Pinto, Auxiliar de Cozinha, a penalidade de oito (8) dias de Suspensão de acordo com o artigo 184, parágrafo 2º (convertido em multa) da Lei 749 de 24.12.1953 dos Estatutos de Funcionários Públicos Civis do Estado, a partir de 09.04.79.

Dr. LIVALDO ANTONIO GURJÃO DE
CARVALHO

Diretor da 5ª Região de Saúde/Sespa
(Ext. Reg. nº 3692 - Dia: 07.06.79)

UNIDADE MISTA DE PARAGOMINAS

Of. nº 150/79 Paragominas, 09.05.79

O Diretor da Unidade Mista de Paragominas, Dr. Emmanuel Bittencourt Ferraz, considerando os termos da Portaria nº 297 de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista a Funcionária abaixo discriminada ter faltado aos plantões dos dias 27.04.79, 05 e 06.05.79, sem justa causa,

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor Genita Soares de Lima, Atendente de Enfermagem, a penalidade de 04 (quatro) dias de suspensão de acordo com os artigos 181 e 184, parágrafo 2º da Lei nº 749 de 24.12.53, ficando a suspensão transformada em multa de 50% devido à conveniência do serviço.

Dr. EMMANUEL BITTENCOURT FERRAZ
Chefe da Unidade Mista Paragominas

ENCAMINHAMENTO:

Do: Chefe da Unidade Mista de Paragominas
Ao: Dr. Livaldo Antonio Gurjão de Carvalho
M/D. Dir. da 5ª Região de Saúde -
São Miguel do Guamá - PA.

(Ext. Reg. nº 3692 - Dia: 07.06.79)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 160/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Engº Agrº FABIANO PONTES FIDALGO, nos municípios de Bragança, Bujaru, Capitão Poço, Garrafão, Igarapé Açu, Irituia, Maracanã, Nova Timboteua, Ourém e Vizeu,

RESOLVE:

CONCEDER suprimento através do Projeto Apoio à Cultura do Algodão F.D.A., nos elementos 3.1.2.0., no valor de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros) e 3.1.3.1., no valor de Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para ocorrer com despesas de Material de Consumo e Serviços de Terceiros como sendo: Óleo Diesel, gasolina, carregamento e descarregamento de adubo que deverá ser distribuídos nos municípios acima citados.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 31 de maio de 1979.

ITALO CLÁUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 3725 - Dia: 08.06.79)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4176/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 329/79-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual Felipe Patroni, no Município de ACARÁ.

NOME C/H MENSAL

Rosa Maria Paes Figueiredo - Lic. Curta-Português 150 h, Rosa Maria Paes Figueiredo - Lic. Curta-Francês 070 h; Rosa Maria Paes Figueiredo - História 020h, Ana Maria Ferrei-

ra Gomes - Lic. Curta-Matemática 140 h, Ana Maria Ferreira Gomes - Lic. Curta-Ciências 060 h, Ana Maria Ferreira Gomes - Lic. Curta-Geografia 020 h; Benedita Moura Santos - Pedagógico Geografia 050 h, Benedita Moura Santos - Pedagógico História 050 h, Rosa Farias de Oliveira - Pedagógico Ed. Artística 035 h, Roseane Nonata Ferreira - Pedagógico T. Comerciais 020 h, Maria Augusta da Silva Santos - Pedagógico Ed. P/O Lar 025 h, Maria Augusta da Silva Santos - Pedagógico T. Agrícolas 025 h, Maria Augusta da Silva Santos - Pedagógico Ciências 010 h, Olgarina Cardoso de Moraes - Pedagógico Português 025 h, Naira Maria Soares Machado - Pedagógico Ed. Religiosa 035 h, Dilcina Monteiro Duarte - Pedagógico - Ed. M. Cívica 035 h, Dinair Vilaça Pereira - Pedagógico Ed. Física 060 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 16 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4177/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 329/79-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Mariana Antunes", no Município de AUGUSTO CORRÊA.

NOME QUALIF DISCIP. C/H MENSAL

Nina Maria Lopes Gomes - Lic. Curta Português 125 h, Neusa Luz Santana - Pedagógico Geografia 050 h, Neusa Luz Santana - Pedagógico História 050 h, Neusa Luz Santana - Pedagógico O.S.P.B. 025 h, Sandra Maria Miranda de Oliveira - Lic. Curta Téc. Agric. 015 h, Benjamin Ramos da Silva - Autorizado Téc. Comerc. 025 h, Benjamin Ramos da Silva - 2º Grau - Ed. Religiosa 025 h, Laura Ramos Cabral - Pedagógico Ed. P/o Lar 015 h, Nina Maria Lopes Gomes - Lic. Curta Ed. Artist. 025 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 16 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4285/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 321/79-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Cametá, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

SERVENTE - REF. I SALÁRIO MENSAL -
Cr\$-1.227,00

NOME LOTAÇÃO

Maria da Conceição Martins dos Santos - EE.
Magalhães Barata, Benedita Evilásio das
Mercês - EE Júlia Passarinho, Sônia Maria da Graça
Gomes Medeiros - EE. Santa Santos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17
de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4284/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 321/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Coletiva nº 1269/79-DIVAP-DEPES, de 08.03.79, em relação aos servidores abaixo relacionados, readmitidos como diaristas, para o Município de Cametá, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I SALÁRIO MENSAL Cr\$- 900,00

NOME

Maria da Conceição Martins dos Santos, Benedita Evilásio das Mercês, Sônia Maria da Graça Gomes Medeiros.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17
de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4262/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 043/79-NESU,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Ensino Supletivo da Secretaria de Estado de Educação.

NOME PERÍODO EXERC.

Norma Nazaré Fernandes de Matos - 02.05 a 31.05.79 - 1979, Raimunda Iracema dos Santos Nunes - 21.05. a 19.06.79 - 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15
de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4261/79-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 85/79-CTRH,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Centro de Treinamento "Prof. Arthur Porto", no Município de Benevides.

NOME PERÍODO EXERC.

Altair Pinheiro da Cruz - 01.04 a 30.04.79 - 1979,
Maria Elizabeth de Sousa Bemerguy - 01.04. a 30.04.79 - 1979, Nilda Helena dos Santos - 01.04. a 30.04.79 - 1979, Diogo Lavareda do Nascimento - 09.04 a 08.05.79 - 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15
de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4139/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 025015/78,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 752/78-DIVAP/DEPES, de 10.03.78, que concedeu sessenta (60) dias de férias regulamentares, ao servidor ELBE NEVES JENNINGS, lotada no Município de Santarém, no período de 02.01 a 02.03.78, referente aos exercícios de 1975 e 1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10
de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4221/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 025017/78,

R E S O L V E:

CONCEDER sessenta (60) dias de férias regulamentares, ao servidor ELBE NEVES JENNINGS, lotada no Município de Santarém, no período de 01.02 a 01.04.79, referente aos exercícios de 1975 e 1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10
de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4140/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 6743/79,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 7736/78-DIVAP/DEPES, de 22.11.78, que concedeu trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor ELBE NEVES JENNINGS, lotada no Município de Santarém, no período de 01.12 a 30.12.78, referente ao exercício de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10
de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4232/79-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 5756/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que ARMINDA ALMEIDA PIMENTEL, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual José Verissimo, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 06/79-SEAD, de 09.01.79, correspondente ao decênio de 06.06.966 a 06.06.976, no período de 02.04 a 30.06.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4241/79-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 8268/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que LINDALVA DE LIMA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual do Rio Araraiana, no Município de Ponta de Pedras, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 50/79-SEAD, de 22.03.79, correspondente ao decênio de 30.04.67 a 30.04.77, no período de 02.04 a 30.06.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4098/79-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício s/nº, de 25.04.79,

R E S O L V E:

RETIFICAR o período de 01.03.79 a 27.08.79, para 02.05.79 a 28.10.79, constante da Portaria nº 1527/79-DIVAP-DEPES, de 23.03.79, que concedeu o gozo da Licença Especial de acordo com a Portaria Coletiva nº 292/78-SEAD, de 01.12.78, correspondente ao decênio de 18.03.963 a 18.03.973, ao servidor MARIA MARLENE BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola em Regime de Convênio Manoel Antonio da Costa nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4027/79-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 1282/79-CORCOF,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1406/79-DIVAP-DEPES, de 19.03.79, que mandou servir, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle, nesta Capital, o servidor ALICE FREIRE SARAIVA MARTINS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Alnte. Tamandaré, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4099/79-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 6775/79,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor OLGA MARTINS MONTEIRO, lotada no Centro de Treinamento de Recursos Humanos, no Município de Santa-rém, no período de 02.04 a 01.05.79, referente ao exercício de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4281/79-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 189/79-GAB/CORCOF.

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, à servidora ANA MARIA MOIA BRIGIDO, lotada na Comissão Estadual do Livro Didático-CORCOF, desta Secretaria de Estado, no período de 04.06 a 03.07.79, referente ao exercício de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4130/79-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 1514/79-CORCOF,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1789/79-DIVAP-DEPES, de 05.04.79, que mandou servir, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle, nesta Capital, a servidora MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA.

VEIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Duque de Caxias, nesta Capital. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4131/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 324/79-NESU,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Coletiva nº 4790/77-DIVAP/DEPES, de 28.06.77, que concedeu férias regulamentares, em relação à servidora CONSUELO PEREIRA WANDERLEY, lotada no Núcleo de Ensino Supletivo, desta Secretaria de Estado, no período de 01.07 a 30.07.77, referente ao exercício de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4133/79-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 7199/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que GRACIETE CARDOSO LAMEIRA RAMOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Benjamin Constant, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 278/77-SEAD, de 26.12.77, correspondente ao decênio de 29.04.966 a 29.04.976, no período de 02.04 a 01.07.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4282/79-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 035/79-SD/DIAFI,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor MIGUEL DE NAZARÉ SOUSA PINHEIRO, lotado na Divisão de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria, desta Secretaria de Estado, no período de 07.05 a 05.06.79, referente ao exercício de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4132/79-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 7333/79,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, à servidora JUSTINA PINTO GAMA, lotada na Escola Estadual José Bonifácio, nesta Capital, no período de 02.05 a 31.05.79, referente ao exercício de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4259/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 81/79-CEDESP,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Centro de Educação Especial da Secretaria de Estado de Educação.

NOME - PERÍODO - EXERC.

Laura Firmina da Silva - 01.06 a 30.06.79 - 1978; Dagmar Fonseca Barros - 01.05 a 30.05.79 - 1979; Domingos Sérgio Tavares Batista - 01.05 a 30.05.79 - 1978; Alcebiades de Sousa Pinheiro - 01.04 a 30.04.79 - 1978; Raimundo do Vale Lucas - 01.04 a 30.04.79 - 1978; Iracema de Oliveira Lima - 01.04 a 30.04.79 - 1979; Maria das Graças Ribeiro da Rosa - 24.05 a 22.06.79 - 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4260/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 58/79-DECOR,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Coordenação, Orientação e Controle da Secretaria de Estado de Educação, referente ao exercício de 1979.

NOME - PERÍODO

Terezinha de Jesus Pinto de Andrade - 09.04 a 08.05.79; Maria José Reis - 02.04 a 01.05.79; Maria Walmira Branches Brito - 02.04 a 01.05.79; Fernanda Terezinha de Jesus Martins de Souza - 20.05 a 19.06.79; Maria Salomé Sá Benoliel - 02.05 a 31.05.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de maio de 1979.

RUTE MARIA DE CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4219/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 208/79-CORCOF,

R E S O L V E:

DISPENSAR Erotildes Frota Aguiar, da função de Diretora, com exercício na Escola em Regime de Convênio FORLUZ, nesta Capital. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4488/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem, até ulterior deliberação, pelas funções a seguir, na Escola Estadual Lauro Sabbá, no Município de Mocajuba.

NOME - NÍVEL OU REF. - FUNÇÃO

Judith dos Prazeres Guimarães - EP-2 - Diretora; Nilza Farias Conceição - Horista - Vice Diretora; Rosilene Gonçalves dos Santos - Ref. II - Secretária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4395/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 10255/79,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Germano Silva dos Santos, lotado na Escola em Regime de Convênio Fonte Viva, nesta Capital, no período de 21.05 a 19.06.79, referente ao exercício de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4296/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 7332/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Maria de Nazaré Sousa, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Paulino de Brito, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 11.12.

72, correspondente aos decênios de 20.04.950 a 20.04.970, nos períodos de 02.05 a 30.06.79 e de 01.08 a 30.11.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4392/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 026674/78,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Maria do Carmo Honorato, lotada na Escola em Regime de Convênio São Vicente de Paula, nesta Capital, no período de 02.01 a 31.01.79, referente ao exercício de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4394/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 29/79-CIMPLE,

R E S O L V E:

RETIFICAR a lotação de Central de Planejamento, para Central de Implementação, desta Secretaria de Estado, constante da Portaria nº 4040/79-DIVAP/DEPES, de 03.05.79, que mandou servir, até ulterior deliberação, o servidor Sandra Maria Mesquita da Costa, Escrevente Datilógrafo, Referência III, diarista.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4363/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 329/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "São Francisco do Pará", no Município do mesmo nome.

NOME - QUALIF. - DISCIPL. - C/H mensal

Eloiza Helena Pereira da Silva - Pedagógico - Geografia - 040 h; Gladys de Menezes Cardoso - Lic. Curta - Francês - 020 h; Gladys de Menezes Cardoso - Lic. Curta - Inglês - 030 h; José Galvão de Lima - Téc. Agríc. - Téc. Agríc. - 040 h; Lucimar da Costa Oliveira - Pedagógico - O.S.P.B. - 010 h; Lucimar da Costa Oliveira -

Pedagógico - Ed. P/ o Lar - 040 h; M^a Conceição Gomes de Sousa - Lic. Curta - Matemática - 140 h; M^a Conceição Gomes de Sousa - Lic. Curta - Ciências - 060 h; M^a de Jesus Oliveira Fonseca - Pedagógico - História - 050 h; M^a de Jesus Oliveira Fonseca - Pedagógico - Português - 050 h; M^a de Jesus Oliveira Fonseca - Pedagógico - Ed. Artística - 040 h; M^a de Nazaré Souza Lemos - Pedagógico - História - 030 h; M^a Izabel da Silva Matias - Lic. Curta - Português - 070 h; M^a Izabel da Silva Matias - Lic. Curta - Francês - 070 h; M^a Mercedes de Oliveira Fonseca - Pedagógico - Geografia - 040 h; M^a Oneide da Silva Andrade - Pedagógico - Português - 100 h; Terezinha Paixão dos Santos Souza - Autoriz. Ed. Física - 045 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 22 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

FAZENDA

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 216 DE 29 DE MAIO DE 1979.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelo item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 1884, de 28.05.79,

RESOLVE:

Determinar que a pena de suspensão aplicada pela Portaria nº 190/79, ao servidor BENJAMIN VALENTE DO COUTO FILHO seja cumprida após o retorno do referido servidor ao exercício de seu cargo.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3.735. Dia: 08.06.79)

PORTARIA Nº 233, DE 04 DE JUNHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação do Diretor do Departamento Central de Contabilidade do Estado contida no Ofício nº 15/79-D.C.C.E, de 04.06.79,

RESOLVE:

Determinar que o funcionário DEUSDETH ANTÔNIO CORRÊA PANTOJA, ocupante do Cargo de Contador Classe B do Quadro de Pessoal desta Secretaria, responda pelo expediente do Departamento Central de Contabilidade do Estado, até o retorno de seu titular, que se encontra afastado do cargo, em virtude da necessidade de submeter-se a tratamento médico.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3.735. Dia: 8.6.79)

Departamento de Administração Geral

PORTARIA Nº 36 DE 31 DE MAIO DE 1979

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias da funcionária MARIA REGINA SANTOS CAVALCANTE, localizada no Serviço de Comunicações deste Departamento, do mês de junho para dezembro do corrente ano, referentes ao exercício de 1979.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO

Diretor do Departamento de Administração
Geral da SEFA.

(Ext. Reg. nº 3.735. Dia: 08.06.79)

Delegacia Regional da Fazenda Estadual 4ª Região Fiscal

PORTARIA D.R.F.E. - 4ª REGIÃO FISCAL Nº 008/79
- EXTERNA

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, no uso da competência que lhe é conferida pelo item 22 art. 68 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77,

RESOLVE:

Determinar que a funcionária ANATILDES FIGUEIRA DE CARVALHO - Escrivã, responda interinamente pela Agência da Fazenda Estadual em Óbidos, até a posse do novo titular.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, Santarém, 31 de maio de 1979.

MOACIR DE AZEVEDO BENTES MONTEIRO

Delegado

4ª Região Fiscal - Mat. 200.215

(Ext. Reg. nº 3.718. 08.06.79)

PORTARIA D.R.F.E. - 4ª REGIÃO FISCAL Nº 009/79
- EXTERNA

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, no uso da competência que lhe é conferida pelo item 22 art. 68 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77.

RESOLVE:

Determinar, em virtude de não haver substituta eventual, designada pelo Exmo. Sr. Secretário, que a funcionária MARIA NEUSA PEDROSO DE SOUSA - Guarda Fiscal responda interinamente pelo Núcleo Regional de Treinamento durante a ausência de sua titular que se encontra de licença-reposou, no período de 01.06.79 a 01.09.79.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, Santarém, 01 de junho de 1979.

MOACIR DE AZEVEDO BENTES MONTEIRO

Delegado

4ª Região Fiscal - Mat. 200.215

(Ext. Reg. nº 3.718. Dia: 08.06.79)

SEGURANÇA PÚBLICA**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 039 DE 06 DE JUNHO DE 1979

Prof. Alberto Bordallo da Silva, Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 450 "B", de 30 de junho de 1976,

RESOLVE: pela presente conceder ao Bel. Frederico Madson Marques de Melo, Delegado do Interior, Matrícula nº 911.813, a importância de Cr\$-16.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros), a título de Suprimentos de Fundos, para atender as despesas que não possam ocorrer pelo proces-

so normal de pagamento, distribuindo na seguinte classificação, Cr\$-8.000,00 (oito mil cruzeiros) dentro do elemento 3120 Material de Consumo e Cr\$-8.000,00 (oito mil cruzeiros) dentro do elemento 3132- Outros Serviços e Encargos.

As despesas acima deverão ocorrer a conta das Atividades 2101.06.30.174.2.073 - Manutenção da Polícia Civil e Operações Policiais.

O prazo para aplicação deverá ser de (60) sessenta dias a contar da data da presente Portaria, e findo o mesmo, será observado (30) trinta dias para prestação de conta do Suprimento de Fundos ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ALBERTO BORDALLO DA SILVA
Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 3739 - Dia: 08.06.79)

ANÚNCIOS**Sá Ribeiro Comércio e Indústria S/A**

CGC-MF 04910469/0001-19

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1979.

Aos trinta (30) dias do mês de abril de 1979, às 16 horas, em nossa sede social, à Rua Municipalidade nº 839, reuniram-se os acionistas em Assembléia Geral Ordinária, estando presentes e/ou representados na sua totalidade, conforme consta do livro de presenças às fls. 26v, para deliberar sobre as contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1978, eleger os membros da Diretoria, eleger ou não os membros do Conselho Fiscal e tratar de outros assuntos de interesse da Sociedade.

Assumiu a Presidência desta Assembléia, o nosso Diretor Presidente, Joaquim Mendes Ribeiro, que convidou para secretariar os trabalhos, Luís Mendes Ribeiro Dias. Composta a mesa, declarou aberta a sessão e como todos os acionistas haviam sido convidados diretamente, solicitou ao secretário para proceder a leitura do relatório da Diretoria, Balanço Geral e demais demonstrações. Terminada a leitura destes documentos, o Sr. Presidente colocou-os em discussão e como ninguém se manifestasse, em aprovação, sendo unanimemente aprovados, inclusive a correção monetária dos elementos do Balanço. Ainda o Sr. Presidente sugeriu a distribuição de um dividendo de 9% sobre o capital social até 23.12.78, ou seja sobre Cr\$ 10.500.000,00, o que representa Cr\$ 945.000,00, que serão retirados da Conta de Lucros em Suspense. Esta proposta foi unanimemente aprovada.

Passou-se a seguir à eleição da Diretoria, que por deliberação unânime, ficou assim constituída: Diretor-Presidente - Joaquim Mendes Ribeiro; Vice-Presidente - Luís Mendes Ribeiro Dias; Secretário - Domingos Mendes

Ribeiro Dias e Diretores - Antônio Mendes Dias Cunha e Valdemiro Fernandes Coelho, todos reeleitos. Continuam vagos dois cargos de Diretores.

De conformidade com os Estatutos da empresa, o Conselho Fiscal é não permanente e assim de acordo com o artigo 161 e parágrafos da Lei nº 6.404, o mesmo deixa de ser eleito, uma vez que nenhum acionista se manifestou favorável à sua eleição.

Esgotados os assuntos da convocação, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém se manifestasse suspendeu a sessão para a lavratura desta Ata, que após passou a ser lida e achada conforme, passou a ser assinada por todos os presentes.

Belém, 30 de abril de 1979

Joaquim Mendes Ribeiro, por si e outros

Luís Mendes Ribeiro Dias

Domingos Mendes Ribeiro Dias

José Mendes Ribeiro

Joaquim Mendes Ribeiro (sobrinho)

Armindo Ribeiro Fernandes

Antônio Mendes Dias Cunha

José Mendes Dias Cunha

Valdemiro Fernandes Coelho

Confere com o original,

SA RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

Joaquim Mendes Ribeiro - Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 05.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 639-79 a 1ª via da presente Ata de Sá Ribeiro Comércio e Indústria S/A.

Belém, 05 de junho de 1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

(T. nº 04871. Reg. nº 3736 - Dia 08.06.79)

Usina Progresso S/A.

C.G.C. — 04.918.678/0001-09

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 23.04.1979.

Aos vinte e três dias de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezoito horas, em sua sede social, à Rua Gaspar Viana nº 745, reuniram-se, em primeira convocação os Acionistas da Usina Progresso S/A constatando-se de acordo com as assinaturas constantes do Livro de Presença, o comparecimento de acionistas que representam mais de dois terços das ações com direito a voto. Aclamado pelos presentes, assumiu a Presidência o acionista Isaac Abitbol que convidou a mim Osvaldina de Souza Farias para secretariar os trabalhos. Aberta a reunião, o Presidente solicitou a Secretaria que procedesse a leitura do Aviso de Convocação publicado nos dias (12) doze (17) dezessete e (18) dezoito de abril o que procedeu-se nos seguintes termos: Usina Progresso S/A — C.G.C. 04.918.678/0001-09 — (zero quatro novecentos e dezoito seiscentos e setenta e oito barra zero zero zero um ifem zero nove) ifem Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária Edital de Convocação — Ficam convocados os Acionistas de Usina Progresso S/A, para na sede social da empresa, à Rua Gaspar Viana, 745 (setecentos e quarenta e cinco), em Belém do Pará, no dia 23 (vinte e três) de abril do ano corrente 1979 (mil novecentos e setenta e nove), se reunirem, às 16:00 (dezesseis) horas, em Assembléia Geral Ordinária, e às 18 (dezoito) horas, em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de tomarem conhecimento, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Correção Monetária do Balanço Patrimonial referente ao exercício findo em 31 (trinta e um) de dezembro de 1978, (mil novecentos e setenta e oito); b) Fixação dos Honorários Mensais dos Diretores. c) O que ocorrer. Em Assembléia Geral Extraordinária. a) Aumento de Capital. b) O que ocorrer. Belém, 12 (doze) de abril de 1979 (mil novecentos e setenta e nove) Isaac Abitbol, Diretor Presidente. A seguir o senhor Presidente disse que se achava sobre a mesa uma proposta da Diretoria relativa ao aumento de capital social, pedindo que a senhora secretária lesse o documento vazado nos seguintes termos: Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas — Acatando a Deliberação da Assembléia Geral Ordinária propomos um aumento do capital social atualmente de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 7.800.000,00 (Sete milhões e oitocentos mil cruzeiros) mediante a emissão de vinte e oito mil (28.000) Ações Ordinárias Nominativas cada uma no valor de cem cruzeiros (Cr\$-100,00) e cumprindo dispositivos legais, mediante a incorporação do valor parcial de Cr\$ 1.057.814,22 (Hum milhão, cinquenta e sete mil, oitocentos e quatorze cruzeiros e vinte e dois centavos) da conta de Reservas de Capital;

de Cr\$ 1.065.577,88 (Hum milhão, sessenta e cinco mil e quinhentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e oito centavos) da conta de Reservas e Cr\$ 676.607,90 (seiscentos e setenta e seis mil seiscentos e sete cruzeiros e noventa centavos) da conta de Lucros Suspensos perfazendo um total de Cr\$ 2.800.000,00 (Dois milhões oitocentos mil cruzeiros) ficando ainda na conta de Reserva de Capital um saldo de Cr\$ 29.998,94 (Vinte e nove mil novecentos e noventa e oito cruzeiros e noventa e quatro centavos). Em consequência, o artigo 4º do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação — Artigo 4º: O capital social, todo ele realizado é de Cr\$ 7.800.000,00 (Sete milhões oitocentos mil cruzeiros) dividido em setenta e oito mil (78.000) ações ordinárias nominativas ou ao portador no valor nominal de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) cada uma. Em andamento foi a proposta colocada em discussão, como ninguém se manifestasse, foi a aludida proposta submetida a votação, merecendo unânime aprovação. Em prosseguimento, o senhor Presidente colocou a palavra a disposição de quem desejasse da mesma fazer uso, como assim ninguém o quisesse, deu por encerrado os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da ata. Após este tempo, foi a presente Ata lida e aprovada indo assinada pelos acionistas presentes. Do que para constar eu, Osvaldina de Souza Farias, lavrei a presente Ata. Belém, 23 de abril de 1979.

ISAAC ABITBOL

CPF — 001.249.152-72

RACHEL SICSÚ ABITBOL

CPF 000.410.842-68

ALAYDE VIEIRA

CPF 001.317.762-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 29/05/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 594-79, a 1ª via da presente Ata de Usina Progresso S/A.

Belém, 29 de maio de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3737 — Dia: 08/06/79)

Usina Progresso S/A.

C.G.C. Nº 04.918.678/0001-09

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 23 de abril de 1979.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, em sua sede social, à Rua Gaspar Viana, 745, nesta cidade, reuniram-se os acionistas de Usina Progresso S/A as dezesseis horas precisamente, com a presença de acionistas que representam mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme se verificou pelas

assinaturas constantes do "Livro de Presença". O senhor Isaac Abitbol assumiu a Presidência dos trabalhos e escolheu a mim, Osvaldina de Farias para secretariar a sessão. A seguir, solicitou o Presidente da Assembleia que se procedesse à leitura do Edital de convocação, publicando nos dias (12) doze (17) dezessete e (18) dezoito de abril do corrente ano o que procedeu-se nos seguintes termos: Usina Progresso S/A C.G.C. 04.918.678/0001-09 (zero quatro novecentos e dezoito seiscientos e setenta e oito barra zero zero zero um ifem zero nove), ifem Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária — Edital de Convocação — Ficam convocados os Acionistas de Usina Progresso S/A, para na sede social da empresa, à Rua Gaspar Viana, 745 (setecentos e quarenta e cinco), em Belém do Pará, no dia 23 (vinte e três) de abril do ano corrente 1979 (mil novecentos e setenta e nove), se reunirem, às 16:00 (dezesseis) horas, em Assembleia Geral Ordinária, e às 18 (dezoito) horas, em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de tomarem conhecimento, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Correção Monetária, do Balanço Patrimonial referente ao exercício findo em 31 (trinta e um) de dezembro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito); b) Fixação dos honorários mensais dos Diretores. c) O que ocorrer. Em Assembleia Geral Extraordinária. a) Aumento de Capital. b) O que ocorrer. Belém, 12 (doze) de abril de 1979 (mil novecentos e setenta e nove) Isaac Abitbol, Diretor Presidente. Em continuação, o senhor presidente colocou em discussão o primeiro assunto da pauta, consistente em apreciação do Relatório e demais alusivos ao exercício findo a 31 (trinta e um) de dezembro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito) ressaltando que tais documentos, na forma legal foram publicados na edição de 17 (dezessete) de março de 1979 (mil novecentos e setenta e nove) do Diário Oficial nº 23.976 (vinte e três mil e novecentos e setenta e seis). Não havendo quem se manifestasse, foi posta a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em andamento, aduziu o senhor Presidente de que se deveria fixar os honorários mensais dos Diretores para o presente exercício, bem como a deliberação desta Assembleia Geral quanto a incorporação, das Reservas e Lucros ao Capital Social, em cumprimento a determinação da legislação do Imposto de Renda. Após proposta da acionista Rachel Sicsú Abitbol e discussão sobre o problema, foi colocada a matéria em votação ficando, por unanimidade que os atuais Diretores receberão, mensalmente, no exercício em curso, os honorários mensais de: Presidente Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) e Vice-Presidente de Cr\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos cruzeiros) e deliberado também por unanimidade a incorporação acima mencionada. Em continuação, o senhor presidente colocou a palavra à disposição de quem a desejasse usar, como ninguém se pronunciou suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reabertos os

trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada por unanimidade, havendo o senhor presidente encerrado a sessão de Assembleia Geral Ordinária, de que, para constar, eu, Osvaldina de Souza Farias, secretária, lavrei a presente ata, que assino com os acionistas presentes.

Belém, 23 de abril de 1979.

ISAAC ABITBOL
CPF 001.249.152-72
RACHEL SICSÚ ABITBOL
CPF 000.410.842-68
ALAYDE VIEIRA
CPF 001.317.762-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 29/05/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 595-79, a 1ª via da presente Ata de Usina Progresso S/A.

Belém, 29 de maio de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3738 — Dia: 08/06/79)

Agro Pecuária Tauá S/A.

CGC: Nº 04.944.380/0001-04

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 30 (trinta) do mês de abril do ano de 1979 (Hum mil novecentos e setenta e nove).

As 10 (dez) horas do dia 30 (trinta) do mês de abril do ano de 1979 (hum mil novecentos e setenta e nove), na sede social da Empresa sita à Avenida Presidente Vargas, nº 4.267, na cidade de Castanhal Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas e Diretores da Agro Pecuária Tauá S/A, que haviam sido prévia e regularmente convocados através do Edital da Convocação Publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 28, 29 e 30.03.79. Pelas assinaturas apostas no livro de presenças, verificou-se estar o Capital Social representado por um montante suficiente para deliberações, sendo instalada a Assembleia, assumindo a Direção dos trabalhos, o Diretor Presidente Dr. Hélio Junqueira Meirelles, que convidou para secretário, o acionista Sr. Waldemár de Souza Lima, ficando assim constituída a mesa dirigente. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente da mesa solicitou ao Senhor Secretário, que procedesse a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu conteúdo: Agro Pecuária Tauá S/A — Aviso aos Acionistas — Avisamos aos Senhores Acionistas da Agro Pecuária Tauá S/A, que se encontram à sua

disposição, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 os quais poderão ser examinados nas horas de expediente. Outrossim convocamos os Senhores Acionistas dessa Sociedade, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária que se realizará em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, nº 4.267, na Cidade de Castanhal, Estado do Pará, no dia 30 (trinta) de abril de 1979, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria. 1) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1978; 2) Eleição da Diretoria para o período 1979/1981; 3) Fixação dos honorários da Diretoria; 4) Aprovar a correção de expressão monetária do Capital Social; 5) O que ocorrer, Castanhal-Pará, 23 de março de 1979. A Diretoria. Após a leitura do Edital da Convocação, foram iniciadas as deliberações da ordem do dia. Por proposta do Diretor e Acionista Sr. Oscar Faria Pacheco Borges, foi dispensada a leitura do Relatório da Diretoria. Balanço Patrimonial, Demonstração das Contas de Resultado, Demonstração de Lucros Acumulado, Demonstração de Origem e Aplicação de Recursos uma vez que ditos documentos haviam sido publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia 25 de abril de 1979 e colocados à disposição dos Senhores Acionistas, já sendo os mesmos do conhecimento de todos, ninguém se manifestou e a matéria foi colocada em votação sendo aprovada por unanimidade. Em sequência aos trabalhos, os Senhores Acionistas reelegeram os Diretores como segue: Hélio Junqueira Meirelles, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, Diretor Presidente; Gilberto Junqueira Meirelles, brasileiro, casado, maior, residente, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, Diretor Superintendente; Oscar Faria Pacheco Borges, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, Diretor Administrativo, ficaram fixados os honorários da Diretoria em até 50 (cinquenta) salários referência mensais para serem rateados entre os Diretores em Reunião de Diretoria. Foi aprovada por unanimidade a correção Monetária do Capital Social no valor de Cr\$ 7.950.606,22 (sete milhões novecentos e cinquenta mil seiscientos e seis cruzeiros e vinte e dois centavos), do qual Cr\$ 7.950.597,00 (sete milhões, novecentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros), foi incorporado ao Capital permanecendo o saldo em reserva de Capital, desta forma a Assembléia considerou alterado o Artigo 5º dos Estatutos Sociais da Empresa que passou a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º — O Capital Social é de Cr\$ 50.657.797,00 (cinquenta milhões, seiscientos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros), representado por 50.657.797 (cinquenta milhões, seiscientos e cinquenta e sete mil e setecentas e noventa e sete) Ações Nominativas no valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), assim distribuídos: Cr\$ 7.611.578,00 (sete milhões, seiscientos e onze mil, quinhentos e

setenta e oito cruzeiros) representado por 7.611.578 (sete milhões, seiscientos e onze mil e quinhentas e setenta e oito) Ações Ordinárias, Cr\$ 37.515.605,00 (trinta e sete milhões, quinhentos e quinze mil e seiscientos e cinco cruzeiros), representado por 37.515.605 (trinta e sete milhões quinhentas e quinze mil e seiscientos e cinco) Ações Preferenciais classe A e Cr\$ 5.530.614,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta mil e seiscientos e quatorze cruzeiros) representado por 5.530.614 (cinco milhões, quinhentos e trinta mil e seiscientos e quatorze) Ações Preferenciais classe B. Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes desejasse manifestar-se foi a sessão suspensa pelo Presidente, a fim de ser a ATA dos trabalhos lavrada em livro próprio após o que reaberta foi a presente Ata lida, aprovada e depois de encerrados os trabalhos de Assembléia Geral Ordinária, assinada por todos os presentes. Castanhal, 30 (trinta) de abril de 1979. aa) Hélio Junqueira Meirelles — Gilberto Junqueira Meirelles — Oscar Faria Pacheco Borges — Marcos Ferreira da Rosa — Flávio Junqueira Meirelles — Carlos Alberto de Souza Rossi — Waldemar de Souza Lima — Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S/A, — Vera Hercilia Pacheco Borges — Breno Pacheco Borges — Fábrica São Luis Durão S/A, — Jutificio São Francisco S/A — Jutafam Com. e Indústria Ltda.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Castanhal - Pará, 30 de abril de 1979.

WALDEMAR DE SOUZA LIMA

CPF: nº 001397852-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 05/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 638-79, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Tauá S/A.

Belém, 05 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado
do Pará

(T. nº 04867 - Reg. nº 3727 - Dia: 08/06/79)

Norte Hotelaria S/A.

CGCMF 05.441.787/0001-40

Ata da Reunião do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão de 5.000.000 ações preferenciais classe "A" dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Ao 1º dia de junho de mil novecentos e setenta e nove (1979), às 10 (dez) horas, na sede social, sita na Av. Gov. José Malcher, 485, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará,

reuniu-se o Conselho de Administração da Norte Hotelaria S/A., presentes os Senhores Conselheiros, Dr. Carlos Augusto Horácio Freire, Presidente, Lúcia Maria de Assis Mello, Conselheira e Maria dos Anjos Acatauassú Freire, Conselheira. Abrindo a sessão o Dr. Carlos Augusto Horácio Freire, Presidente do Conselho, convidou a mim Maria dos Anjos Acatauassú Freire, para secretariar os trabalhos, conforme determina os Estatutos Sociais. Aceita esta incumbência declarou o Senhor Presidente que o motivo da reunião era deliberar sobre a emissão e colocação de 5.000.000 (cinco milhões) ações preferenciais classe "A", dentro dos limites do capital autorizado, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) e que a referida

emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei 1.376 de 12/12/74, sendo autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através o ofício GS nº 01132 de 18/04/79, e sob as condições fixadas no referido ofício, cujas cópias são anexadas à presente. Finalizando o Senhor Presidente informou que a posição do capital da sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

Ações Natureza	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Capital A Subscriver
Ordinárias	43.000.000,00	38.910.433,00	38.910.433,00	4.089.567,00
Pref. "A"	35.000.000,00	-O-	-O-	35.000.000,00
Pref. "B"	7.000.000,00	2.849.567,00	2.849.567,00	4.150.433,00
TOTAIS	85.000.000,00	41.760.000,00	41.760.000,00	43.240.000,00

Face ao exposto, em obediência aos termos da lei e dos Estatutos Sociais o Senhor Presidente propôs que a diretoria fizesse a emissão de 5.000.000 (cinco milhões), ações preferenciais classe "A", ficando desde já autorizada a sua subscrição nos termos previstos no ofício GS nº 01132 de 18/04/79, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado por todos os Conselheiros presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou à Diretoria que tomasse as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada em reunião e integralizou o seu valor através à efetivação de depósito no valor total em conta vinculada, na sua agência de Belém, conforme solicitação dessa empresa. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no Livro

Próprio de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão foi esta lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas pelo Presidente e Secretária da referida reunião, para efeito de arquivamento. (aa) Carlos Augusto Horácio Freire, Lúcia Maria de Assis Mello, Maria dos Anjos Acatauassú Freire. Confere com original lavrado no Livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração" devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o número 01.

CARLOS AUGUSTO HORÁCIO FREIRE
Presidente
MARIA DOS ANJOS ACATAUASSÚ
FREIRE
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma reunida em 05.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 649/79, a 1ª via da presente Ata de Norte Hotelaria S/A.

Belém, 05 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Norte Hotelaria S/A.

C.G.C.M.F. 05.441.787/0001-40

Capital Autorizado Cr\$ 85.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 41.760.000,00
Capital Subscrito N/Data Cr\$ 5.000.000,00
Capital a Subscriver Cr\$ 38.240.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões), ações preferenciais nominativas classe "A", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma totalizan-

do a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74 de 12/12/74, cuja emissão está dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 01/06/79, de acordo com as determinações estatutárias.

Subsritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGCMF 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pa.	1979	5.000.000	Cr\$5.000.000,00

Belém, 01 de junho de 1979

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia
- FINAM, operado pelo Banco da
zônia S/A. - BASA.

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUÍS E. P. LOBÃO

Coordenador

NELSON BRITO CARDOSO
Contador - CRC - Pa. - 2147
CIC - 002.238.402-20

CARLOS AUGUSTO HORÁCIO FREIRE

Diretor Administrativo

CIC - 000.543.802-00

ARTHUR DOS SANTOS MELLO

Diretor Financeiro

CIC - 000.543.722-91

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 05 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, W. R. da verdade.

Belém, 04 de junho de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma reunida em 05.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 649/79, a 1ª via do Presente Boletim de Subscrição de Norte Hotelaria S/A.

Belém, 05 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 06 de junho de 1979.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tab. Substituto

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Locação nº 058/78, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA e MADEIRAS ACARÁ S.A., para locação de um (1) imóvel na Cidade de Santarém - Pará.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Serviço nº 0701/79, de 29.03.79, do valor de Cr\$ 75,325,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$ 65.500,00.

O prazo de vigência é de dez (10) meses a contar do dia 01 de março de 1979.

Belém, 05 de junho de 1979.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 3720 - Dia: 08.06.79)

Secretaria de Estado da Fazenda

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAIS DE AVISOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/79-CL

OBJETO: Exploração dos Serviços da Lanchonete, pertencente a esta Secretaria.

DIA: 15 de junho de 1979.

HORÁRIO: 10:00 (dez horas).

LOCAL: Sala de Reuniões da Secretaria de Estado da Fazenda.

EDITAL: Acha-se afixado na Sala do Serviço de Material, desta Secretaria, sita na Rua Visconde de Souza Franco nº 110 (térreo).

MARIA RITA NEGRÃO MACHADO

Presidente da CL

Secretaria de Estado da Fazenda

Em, 06 de junho de 1979.

CARLOS HACHEM CHAVES

Chefe de Gabinete

Mat. 700.460

(Ext. Reg. nº 3717 - Dia: 08.06.79)

Lei 4.827 - Dispõe
sobre a Nova Organiza-
ção dos Municípios do
Estado do Pará.

Opúsculo à venda
na Imprensa Oficial.
Cr\$ 25,00.

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/79

O Secretário de Estado de Administração, com base no que estabelece o § 3º, do art. 11, do Decreto nº 10.299, de 20.10.77, NOTIFICA os servidores: Antonia Corrêa Paixão, Marilene Abenaber, Maria de Lourdes Corrêa Barbosa e Inácia Silvia Lima, lotados na Secretaria de Estado de Educação a comparecerem no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis contados da 3ª publicação deste Edital, perante esta Secretaria, localizada à Rua Senador Manoel Barata nº 50 - Edifício do IPASEP, 10º andar, sala 1001, para fazerem opção pela concorrência ao Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 4621, de 18.05.76.

Ficam também NOTIFICADOS os aludidos servidores de que a falta de comparecimento no prazo indicado, importará em tácita desistência de concorrerem ao referido Plano.

Belém, 04 de junho de 1979.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1556 - Dias: 07, 08 e 09.06.79)

Aliança Renovadora Nacional - Secção do Pará

DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BELÉM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Executiva Municipal da ARENA, pelo seu Presidente, na forma do que dispõe a Lei nº 5.682, de 27 de julho de 1971, LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS e normas Estatutárias, convoca os Senhores membros do Diretório Municipal deste Partido para a reunião que se realizará no dia 13 (treze) de junho P. vindouro, à Av. 16 do Novembro nº 435, às 18,30 horas, nesta Capital, para discussão e deliberação do seguinte:

- Prestação de contas da Comissão Executiva Municipal relativa ao exercício de 1978.

O que ocorrer.

Belém, 01 de junho de 1979.

FREDERICO COELHO DE SOUZA
Presidente

(G. Reg. nº 1548 - Dias: 06, 07 e 08.06.79)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
**Delegacia do Serviço
do Patrimônio da
União no Pará**

EDITAL Nº 04/79-DSPU-PARÁ

Para conhecimento dos interessados, a Comissão Permanente de Concorrência, torna público que às 10:00 horas do dia 25 de junho de 1979, na sede desta Delegacia, localizada no 3º andar, sala 303, do Edifício do Ministério da Fazenda, nesta cidade, fará realizar, com fundamento no artigo 111 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 9.760/46, a concorrência pública para alienação do direito preferencial ao aforamento do terreno acrescido de marinha, localizado na Rua Manoel Pedro de Castro s/nº, fazendo limites com a projeção da Rua Icoaraci e 2ª Travessa, na Estância Hidromineral de Salinópolis, neste Estado, conforme Processo nº 0280-04058/77.

2. Os interessados poderão obter nesta Delegacia o Edital com todas as informações necessárias, nos dias úteis de 8:00 às 12:30 horas e de 16:00 às 18:00 horas.

Delegacia do S.P.U. no Pará, 05 de junho de 1979.

ANTÔNIO CARLOS PERDIGÃO BEZERRA

Engº Agrimensor - Chefe da S.E.C.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 3740. Dia: 08.06.79)

**Departamento de Estradas
de Rodagem - (DER-PA.)**

AVISO

AVISAMOS aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, no Gabinete da Diretoria de Obras (DR.O) do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA.) na Av. Almirante Barroso nº 3639 - 2º andar, nesta capital, o Edital de Concorrência Pública nº 04/79.

I - ESPECIFICAÇÃO

1.1 - quinze (15) tratores de rodas, c/motor diesel com potência mínima de aproximadamente 100 HP. a 2.000 RMP e caçamba de 1,5 m3.

1.2 - três (03) tratores de rodas com motor diesel de aproximadamente 65 CV. a 2.200 RPM, equipados com tomada de força para roçadeira.

1.3 - dez (10) roçadeiras rotativas com suspensão hidráulica.

**II - DATA PARA RECEBIMENTO E
ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES E
PROPOSTAS**

11 de julho de 1979, às 10:00 horas, no Gabinete da Diretoria de Obras (DR.O).

III - CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a ser depositada na Tesouraria do DER-PA., até às 10:00 horas do dia 09.07.79, 48 horas antes da prevista para

a realização desta licitação, através do Serviço de Contabilidade que a processará sem maiores formalidades, e nas condições previstas no Edital. Belém, 06 de junho de 1979

Engº HENRIQUE ANTUNES

MONTENEGRO DUARTE

Presidente CPCP

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 3741. Dias: 08 e 09.06.79)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Delegacia Regional

DIVISÃO DE ASSUNTOS SINDICAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Delegado Regional do Trabalho no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Nº 41 de 06 de junho de 1972, do Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho e de acordo com o parecer da Divisão de Assuntos Sindicais, constante do processo DRT-PA-1030/79, de 14 de fevereiro de 1979,

R E S O L V E:

Homologar o Ato de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 26 de novembro de 1978, em 1ª Convocação, no Sindicato Rural de São Domingos do Capim, que aprovou a reforma dos Estatutos Sociais da entidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Em, 01 de janeiro de 1979.

OSCAR NOGUEIRA BARRA

Delegado Regional do Trabalho

(T. nº 04865 - Reg. nº 3730 - Dia: 08/06/79)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Delegado Regional do Trabalho no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 41 de 06 de junho de 1972, do Diretor-Geral do Departamento Nacional do Trabalho e de acordo com o Parecer da Divisão de Assuntos Sindicais, constante do Processo DRT-PA-748/79, de 31 de janeiro de 1979.

R E S O L V E:

Homologar o ato de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 25 de junho de 1978, em 1ª convocação, no Sindicato Rural de Benevides, que aprovou a reforma dos Estatutos Sociais da entidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em, 20 de fevereiro de 1979.

OSCAR NOGUEIRA BARRA

Delegado Regional do Trabalho

(T. nº 04866. Reg. nº 3.729. Dia: 08.06.78)

S.A. RADIOLUX
C.G.C. 04.912.127/0001-38

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela Lei 6.404 relativos ao Exercício compreendendo a totalidade das operações da Empresa de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1978. Informamos que iremos propor em Assembléia Geral aumento do Capital Social, mediante capitalização de reservas de capital, reserva de correção monetária do capital, reservas de Reavaliação e também reservas de Lucros em suspenso, produto das operações sociais. De acordo com os estudos feitos e das reservas existentes, a proposta de elevação deverá situar-se em 130,2% de bonificação, elevando o capital Social Integralizado de Cr\$ 5.430.000,00 para Cr\$ 12.500.000,00 totalmente integralizado.

Destacamos também um acréscimo pequeno das nossas vendas de 18,92% em relação ao ano de 1977, mas, que refletiu com as medidas tomadas um Lucro Operacional Líquido de Cr\$ 1.255.558,65, comparado com o Exercício de 1977, representam um acréscimo de 167,3%, permitindo melhor liquidez pelos índices apresentados: Índice Liquidez seco Cr\$ 1,05 para cada Cr\$ 1,00 de dívida; Índice Liquidez corrente Cr\$ 1,64 para cada Cr\$ 1,00. Estamos ao inteiro dispor de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos, bem como colocamos à disposição nossos livros, documentos e registros para verificação da situação da sociedade. Belém, 07 de fevereiro de 1979
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/1978

A T I V O		P A S S I V O	
1.1. ATIVO CIRCULANTE	44.753.351,97	2.1. PASSIVO CIRCULANTE	27.150.964,43
1.1.1. DISPONÍVEL	2.878.791,67	2.1.1. EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	27.150.964,43
Caixa	915.430,85	Fornecedores	20.608.219,47
Bancos	2.063.360,82	Duplicatas a pagar	1.085.600,57
1.1.2. REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	41.774.560,30	Promissórias a pagar	1.800.000,00
Duplicatas a Receber	36.749.311,03	Obrigações Sociais Trabalhistas	445.287,29
(-) Títulos Descontados	12.150.362,06	Obrigações Tributárias	1.946.544,13
(-) Provisão p/Dev. Duvidosos	1.102.479,20	Credores Diversos	687.468,28
Estoque de Mercadorias	16.242.395,37	Provisão p/Imposto de Renda	479.740,80
Adiantamento a Funcionários	207.523,61	Contas Correntes	98.103,89
Empresas Afiliadas	X	2.2. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	16.154.482,56
Notas Fiscais a Receber	1.118.745,40	Financiamentos Financeiros	11.316.800,05
Promissórias a Receber	160.000,00	Financiamentos PASEP/FESP	1.589.539,07
Contas Correntes	377.080,90	Financiamentos Capital Giro	873.561,44
Cheque em Cobrança	66.220,50	Financiamentos Capital Futuro	1.374.582,00
Depósito e Vinculações Vivenda	19,18	Vendas p/Entregas Futuras	80.985,78
Ações Cotadas na Bolsa	106.105,57	2.3. RESULTADO EXERCÍCIO FUTURO	80.985,76
1.1.3. PAGAMENTOS ANTECIPADOS	443.578,72	2.4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.858.718,78
Prêmios de Seguros a Vencer	334.606,64	CAPITAL SOCIAL	7.000.000,00
Juros a Vencer	10.046.218,84	(-) Capital A Subscriver	1.570.000,00
1.2. ATIVO PERMANENTE	625.886,89	Reserva de Capital	3.186.194,18
1.2.1. Investimento	175.824,00	Reserva de Reavaliações	923.141,96
Aplicações em Incentivos Fiscais FINAM	95.170,69	Reserva Legal	321.562,43
Depósito Vinculado BASAFINAM	354.892,00	Reserva Corr. Mon. do Capital	1.967.832,00
Ações de Incentivos Fiscais	9.420.332,15	Reserva à Disposição AGO	1.027.996,21
1.2.2. IMOBILIZADO TÉCNICO	5.959.672,12	TOTAL DO PASSIVO	55.243.149,53
Imóveis	284.597,67		
Instalações	1.973.805,55		
Móveis Utensílios	1.373.070,00		
Veículos	1.432.149,64		
Construções	1.602.962,83		
(-) Depreciações acumuladas	Cr\$ 55.248.149,53		
TOTAL DO ATIVO			

LAURO MONTEIRO
Diretor Presidente
CPF 000 481 512
ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Diretor Comercial
REG. CRC-PA 3232
CPF 000 480 972

AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO
Diretor Superintendente
CPF 000 481 512
ANTÔNIO MARIA ZACHARIAS BARRAL MONTEIRO
Diretor Comercial
CPF 000 480 972

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO
EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/1978

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	56.119.010,12	Depreciações	340.922,00
(-) Devoluções, Frete, Descontos	2.202.221,81	Provisões p/Devedores Duvidosos	1.101.479,20
(-) I.C.M.	3.622.912,55	(+) Reversão p/Devedores Duvidosos	553.856,20
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDO	49.293.876,76	LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	1.255.558,65
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	30.454.890,50	(+) Receitas não Operacionais	1.516.605,56
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	18.838.986,26	(-) Despesas Operacionais	80.618,65
(-) Despesas Operacionais	755.000,00	(-) Correção Monetária de Balanço	1.104.154,00
		Resultado Líquido Antes Imposto de Renda	1.587.001,56

Despesas Administrativas	7.356.762,45	Provisão p/Imposto de Renda	479.740,80
Despesas de Vendas	505.374,80	Resultado Líquido Depois de Imposto de Renda	1.107.350,76
Despesas Financeiras	5.033.282,02	RESERVA LEGAL	79.354,55
Impostos e Taxas	333.712,43	SALDO DISPOSIÇÃO A.G.O.	1.027.996,21
Propaganda e Publicidade	2.699.749,91		

LAURO MONTEIRO
Diretor Presidente
CPF 000 481 272
REG. CRC-PA 3232

AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO
Diretor Superintendente
CPF 000 481 512
ANTÔNIO MARIA ZACHARIAS BARRAL MONTEIRO
Diretor Comercial
CPF 000 480 972

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS
EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/78**

1. Lucro no Início do Exercício	616.845,81	APLICAÇÕES	Cr\$ 5.368.456,94
2. Lucro Líquido do Exercício	1.107.350,76	AUMENTO DO ATIVO PERMANENTE	282.419,72
3. Destinação no Exercício			
3.1 Transferido para Reserva do Capital	616.845,81	SUBTOTAL	Cr\$ 5.650.876,66
4. Saldo no Fim do Exercício	1.107.350,76	AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	6.197.545,89
5. Destinação:		TOTAL	Cr\$ 11.848.422,55
5.1 Reserva Legal	79.354,55		
5.2 Dividendos	1.027.996,21		
6. Saldo Após as Destinações (4 - 5)			

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES
DE RECURSOS**

ORIGENS	Cr\$ 1.027.996,21
SALDO À DISPOSIÇÃO DA A.G.O.	79.354,55
RESERVA LEGAL	4.105.790,58
AUMENTO DAS RESERVAS CAPITAL	6.613.346,55
AUMENTO DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	21.934,66
RECEITA DE EXERCÍCIO FUTURO	
TOTAL DE ORIGENS	Cr\$ 11.848.422,55

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas com a observância das disposições contidas da Lei nº 6.404/76 e adaptadas aos procedimentos fiscais, regulados pelo Dec. Lei nº 1598/77.

a) OS ATIVOS E OS PASSIVOS, realizáveis com prazos vencíveis até 360 dias estão demonstrados como Circulante.

b) PROVISÃO PARA CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA, é constituída até o limite legal admitido para efeitos tributáveis, o qual é suficiente para cobertura de possíveis perdas.

c) ESTOQUES: estão demonstrados ao custo médio de aquisição, os quais são inferiores ao da reposição ou de realização não havendo ônus Real sobre os mesmos.

d) INVESTIMENTOS: participação acionária em outras empresas (não coligadas ou controladas) e por investimentos fiscais classificados como investimentos pela situação momentânea, acrescidos da correção monetária, calculada com base nas variações das ORTNS.

e) PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA: constituímos provisão para pagamento do imposto de renda sobre o Lucro Real (antigo lucro tributável).

f) IMOBILIZADO: está demonstrado ao custo corrigido, calculado com base nas variações das ORTNS. As taxas utilizadas foram as estabelecidas pela legislação vigente. A empresa encontra-se com o seu Ativo Imobilizado completamente livre de qualquer ônus real.

MUDANÇA DE DIRETRIZES CONTÁBEIS

No Exercício de 1978, a elaboração, a forma de apresentação e o conteúdo das demonstrações financeiras da sociedade foram procedidas em conformidade com as disposições da nova Lei de Sociedades por Ações, associadas com as modificações introduzidas na legislação tributária. A adoção dos novos critérios que tiveram reflexo nas demonstrações financeiras do Exercício de 1978 referem-se a:

a) CORREÇÃO MONETÁRIA ESPECIAL DO ATIVO IMOBILIZADO de acordo com o dispositivo no § 2º inciso IV, art. 55 do Decreto Lei nº 1598/77, onde a empresa optou em proceder ao registro da correção do Ativo Imobilizado incluso no Balanço da abertura, contabilizado na data de 02.01.78 de conformidade com a Lei, e o re-

REF.	CONTAS	1977 (1)	1978 (2)	VARIAÇÕES (3 = 1 - 2)
1.	ATIVO CIRCULANTE	31.847.941,93	44.753.351,97	12.905.410,04
2.	PASSIVO CIRCULANTE	20.443.100,28	27.150.964,43	6.707.864,15
3.	CAPITAL DE GIRO	11.404.841,65	17.602.387,54	6.197.545,89
	LAURO MONTEIRO Diretor Presidente CPF 000 481 272 ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA REG. CRC-PA 3232			
	AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO Diretor Superintendente CPF 000 481 512 ANTÔNIO MARIA ZACHARIAS BARRAL MONTEIRO Diretor Comercial CPF 000 480 972			

sultado desta correção monetária gerou uma reserva de capital no valor de Cr\$ 1.088.413,00.

b) CORREÇÃO DO ATIVO PERMANENTE E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: com a observância da sistemática introduzida pela Lei nº 6.404 e disciplinada pelo Decreto Lei 1598/77 a empresa procedeu o encerramento do exercício, a correção monetária das Contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, apresentando um saldo devedor de Cr\$ 1.104.154,00 (HUM MILHÃO, CENTO E QUATRO MIL E CINCOENTA E QUATRO CRUZEIROS) que foi absorvido no resultado do exercício.

3 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social Realizado é de Cr\$ 5.430.000,00, constituído de 5.430.00 Ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 1,00 cada.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados, tendo examinado detida e minuciosamente as Demonstrações Financeiras da S.A. RADIOIUX, relativas ao Exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1978, após as informações e os esclarecimentos solicitados, declara terem encontrado tudo na mais perfeita ordem e correção, recomendando-os, por isso, a aprovação da Assembléia Geral a ser convocada para este fim.

Belém-Pará, 09 de Fevereiro de 1979.

RAIMUNDO CARLOS DE LIMA REZENDE
- Presidente -
CPF-000569602

MANOEL LEITE CARNEIRO
- Membro -
CPF-000547122

JOSÉ MARIA MARTINS MARTEA NETO
- Membro -
CPF-019672402

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO

Avisamos aos interessados que se acham anexados no prédio onde funciona o Departamento de Administração, no Campus Universitário do Guamã e no prédio onde funciona o Serviço de Comunicações e Arquivo (Protocolo), na Av. Gov. José Malcher 1192, os Editais das Tomadas de Preços, conforme abaixo especificamos:

DA - 20/79 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender o Curso de Odontologia.

DA - 21/79 - MATERIAL DE CONSUMO (PRODUTOS QUÍMICOS E VIDRARIAS) para atender o Laboratório de Química.

Belém, 08 de junho de 1979

Rosa Maria Freitas de Azevedo Costa
ROSA MARIA FREITAS DE AZEVEDO COSTA
Presidente da Comissão de Licitações

Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 3712 - Dia 08.06.79)

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EDITAL Nº 27/79-DEPES

PROC. nº 10907/78-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Nazilda Maria Correa dos Santos, Professor Regente Código EP-2 do Quadro Especial do Magistério com exercício no Deptº de Coordenação, Orientação e Controle da SEDUC, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do Art. 36 combinado com os arts. 186 Item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 18 de maio de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. Reg. nº 3375. Dias: 25/05, 08 e 23/06/79)

EDITAL 28/79-DEPES PROC. Nº 10907/78-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Maria de Nazaré Corrêa Rodrigues, Professor Primário Código EP-3 do Quadro Especial do Magistério com exercício no Deptº de Coordenação,

Orientação e Controle da SEDUC, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 18 de maio de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. reg. nº 3375. Dias: 25/05, 08 e 23/06/79)

EDITAL Nº 29/79-DEPES PROC. nº 19743/78-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Maria das Graças Costa dos Reis, Professor Primário Código EP-3 do Quadro Especial do Magistério com exercício na EE. Caldeira Castelo Branco nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53, (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 18 de maio de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. Reg. nº 3375. Dias: 25/05, 08 e 23/06/79)

EDITAL Nº 30/79-DEPES PROC. nº 24812/78-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Margarida Maria Miranda Brum, Professor Primário Ref. IV, com exercício no município de São Domingos do Capim, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal,

ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 18 de maio de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. Reg. nº 3375. Dias: 25/05, 08 e 23/06/79)

EDITAL Nº 31/79-DEPES
PROC. nº 10799/78-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Adjanira Cruz Cabral de Sena, Professor Primário com exercício na EE. Santos Dumont nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 18 de maio de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. Reg. nº 3375. Dias: 25/05, 08 e 23/06/79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Instituto de Terras do
Pará — ITERPA

Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global de Material e Mão-de-Obra para a construção de dois (2) prédios em alvenaria na localidade de Tailândia, Município de Mojú-PA, destinados às instalações de unidade escolar e hospitalar, firmado entre o Instituto de Terras do Pará — ITERPA e a firma Manoel Joaquim de Almeida, Construções Gerais Ltda.

Aos cinco (5) dias do mês de junho de 1979, presente de um lado o Instituto de Terras do Pará — ITERPA, representado por seu Presidente Dr. Iris Pedro de Oliveira e de outro a firma Manoel Joaquim de Almeida — Construções Gerais Ltda., na pessoa de seu representante legal Sr. Manoel Joaquim de Almeida, resolvem celebrar este ADITIVO na forma das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Classificação da despesa a que se refere a cláusula nona do Contrato firmado entre o Instituto de Terras do Pará — ITERPA e a Firma Manoel Joaquim de Almeida — Construções Gerais Ltda., visando a construção de Unidade Escolar e Hospitalar na localidade de Tailândia, obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

- 44.00 — Instituto de Terras do Pará
- 44.04 — Departamento Técnico
- 04 — Agricultura
- 0413 — Organização Agrária
- 0413066 — Reforma Agrária
- 04130661.001 — Discriminação de Terras Devolutas
- 4.0.0.0.00 — Despesas de Capital
- 4.1.0.0.00 — Investimentos
- 4.1.3.0.00 — Investimentos em regime de execução especial
- 4.1.3.0.31 — Obras e Instalações

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e encargos do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por terem como justo e contratado entre si assinam as partes o presente termos aditivo em cinco (5) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também o assinam na melhor forma de direito.

Belém (PA), 5 de junho de 1979.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL JOAQUIM ALMEIDA

Construções Gerais Ltda.

TESTEMUNHAS:

aa) ILEGÍVEIS

(Ext. Reg. nº 3743 — Dia: 08/06/79)

Instituto de Terras do
Pará — ITERPA

PORTARIA Nº 000146 — DE 07 DE JUNHO
DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Doutores Jairo de Moura Pereira, Raimundo Pedro Marques da Conceição e Gil Marcos de Oliveira Reis, para representar o ITERPA no grupo de trabalho criado pela Portaria Interministerial nº 268/79, com a finalidade de propor as diretrizes, prioridades e instrumentos, com vistas à Colonização e a Organização Agrária, em áreas selecionadas da Amazônia e do Nordeste do País.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 3742 — Dia: 08/06/79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
**Instituto de Terras do
 Pará — ITERPA**

— AVISO —

A Comissão de Licitação do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, torna público para conhecimento das firmas interessadas, que se encontra à disposição das mesmas, nesta Autarquia, à Rua Farias de Brito nº 56, o EDITAL de Tomada de Preços nº 007/79, referente ao fornecimento de Armário de madeira, conforme especificações detalhadas constantes do EDITAL.

O Recebimento e Abertura das Propostas realizar-se-á no dia 18 de junho de 1979 às 16:00 (dezesesseis) horas na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço acima.

A Comissão estará à disposição dos interessados, na sede desta Autarquia, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém, 04 de junho de 1979.

(a) Presidente da Comissão

(Ext. Reg. nº 3742 — Dia: 08/06/79)

**Secretaria de Estado da
 Viação e Obras Públicas**
HOMOLOGAÇÃO

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 1676 - SEVOP - 04.06.79, referente à Concorrência Nº 04/79, para construção do edifício anexo ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

R E S U M O:

De acordo com o mapa demonstrativo habilitaram-se à licitação as seguintes firmas: METRO - Engenharia Ltda., Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda., ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda., ENDECO - Engenharia e Decorações Ltda., ESTACON - Engenharia S/A., ECCIR, Empresa de Engenharia Guajará Ltda., CONSPARA - Construtora Paraense Ltda. e ENEL - Engenharia S/A.

Em face do parecer da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, constante da Ata do dia 28 de maio de 1979, foi considerada vencedora a proposta da firma ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda., em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se.

Em, 06.06.79.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
 Secretário de Estado da Viação e
 Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 3.731. Dia: 08.06.79)

**Secretaria de Estado da
 Viação e Obras Públicas**

CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO REFORÇO DAS FUNDAÇÕES DE PARTE DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARÁ, SITA NA AV. 1º DE DEZEMBRO, NESTA CIDADE, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), COM SEDE NA TRAV. DO CHACO, Nº 2158, NESTA CIDADE, POSSUIDORA DO CGC. Nº 05.054.911/0001-15, NA PESSOA DE SEU TITULAR ENGº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A FIRMA FUNDAÇÕES POR ESTACAS E TUBULAÇÕES LTDA., COM SEDE PRÓPRIA NA TRAV. NOVE DE JANEIRO, Nº 2080, NESTA CIDADE POSSUIDORA DO CGC. Nº 04967105/0001-75, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. DURVAL PINHEIRO, ENGº CIVIL, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO E RESIDENTE NA TRAV. NOVE DE JANEIRO, Nº 2080, NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA - OBJETO:

A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se obriga a fornecer materiais e mão-de-obra, para execução do reforço das fundações de parte do prédio onde funciona a Escola Superior de Educação Física do Pará, sita na Av. 1º de Dezembro, referente aos pilares P10- P11- P12 - P14 - P15 - P29 - P30 - P34 - P35 - P39 - P40 e P41, tudo de conformidade com a proposta-orçamento de 11.04.79, que fica fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição e/ ou traslado.

SEGUNDA - INÍCIO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a iniciar os serviços constantes da cláusula anterior dentro do prazo de dez (10) dias úteis, a contar da assinatura do presente instrumento, sob pena de imediata rescisão sem prejuízo das demais sanções.

TERCEIRA - DISPENSA DA LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação de acordo com o parecer da Consultoria Geral do Estado, de fls. do processo respectivo, baseado na letra "h", do art. 2º do Decreto-Lei Estadual nº 7/69, mantido pelo Exmo. Governador do Estado, conforme despacho adiante transcrito: "À SEVOP, para providenciar de acordo com o parecer da C. Geral. Em, 16/05/79 (a) Cel. Alacid da Silva Nunes".

QUARTA - PREÇO

O valor do presente contrato é de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

QUINTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Não haverá reajustamento de preço sob hipótese alguma.

SEXTA - MODALIDADE DE PAGAMENTO

O pagamento relativo ao preço dos serviços será efetuado de uma só vez, após a conclusão dos mesmos, devidamente atestados pela Fiscalização da CONTRATANTE.

SÉTIMA - DESPESAS DA CONTRATADA

Todas as despesas com aquisição do material, mão-de-obra, recolhimentos ao Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social relativos ao empregador, empregados e demais encargos sociais, inclusive seguros de acidentes de trabalho, impostos e taxas federais, estaduais e municipais, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA que responderá por qualquer transgressão às legislações civil, trabalhista, previdenciária e correlatas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Correrão ainda por conta exclusiva da CONTRATADA, além dos encargos indicados nas demais normas que integram deste contrato, todas as despesas e providências à legislação do presente contrato, inclusive a sua inscrição no Registro Especial de Títulos e Documentos.

OITAVA - PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA se obriga a executar as obras deste instrumento no prazo irrevogável de quarenta e cinco (45) dias úteis, a contar do décimo dia corrido da data da assinatura do contrato, salvo motivo de força maior, perfeitamente comprovado pela Fiscalização da CONTRATANTE.

NONA - CASOS DE FORÇA MAIOR

São casos de força maior:

- a) greve generalizada no país;
- b) interrupção dos meios de transportes;
- c) calamidade pública.

DÉCIMA - MULTA

A CONTRATADA incorrerá em multa correspondente a 0,02% s/ o valor do contrato, ressalvados os casos de força maior;

a) por dia, no caso de não iniciar os serviços no prazo estipulado;

b) pela inobservância de qualquer condição do presente contrato e de suas partes integrantes que não tenha multa expressa fixa para o caso;

c) por dia, no caso de paralisar as obras por mais de cinco (5) dias consecutivos, a critério da CONTRATANTE;

d) por dia, no caso de exceder o prazo para entrega das obras;

e) por dia, no caso de ausência diária na obra do engenheiro responsável;

f) no caso de reincidência, por parte da CONTRATADA, na execução dos serviços imperfeitos ou em desacordo com as especificações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA, uma vez notificada, terá o prazo de três (3) dias para recolher a importância da multa devida aos cofres do Estado, podendo recorrer em igual prazo à CONTRATANTE contra a multa que lhe foi imposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A falta de recolhimento das multas aplicadas desde que não haja sido interposto re-

curso, poderá ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, pagando a infratora as custas e despesas necessárias.

DÉCIMA PRIMEIRA — DIREÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO

As obras serão dirigidas pela CONTRATADA, cabendo porém, a fiscalização das referidas obras à CONTRATANTE, através do fiscal devidamente designado.

DÉCIMA SEGUNDA — SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

A CONTRATADA não terá direito de serviços não previstos neste contrato ou determinados de forma irregular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços complementares ou extraordinários, somente serão conhecidos e pagos, quando prévia e legalmente autorizados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor das alterações para mais ou para menos, será sempre calculado através de medição dos serviços apropriados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Toda e qualquer alteração será feita em documento à parte que integrará o presente contrato.

DÉCIMA TERCEIRA — FALHAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso, será notificada a CONTRATADA, que se obrigará a reparar prontamente, o trabalho defeituoso ou executado fora das especificações correndo por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas de tais reparos sem que daí decorram alterações no prazo fixado neste contrato.

DÉCIMA QUARTA SUBEMPREITADA

A CONTRATADA não poderá subempreitar a outras firmas construtoras a totalidade dos serviços a executar, podendo entretanto, fazê-lo parcialmente, com consentimento da CONTRATANTE, continuando nesta hipótese, a responder direta ou exclusivamente perante a CONTRATANTE pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato.

DÉCIMA QUINTA — VERBA

As despesas do presente contrato correrão por conta da verba abaixo discriminada:

2201 — Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

03 — Administração e Planejamento

07 — Administração

025 — Edificações Públicas

1055 — Construção, ampliação, restauração e recuperação de prédios públicos

4110 — Obras e instalações

Fontes de recursos — Fundo

Especial

DÉCIMA SEXTA - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA

A CONTRATADA fica dispensada de apresentar qualquer garantia a este contrato consoante os termos do despacho do titular da SEVOP de fls., do processo respectivo adiante

transcrito. "Ao Dr. Assistente Jurídico. Para elaborar o contrato com a máxima urgência. OBS: deverá ser dispensada a apresentação da fiança. Em, 18.05.79. (a) Pedro Paulo de Lima Dourado - Secretário de Estado".

DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÕES

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato independente de qualquer procedimento ou interpelação judicial ou extrajudicial;

- a) no caso de fraude cometida pela CONTRATADA;
- b) pela incapacidade técnica, financeira ou má fé da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou se dissolver;
- d) se a CONTRATADA, deixar de iniciar os serviços dentro do prazo estabelecido ou se interrompê-lo por mais de (5) cinco dias consecutivos a critério da CONTRATANTE;
- e) pelo inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

DÉCIMA OITAVA - ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Integram o presente contrato, com todas peças independente de transcrição e/ou traslado, os seguintes processos:

Processos nºs 3142/77 - 07.07.1977 - SEVOP
4500/78 - 30.08.1978 - SEVOP
0003/79 - 02.01.1979 - SEVOP
741/79 - 20.03.1979 - SEVOP
1098/79 - 16.04.1979 - SEVOP

DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato e em todas as peças que o integram, indistintamente, bem assim as dúvidas existentes, serão resolvidas pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a aceitar as soluções que foram apresentadas.

VIGÉSIMA - DOMICÍLIO LEGAL

É eleito como domicílio legal a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em cujo foro serão decididas todas as questões, decorrentes do presente contrato.

VIGÉSIMA SEGUNDA - CONTRATAÇÃO

E, por haverem ajustado, assinam as partes contratantes o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, Pa, 30 de maio de 1979

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

P/CONTRATANTE
CPF 000.163.222

Engº DURVAL PINHEIRO
P/CONTRATADA
CPF 000.357.502-0

Testemunhas:
(aa) Ilegíveis

Registro Especial de "Títulos e Documentos"
2º OFÍCIO

Apresentado no dia 06 para Registro Integral. Apontado sob o Nº de Ordem 18697 do Prot. Lº A - Nº 02. Belém-Pará. Em, 06.06.1979. Precisando de uma ou mais certidões deste

documento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

Carlos Alberto do V. S. Chermont
Escrevente Juramentado
CPF 023498252-72

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS 3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura de Antônio Bezerra da Silva Cunha.

Em sinal W. R. da verdade
Belém, 05 de junho de 1979
Wolter Robilotta
Tabelião Substituto

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas.

Belém, 8 de junho de 1979
Em testemunho J. V. M. C. J. da verdade.
Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro Júnior
Escrevente Autorizado - CPF 042260112-27
(T. nº 04870. Reg. nº 3733. Dia: 08.06.79)

Associação dos Servidores

da U.F.Pa.

REGIMENTO INTERNO DA ASUFPA — 1979 —

TÍTULO

DAS PENALIDADES

Artigo I — Este regimento complementa e disciplina dispositivos do Estatuto da Associação dos Servidores da U.F.Pa.

Artigo II — Além das finalidades constantes no artigo 2º do Estatuto da Associação dos Servidores da U.F.Pa., consideram-se ainda as seguintes:

a) representar a classe dos servidores (docentes e administrativos), da U.F.Pa. amparando-os e representando-os em defesa de seus direitos e interesses.

b) prestar assistência, médica, odontológica, social aos associados e seus dependentes.

c) pugnar pela melhoria dos padrões econômicos, culturais e funcionais de seus filiados perante a U.F.Pa.

d) estudar e empreender outras iniciativas de interesse associativa e da classe.

TÍTULO II

DO PATRIMÔNIO DA VIDA FINANCEIRA

Artigo III — As receitas da Associação são classificadas em Ordinária e Extraordinária.

§ 1º Constituirão receitas ordinárias:

a) o produto do recebimento de prestações inerentes a aquisição do título patrimonial de acordo com o artigo 31 do Estatuto da Associação.

b) a renda dos imóveis de propriedade da Associação e a de suas diversas instituições, que venha a ter.

c) juros provenientes de depósitos realizados pela Associação, bem como dos títulos incorporados ao patrimônio social.

d) as diversas subvenções que venha a receber.

e) o produto das mensalidades dos associados.

§ 2º Constituirão receitas extraordinárias:

a) percentagens concedidas à Associação.

b) doações e legados.

c) rendas eventuais, inclusive de serviços prestados a terceiros.

Artigo IV — O valor do título patrimonial será ajustado anualmente através de ato da diretoria.

§ Único — Para o ajustamento do que consta neste artigo, poderá ser ouvido o responsável contábil da entidade ou simplesmente aplicadas correções correspondentes às ORTN.

Artigo V — Todos os recursos financeiros serão obrigatória e exclusivamente depositados à conta da entidade no Banco do Brasil preferentemente em Agência no Campus Universitário da UFPa.

§ Único — As disposições contrárias a este artigo só poderão ser efetuadas mediante prévia autorização do Conselho Diretor, ouvido o Conselho Fiscal.

Artigo VI — As despesas orçamentárias da entidade devem obedecer plano de contas, previamente estabelecido pelo setor contábil, ouvido o Conselho Fiscal, para necessária aprovação.

Artigo VII — Todo e qualquer pagamento de despesa deverá ser feito em cheque nominal, a favor do interessado, devendo existir, cópias de cheques bem como, documento de quitação, onde estejam perfeitamente definidos o motivo de pagamento e as características do recebedor.

§ Único — São características do recebedor:

a) número de carteira de identidade, e órgão emissor.

b) número do cartão de inscrição do contribuinte.

c) endereço atualizado.

Artigo VIII — Os cheques emitidos à conta da entidade, deverão obrigatoriamente constar as assinaturas do Presidente da Diretoria Executiva e do Diretor Financeiro.

Artigo IX — É obrigatório a apresentação do balancete mensal ao Conselho Fiscal.

Artigo X — Os serviços contábeis devem ser entregues à firma idônea ouvido o Conselho Fiscal, quanto aos termos contratuais.

TÍTULO III

DAS PENALIDADES

Artigo XI — O sócio que infringir qualquer dispositivo do Estatuto, do regimento, dos regulamentos emanados dos órgãos administrativos da Associação, será punido segundo a gravidade e a natureza da falta, com as penas de:

a) Advertência

b) Suspensão

c) Eliminação

§ 1º A advertência será feita pelo Presidente ou por qualquer membro da diretoria, em caráter reservado, por escrito ou verbalmente. O total de três (3) advertências, implicará em suspensão automática dos direitos do associado ou dependente, por um período de noventa (90) dias.

§ 2º — A suspensão que não excederá a cento e oitenta (180) dias, será aplicada pelo presidente da Diretoria Executiva, ouvida a Diretoria e privará o associado de seus direitos, sem isentá-lo de seus deveres.

§ 3º — A eliminação será imposta pela Diretoria.

Artigo XII — Serão advertidos os sócios que se portarem inconvenientemente em qualquer dependência da entidade durante a realização de festas, reuniões sociais, culturais e desportivas, organizadas pela Associação ou da qual esta faça parte.

Artigo XIII — Serão suspensos os sócios que:

a) tendo sido advertidos, hajam reincidido em falta que provocou a advertência.

b) a juízo da diretoria, cometerem infração às disposições citadas no artigo XIX do Estatuto da Associação.

c) provocarem distúrbios em recinto da entidade ou em qualquer outro local, onde haja promoções das quais participe a entidade.

d) não indenizarem a Associação dentro de quinze (15) dias pelos prejuízos ou danos causados ao Patrimônio Social, por sua culpa, imprudência ou negligência, bem como seus dependentes ou convidados.

e) desacatar qualquer membro da administração.

Artigo XIV — Serão eliminados os sócios que:

a) tendo sofrido pena de suspensão, reincidirem nas faltas que a motivaram.

b) desfalcarem a Associação em seus valores.

c) forem condenados à reclusão por crime comum em sentença passada em julgado.

d) permitirem à estranhos o uso de sua carteira social.

e) deixarem de pertencer ao quadro de servidores da UFPa.

f) procederem de maneira desonesta ou dolosa, praticando atos contrários aos interesses ou finalidades sociais.

Artigo XV — Os requerentes da Assembléia Geral Extraordinária que a ela não comparecerem, serão automaticamente excluídos da Associação, bastando para isso, o Presidente fazer constar em ata.

Artigo XVI — A diretoria afixará edital na sede social e administrativa, dando publicidade às penas aplicadas aos associados e comunicará por expediente protocolado ao associado punido.

Artigo XVII — Das penalidades previstas nos artigos 12 e 13 e suas alíneas, cabe recurso, devendo este ser apresentado ao Presidente da Diretoria, dentro de quarenta e oito (48) horas após o conhecimento por parte do interessado.

§ 1º — Os recursos interpostos, de acordo com o presente artigo, serão julgados dentro de quinze (15) dias, por uma reunião da Diretoria, convocada pelo Presidente ou por uma comissão especial escolhida por este.

§ 2º — Das penalidades impostas pela Diretoria, após a reunião citada no parágrafo anterior, não caberá recurso de qualquer espécie.

TÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Artigo XVIII — A eleição para os órgãos constituintes da entidade (artigo XX do estatuto), será feita pelo voto secreto e direto, considerando-se eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

§ 1º — É vedada a reeleição para mesma função.

§ 2º — Não haverá suplente para o cargo de Presidente, devendo o Vice-Presidente assumir em caso de vacância do cargo, desde que aprovado pelo Conselho Diretor, para completar o período eletivo.

§ 3º — No caso de não aprovação pelo Conselho Diretor, do citado parágrafo segundo (2º) do presente artigo, caberá ao Conselho indicar substituto ao cargo, que exercerá o mandato até complementação do período eletivo.

Artigo XIX — Na organização e inscrição das chapas para a eleição, deve constar:

- a) Presidente da Diretoria Executiva.
- b) Vice-Presidente da Diretoria Executiva.
- c) Presidente da Assembléia Geral.
- d) Primeiro Secretário da Assembléia Geral.
- e) Segundo Secretário da Assembléia Geral.
- f) Presidente do Conselho Fiscal.
- g) Dois (02) membros do Conselho Fiscal.
- h) Três (3) suplentes para o Conselho Fiscal.

i) Quatro (4) diretores para as diretorias, citadas no artigo XXVII, § 1º do Estatuto da Associação.

§ 1º — É facultada a apresentação dos nomes dos dirigentes dos diversos departamentos da entidade, a serem designados se a chapa for eleita.

§ 2º — O pedido de inscrição da chapa, deverá conter a assinatura de todos os elementos candidatos aos cargos citados no artigo XIX do presente regimento, concordando em participar da mesma.

§ 3º — O não atendimento do prescrito no parágrafo segundo (2º) do presente artigo, implicará no indeferimento do pedido do registro da chapa.

§ 4º — O pedido de inscrição, deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, até cinco (5) dias antes do pleito.

Artigo XX — Com antecedência de dez (10) dias úteis, antes da eleição, o Presidente da Diretoria Executiva, fará publicar o Edital de Convocação, em pelo menos um dos jornais de maior circulação na cidade, no qual deverá

constar, obrigatoriamente, o local, dia e hora em que será realizado o pleito, para conhecimento dos Associados.

Artigo XXI — O processo eleitoral será superintendido por uma comissão de 5 (cinco) sócios, com (5) cinco suplentes, eleitos pelo Conselho Diretor.

§ Único — Essa Comissão, denominada Comissão Eleitoral, deverá ser constituída, pelo menos quinze (15) dias antes da data do pleito e elegerá seu Presidente na primeira reunião.

Artigo XXII — A chapa candidata a eleição, citada no artigo XIX do presente regimento, deverá encaminhar o seu pedido de inscrição, por meio de requerimento à Comissão Eleitoral, até cinco (5) dias antes do pleito.

§ 1º — É vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um (1) cargo.

§ 2º — É vedada a participação de um mesmo candidato, em mais de uma chapa.

Artigo XXIII — Só poderá candidatar-se a cargo eletivo, ou exercer cargo na Diretoria executiva, o associado que:

a) esteja em pleno uso e gozo de seus direitos sociais assegurados por este regimento e pelo Estatuto da Associação;

b) não seja credor ou devedor da Associação;

c) não tenha contrato de qualquer natureza, com a Associação, com objetivo de lucros;

d) não receba salários por serviços prestados a Associação;

e) não pertença a Comissão Eleitoral;

f) não esteja cumprindo ou tenha cumprido pena disciplinar no âmbito da UFPA ou da Associação;

g) não tenha respondido inquérito administrativo, instaurado contra si, em qualquer época, no âmbito da UFPA ou da Associação;

h) não tenha sido condenado a reclusão por crime comum em sentença passada em julgado;

TÍTULO V DA VOTAÇÃO

Artigo XXIV — A votação será efetuada em cédula única, onde deverá constar o nome de todas as chapas regularmente inscritas até o prazo previsto no artigo XIX, parágrafo 4º do presente regimento.

Artigo XXV — A votação será iniciada e encerrada de acordo com o que for determinada pela Comissão Eleitoral, e que será divulgado em edital.

Artigo XXVI — Cada mesa eleitoral será composta de três (3) associados indicados pela Comissão Eleitoral, sendo constituída de um (1) Presidente e dois (2) Secretários.

§ 2º — Devem constar da mesa eleitoral, para sua instalação:

a) a lista de presença para assinatura de todos os eleitores;

b) cópia do edital de convocação;

c) relação das chapas inscritas com seus respectivos componentes;

d) listas dos associados em condições de votar;

e) urna lacrada;

§ 2º — Instalada a mesa, seus membros assinarão a lista de presença e votarão;

§ 4º — No ato de votar, o associado:

a) receberá do presidente da mesa, a cédula única, devidamente rubricada;

b) encaminhará para o local isolado, onde escolherá a chapa que lhe convier, dobrando a cédula;

c) depois de mostrá-la ao Presidente da Mesa, depositá-la à urna;

d) assinará a lista de presença, receberá a sua prova de identidade e se retirará do recinto;

Artigo XXVII — Verificada a hora do encerramento da votação, o Presidente da mesa, anunciará o seu término, convidando os presentes que ainda desejem votar, a apresentarem-se fechando-se o recinto e prolongando-se a votação até que todos votem.

§ 1º — Depois de votar o último eleitor, o Presidente da Mesa mandará lavrar a ata circunstanciada de todos os acontecimentos ocorridos durante a votação, que deverá ser assinada por toda a mesa eleitoral.

§ 2º — Após o especificado no parágrafo anterior, todos os documentos eleitorais, bem como a urna, deverão ser entregues a Comissão Eleitoral, que procederá a apuração do pleito.

§ 3º — Caberá a Comissão Eleitoral, especificar, em que local, serão apuradas as urnas.

§ 4º — Feita a apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral mandará lavrar a respectiva ata, que será lida em voz alta, por um dos secretários e assinada por todos os membros da Comissão, pelos candidatos eleitores que desejarem, afixando, em seguida, o resultado da votação.

Artigo XXVIII — Não serão apuradas as cédulas manuscritas, ou de qualquer forma, ilegíveis, incompletas ou emendadas, nem os votos dados à chapa não inscritas.

Artigo XXIX — Cada chapa inscrita, poderá fiscalizar todo o processo eleitoral, por si e/ou por procurador.

Artigo XXX — No prazo de vinte e quatro horas (24), a contar da divulgação do resultado, qualquer chapa poderá dele recorrer, para a Comissão Eleitoral, através de requerimento assinado por todos os integrantes da chapa, em primeira instância.

Artigo XXXI — A violação das disposições eleitorais, consignadas no presente regimento, tornará nula a votação.

Artigo XXXII — O resultado final das eleições, será publicado pela Comissão Eleitoral, na sede da Associação.

TÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DOS ÓRGÃOS CONSTITUINTES DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo XXXIII — As Assembléias são ordinárias ou extraordinárias.

Artigo XXXIV — Além das atribuições das Assembléias Gerais, previstas no artigo XXII,

do Estatuto da Associação parágrafos 1 e 2, compete à Assembléia Geral Extraordinária;

a) discutir e deliberar exclusivamente sobre assuntos expressos no edital respectivo, sendo nula toda e qualquer deliberação tomada fora da pauta de convocação.

Artigo XXXV — As Assembléias Gerais Extraordinárias, poderão ser requeridas além do previsto no artigo XXII do Estatuto:

a) pela maioria dos membros da Diretoria.

b) pelo Conselho Fiscal.

c) por um terço (1/3) dos seus associados, no gozo dos seus direitos.

Artigo XXXVI — Requerida uma Assembléia Geral Extraordinária, nos termos do artigo trinta e cinco (35), do presente regimento, o Presidente da Diretoria Executiva, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data do recebimento do pedido, sob pena da perda automática do mandato, expedirá o edital de convocação, devendo reunir-se a Assembléia, dentro de no máximo trinta (30) dias a contar da data de sua publicação em jornal de grande circulação na cidade.

§ 1º — Verificada a perda do mandato do Presidente da Diretoria, por este motivo, seus substitutos legais, ficam obrigados a fazer a convocação dentro do prazo de três (3) dias sob a mesma pena de perda automática do mandato, caso em que a convocação da Assembléia passará para o Conselho Fiscal, na pessoa do seu Presidente ou substituto legal, sujeitos à mesma sanção.

§ 2º — O edital de convocação da Assembléia Geral Extraordinária, será afixado na sede social, na data de sua publicação para conhecimento dos associados, com antecedência mínima de quinze (15) dias, da data marcada para a sua realização.

Artigo XXXVII — As Assembléias Gerais serão instaladas pela presidência da Assembléia Geral, ou seu substituto, o qual iniciará a sessão lendo o edital de convocação e abrindo o livro de presença, no qual os associados assinarão, após a exibição da carteira social.

Artigo XXXVIII — Em caso de prorrogação ou sessão permanente, só poderão usar o direito do voto os associados que assinarem o livro de presença na sessão inicial.

Artigo XXXIX — Os associados que percebam vencimentos ou proventos dos cofres sociais, ou sejam parte em transação com a Associação, não poderão fazer parte das mesas das Assembléias Gerais.

Artigo XL — As resoluções tomadas pelas Assembléias Gerais, só poderão ser modificadas ou revogadas por outra Assembléia e após o decurso de doze (12) meses.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo XLI — A Diretoria é órgão executivo da Associação e constitui-se dos seguintes membros:

a) Presidente

b) Vice-Presidente

c) Diretores das Diretorias

d) Chefes de Departamentos

Artigo XLII — Compete ao Presidente:

- a) representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) convocar eleições e os demais órgãos administrativos para reuniões conjuntas;
- c) assinar conjuntamente com o Diretor Financeiro, os cheques e documentos que importem recebimentos de numerários, bem como títulos, contratos, escrituras e documentos de despesas ou compromissos que onerem a Associação;
- d) verificar mensalmente com o Diretor Financeiro, o movimento do Caixa, apondo o seu visto;
- e) fazer publicar o balanço anual, até quinze (15) dias antes da realização da Assembleia Geral Ordinária, na sede;
- f) visar despesas aprovadas;
- g) rubricar todos os livros que se referem a Administração;
- h) nas reuniões da Diretoria, além do voto de quantidade, terá o voto de qualidade;
- i) indicar, nomear e demitir associados da direção dos diversos departamentos da Associação, juntamente com o Diretor responsável pela Diretoria.

Artigo XLIII — Compete ao Vice Presidente:

- a) substituir o Presidente em seus impedimentos ou vaga.
- b) auxiliar o Presidente na direção dos trabalhos.

Artigo XLIV — Compete às Diretorias:

- a) exercer as atividades de administração da entidade, em conjunto com o Presidente;
- b) coordenar as atividades dos departamentos, a eles vinculados;
- c) propor a designação ou destituição dos chefes de Departamentos.

Artigo XLV — A Diretoria de Assistência Jurídica, será dirigida por um associado, de preferência, bacharel em Direito, e terá como competência, coordenar a defesa e orientação jurídica dos associados.

Artigo XLVI — A Diretoria de Atividades Culturais e Esportivas, terá como competência:

- a) propor a designação ou destituição dos chefes de departamentos vinculados;
- b) coordenar as atividades desenvolvidas pelos Departamentos vinculados: de Esportes e de Atividades Sociais e Culturais;
- c) supervisionar a administração da sede campestre.

Artigo XLVII — A Diretoria de Atividades de Apoio, terá como competência:

- a) propor a designação ou destituição dos chefes de departamentos vinculados;
- b) coordenar as atividades dos Departamentos vinculados:

Relações Públicas e de Assistência Social:

- c) representar a Associação, sempre a mando do Presidente;
- d) firmar, conjuntamente com o Presidente, convênios com outras entidades, visando o benefício dos associados.

Artigo XLVIII — A Diretoria Financeira terá como competência:

- a) propor a designação ou destituição dos chefes de Departamentos vinculados;
- b) coordenar as atividades dos departamentos vinculados de Receita e Despesa e de Planejamento;

c) assinar, conjuntamente com o Presidente, toda a correspondência que estabeleça, para a Associação, obrigações de caráter econômico e financeiro;

d) assinar, conjuntamente com o Presidente, os títulos e documentos, a que se refere o artigo XLI, letra "C".

Artigo XLIX — Os Departamentos são órgãos auxiliares da Administração e prestarão os serviços a seu cargo, de acordo com o presente regimento.

§ 1º — A Associação dos Servidores da UFPA, terá inicialmente os seguintes Departamentos:

- A) Departamento de Receita e Despesa;
- b) Departamento de Atividades Sociais e Culturais;
- c) Departamento de Esportes;
- d) Departamento de Relações Públicas;
- e) Departamento de Planejamento;
- f) Departamento de Serviço Social;

Artigo L — Compete ao Departamento de Receita e Despesa:

- a) organizar e dirigir os serviços financeiros da Associação, inclusive os de contabilidade;
- b) elaborar a proposta orçamentária para o exercício subsequente, até novembro de cada ano.

Artigo LI — Compete ao Departamento de Atividades Sociais e Culturais:

- a) organizar festas e conferências de caráter cívico cultural, bem como festas de caráter social;
- b) tomar providências no sentido de que as promoções transcorram na maior tranquilidade possível, tendo sempre o cuidado de contratar segurança para as festas de maior vulto;

Artigo LII — Compete ao Departamento de Esportes:

- a) promover competições de caráter esportivo;
- b) inscrever, em campeonatos oficiais ou não, nas diversas modalidades de esportes, os quadros esportivos da Associação;
- c) ter sob a sua responsabilidade e direção os materiais de esportes da Associação;
- d) propor à Diretoria, a utilização de dependências e materiais, através de convênios com outras entidades ou órgãos públicos.

Artigo LIII — Compete ao Departamento de Relações Públicas:

- a) emitir periódicos, que relatem as atividades dos diversos órgãos da Associação;
- b) contactar com outras entidades, visando sempre o benefício dos associados, ou recebendo propostas, com o mesmo objetivo, submetendo-as sempre à apreciação da diretoria.

Artigo LIV — Compete ao Departamento de Planejamento:

a) supervisionar as mais diversas obras, dentro da Associação;

b) enviar a Diretoria, propostas visando sempre a melhoria das dependências da Associação;

c) realizar o levantamento orçamentário das obras efetuadas nas dependências da Associação;

d) outras atividades que envolvam o Planejamento;

Artigo LV — Compete ao Departamento de Assistência Social:

a) coordenar a prestação de assistência social aos associados da entidade;

b) promover cursos para os associados e seus dependentes que tenham aplicação prática.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES

Artigo LVI — Os associados não são responsáveis, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da Associação.

Artigo LVII — Antiguidade do sócio conta-se da data da última inscrição.

Artigo LVIII — Nenhum associado poderá exercer cumulativamente mais de um cargo administrativo da Associação, salvo as substituições temporárias e os casos previstos no presente regimento e no Estatuto da Associação.

Artigo LIX — Os casos omissos no presente regimento serão resolvidos em reunião conjunta dos órgãos Executivo e Fiscal.

Artigo LX — O estatuto social e o regimento interno, somente poderão ser modificados ou reformados, por uma Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim.

Artigo LXI — Qualquer associado poderá recorrer de atos administrativos da Diretoria, no prazo de trinta (30) dias mediante petição fundamentada, dirigida ao Presidente do órgão recorrido, que a apresentará para julgamento, na primeira Assembleia Geral Ordinária, sujeitando o requerente às cominações dos artigos 12, 13 e 14.

Artigo LXII — Verificando-se até três (3) vagas de titular e respectivos suplentes da Diretoria, esta designará um sócio para exercer interinamente o cargo, "ad referendum" da Assembleia Geral.

§ Único — Ocorrendo quarta vaga, o Presidente da Diretoria convocará eleição para o preenchimento das vagas existentes, até o término do mandato.

Artigo LXIII — O logotipo da Associação dos Servidores da UFPA, escolhido por comissão especial após seleção de trabalhos em 05 de outubro de 1978 é composto de figuras geométricas superpostas, conforme anexo ao presente regimento, tendo ao pé direito da figura a sigla da entidade. As figuras são em cor azul e a sigla em cor vermelha.

§ Único — O logotipo determina:

- Integração Social;

- Pirâmide humana; sugerindo uma força atuante, dando uma unidade geral de forma circular evolutiva.

- Associabilidade alegre e infantil dos pequenos bonecos azuis no sentido do lazer.

- Elevação Sócio-Cultural: ajuda mútua de uns aos outros.

Artigo LXIV — A sigla da Associação é "ASUFPA" representando por completo, Associação dos Servidores da Universidade Federal do Pará.

Artigo LXV — A bandeira da entidade é um pano retangular de formas proporcionais em cor branca, com o logotipo ao Centro.

Artigo LXVI — A Associação só poderá ser dissolvida por uma Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim que se reunirá com a presença mínima de quatro quintos (4/5) de seus associados na primeira convocação e da maioria na segunda convocação.

§ Único - Dissolvida a Associação, todos os bens móveis e imóveis serão leiloados, por firma idônea, e a importância arrecadada, rateada entre seus associados.

Artigo LXVII — Qualquer titular de Departamentos, poderá solicitar a cooperação de pessoas ou entidades devidamente credenciada por quem de direito, para que, após a aprovação da Diretoria, prestem serviços auxiliares, sem ônus para a ASUFPA.

Artigo LXVIII — É vedada a contratação de parentes ou pessoas com qualquer grau de afinidade, para exercerem qualquer função no quadro de empregados da entidade.

Artigo LXIX — A violação de qualquer dispositivo do estatuto ou do regimento da Associação, pelos membros ou por membros da diretoria, implicará na perda imediata do mandato.

Artigo LXX — São órgãos de recurso da entidade:

a) A Diretoria Executiva, em primeira (1ª) instância;

b) O Conselho Diretor, em segunda (2ª) instância;

c) A Assembleia Geral, em terceira (3ª) instância.

Artigo LXXI — Os recursos interpostos, aos órgãos citados no artigo LXX do presente regimento, deverão obrigatoriamente serem endereçados em níveis imediatamente seguintes à instância anterior.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS CONSELHO DIRETOR

Artigo LXXII — O Conselho Diretor é o órgão NORMATIVO e traçador das diretrizes de ação da Associação, cabendo-lhe a emanção através de resoluções tomadas em suas reuniões, das linhas de ação a serem executadas pela Diretoria Executiva.

Artigo LXXIII — O Conselho Diretor é formado por um representante dos servidores lotados em cada unidade universitária, escolhido por eleição direta dentre seus pares e obrigatoriamente deve ser associado da entidade.

§ 1º — O período de representação é por dois (2) anos a contar da data da 1ª eleição de

conselheiros, findo o que, deverá ser procedida nova eleição.

§ 2º — Haverá um suplente do representante para substituí-lo em qualquer eventualidade.

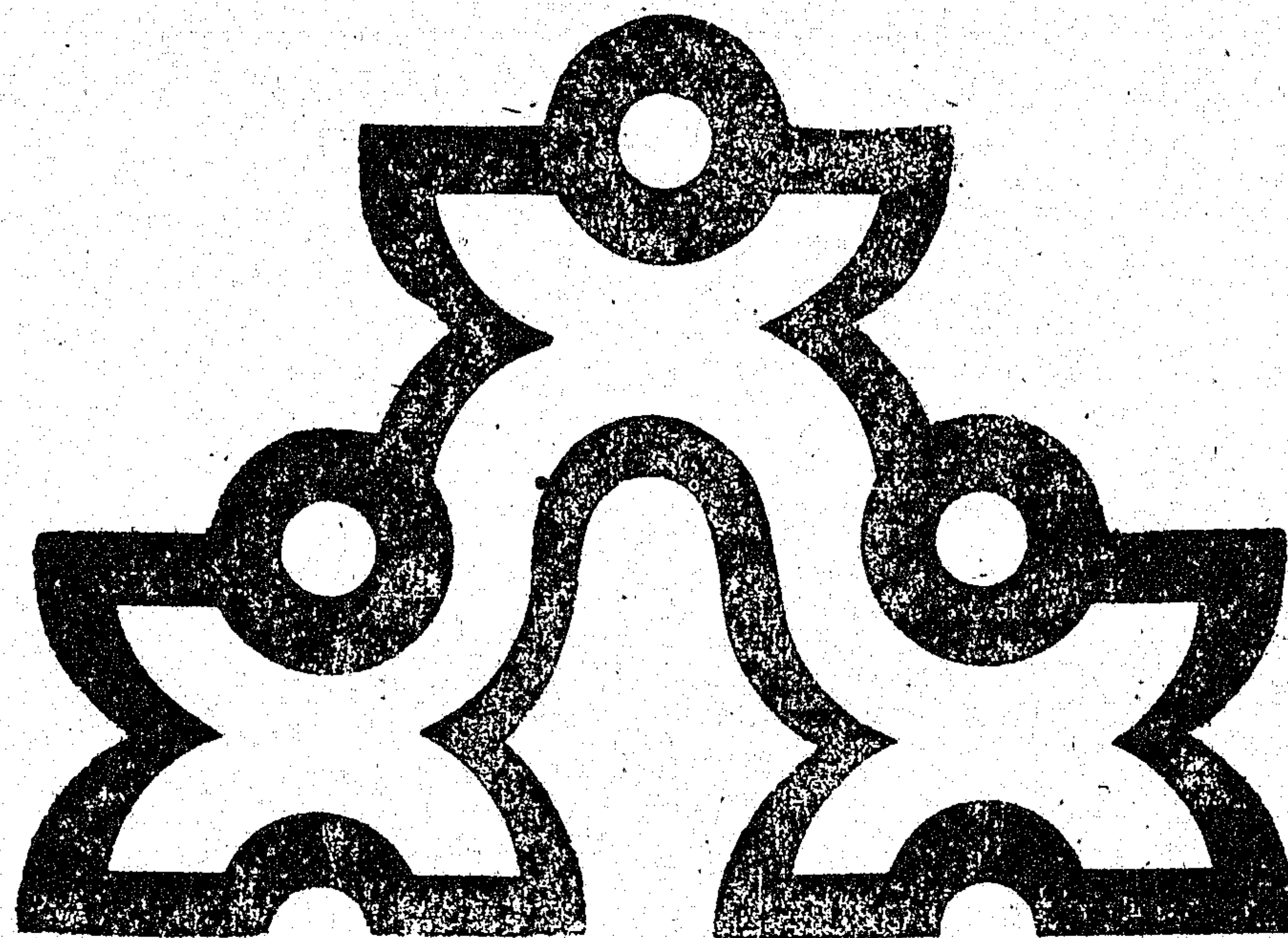
§ 3º — A nenhum membro do Conselho Diretor é permitida a participação cumulativa em qualquer outro órgão componente da Diretoria da Entidade.

§ 4º — É obrigatório o afastamento de função representativa no Conselho Diretor, no prazo antecipado de 60 (sessenta) dias das eleições, o Associado que exercendo tal função pretenda concorrer a qualquer cargo dos órgãos dirigentes da entidade.

Artigo LXXIV — São as seguintes as

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS para efeito de representação no Conselho Diretor:

- Reitoria
- Centro de Ciências da Saúde
- Centro de Ciências Biológicas
- Centro de Educação
- Centro de Ciências Exatas e Naturais
- Centro de Filosofia e Ciências Humanas
- Centro de Letras e Artes
- Centro Sócio-Econômico
- Centro Tecnológico
- Centro de Estudos Germânicos
- Centro de Francês
- Serviço de Atividades Musicais
- Serviço de Teatro
- Núcleo Pedagógico Integrado



ASUF Pa.

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

**REFORMULAÇÃO ESTATUTÁRIA E
REGIMENTO APROVADO EM REUNIÃO DE
ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA
EM 26.05.79**

ESTATUTOS SOCIAIS

**TÍTULO I — DA ASSOCIAÇÃO E SUAS
FINALIDADES**

**TÍTULO II — DO PATRIMÔNIO E DA VIDA
FINANCEIRA**

TÍTULO III — DO CORPO SOCIAL

TÍTULO IV — DOS DIREITOS E DEVERES

**TÍTULO V — DA CONSTITUIÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO**

**TÍTULO VI — DO PATRIMÔNIO ASSOCIA-
TIVO FAMILIAR**

**TÍTULO VII — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROJETO**

**TÍTULO I — DA ASSOCIAÇÃO E SUAS
FINALIDADES**

**Art. 1º A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDO-
RES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ é uma sociedade civil, fundada em 15 de**

julho de 1971, com sede e foro nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com prazo de duração indeterminado e constituída de servidores da Universidade Federal do Pará, ativos e inativos, sem distinção de categoria, classe, cargo ou função e sua personalidade jurídica é distinta da de seus associados.

**Art. 2º A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDO-
RES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ,
tem por finalidade:**

- a) representar os servidores da Universidade Federal do Pará junto à própria Universidade Federal do Pará, e aos poderes constituídos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) defender os interesses de seus associados quando atingidos em seus aspectos funcionais, econômicos ou sociais;
- c) propiciar o conagração de sua comunidade, através de promoção de atividades sociais, culturais, cívicas e desportivas;
- d) colaborar com os Poderes Públicos e com as entidades a que estiver filiada nos assuntos relacionados com as suas finalidades;
- e) promover a utilização racional dos meios de que dispõe para a obtenção das suas finalidades anteriores.

Artigo 3º É expressamente vedado à Associação promover ou participar de reuniões de caráter político-partidário e ou religiosos.

TÍTULO II — DO PATRIMÔNIO E DA VIDA FINANCEIRA

Artigo 4º — Constituem patrimônio da Associação:

I — seus bens móveis, imóveis e semoventes, instalações, títulos, direitos e quaisquer outros bens incorpóreos;

II — bens e direitos que lhe forem incorporados, inclusive através de doações e legados;

III — bens e direitos que a Associação Adquirir a qualquer título;

IV — fundos especiais que a qualquer título lhe sejam concedidos por entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

V — saldos de exercícios financeiros transferidos para a Conta Patrimonial.

Artigo 5º — Os bens e direitos pertencentes à Associação somente poderão ser utilizados em realização de suas finalidades.

Parágrafo Único — Para tanto, poderá a Associação:

a) promover inversões para valorização patrimonial e a obtenção de rendas;

b) instituir medidas, visando, através de rendimentos obtidos, subsidiar programas e atividades específicas.

Artigo 6º — A alienação de bens imóveis da Associação depende da aprovação da Assembléia Geral, ouvido previamente o Conselho Fiscal.

Parágrafo Único — Os bens móveis poderão ser alienados por decisão do Conselho Diretor, previamente ouvido o Conselho Fiscal.

Artigo 7º — Os recursos financeiros da Associação serão provenientes de:

I — pagamento das mensalidades dos associados;

II — dotações que, a qualquer título, lhe sejam atribuídos nos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios;

III — dotações e contribuições, a título de subvenção, concedidas por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

IV — renda de aplicação de bens e valores patrimoniais;

V — rendas eventuais.

Art. 8º — A Associação poderá receber doações ou legados, gratuitos ou onerosos, inclusive para constituição de Fundos Especiais, ampliação de instalações ou custeio de determinados serviços.

Parágrafo Único — No caso de doações ou legados onerosos será indispensável a competente autorização da Assembléia Geral, ouvido previamente o Conselho Fiscal.

Artigo 9º — O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Artigo 10 — O orçamento da Associação será uno.

Parágrafo Único — Os Fundos Especiais de que trata o item IV do art. 4º, terão

orçamento a parte, regendo-se por estas normas, no que for aplicável.

Artigo 11 — A elaboração da proposta orçamentária caberá à Diretoria Executiva e deverá ser aprovada pelo Conselho Diretor, após o devido parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único — Uma vez aprovado o Projeto pelo Conselho Diretor, a sua execução caberá à Diretoria Executiva.

Artigo 12 — No decorrer do exercício, poderão ser efetuadas alterações no orçamento aprovado ou abertos créditos adicionais mediante proposta justificada da Diretoria Executiva, obedecendo o seu processamento ao estabelecido no artigo anterior.

TÍTULO III — DO CORPO SOCIAL

Artigo 13 — Constituem a comunidade os integrantes dos Corpos Docente e Técnico-Administrativo da Universidade Federal do Pará.

Artigo 14 — O Corpo Docente é constituído pelos professores, auxiliares de ensino e professores colaboradores vinculados ao exercício do magistério.

Artigo 15 — O Corpo Técnico-Administrativo é constituído pelos servidores do Quadro ou contratados, que não pertençam ao Corpo Docente e que exerçam atividades de natureza técnica ou burocrática.

Artigo 16 — Somente poderá ser admitido como sócio aquele que goze de bom conceito social e não tenha sido excluído de outra associação por ato desabonador.

Artigo 17 — O Corpo Social será distribuído em 6 (seis) categorias de sócios, sem qualquer distinção de sexo, raça, nacionalidade ou religião.

§ 1º — São as seguintes as categorias mencionadas no caput do artigo:

I — Grandes Beneméritos

II — Beneméritos

III — Honorários

IV — Efetivos

V — Cooperadores

VI — Temporários

§ 2º — São as seguintes as definições relativas aos itens do parágrafo anterior:

I — Grandes Beneméritos:

São os sócios a quem a Assembléia Geral haja concedido o título de Benemérito e que tenham continuado a prestar tão extraordinários e relevantes serviços, que se tornem merecedores desse título;

II — Beneméritos:

são os sócios que tenham prestado à Associação excepcionais e relevantes serviços que os façam merecedores desse título;

III — Honorários:

aqueles que, não pertencendo ao Corpo Social, prestem tais serviços à Associação que os credenciem a merecer o título;

IV — Efetivos:

Os sócios que copõem o Corpo Social, sem distinção de sexo, cargo ou função.

V — Cooperadores:

são os Bolsistas da Universidade Federal do Pará que desejarem frequentar as promoções

sociais, cívicas, culturais e desportivas da Associação;

VI — Temporários.

são aqueles que, exercendo a qualquer título, as funções de magistério ou técnicas ou administrativas por tempo determinado, desejem participar das atividades sociais da Associação, durante a sua permanência na Universidade.

§ 3º — A concessão dos títulos de Grandes Beneméritos, Beneméritos e Honorários, serão de competência privativa da Assembleia Geral, mediante proposta do Conselho Diretor.

TÍTULO IV — DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 18 — Constituem direitos dos associados:

I — Quando atingido em seus direitos funcionais, econômicos ou sociais o associado poderá ser assistido juridicamente pela ASUFPA, através de Resolução da Diretoria, circunstanciada em parecer da Diretoria Jurídica;

II — A frequência às dependências sociais da Associação, para si, sua família e dependentes reconhecidos por ato legal.

III — Eleger e ser eleito, para qualquer cargo social desde que não tenha sofrido nenhuma punição, tanto funcional como social;

IV — Participar das reuniões de Assembleia Geral e expor livremente, dentro das normas de comportamento social, sua opinião a respeito dos assuntos tratados e sujeitos a deliberação coletiva;

V — Requerer ao Presidente da Assembleia Geral a convocação da mesma, através de requerimento subscrito por, pelo menos 1/5 (um quinto) da totalidade dos componentes do corpo social;

VI — Representar na Assembleia Geral contra qualquer dirigente;

VII — Representar a Diretoria Executiva contra qualquer associado;

VIII — Sugerir à Diretoria Executiva medidas capazes de provocar a melhoria e benefícios para a Associação e bem-estar e defesa dos direitos dos associados;

IX — Representar a Associação, desde que devidamente designado para tal fim, por ato da Diretoria Executiva.

Artigo 19 — São deveres dos Associados:

I — Manter comportamento condigno com sua condição de servidor universitário, pautando suas ações com elevado princípio de moral, de educação e de civismo;

II — Zelar pelo bom nome e conceito da Associação perante a comunidade;

III — Responsabilizar-se pelo comportamento de sua família, dependentes e convidados;

IV — Ressarcir eventuais prejuízos causados à Associação, por si, sua família, dependentes e convidados;

V — Manter suas contribuições sociais em dia;

VI — Comunicar à Diretoria Executiva o cometimento de quaisquer irregularidades praticadas em dependências da Associação;

VII — Colaborar com a Direção da Associação, dentro de suas possibilidades, quando devidamente solicitado.

TÍTULO V — DA CONSTITUIÇÃO

DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 20 — São órgãos constitutivos da Associação:

I — a Assembleia Geral;

II — o Conselho Diretor;

III — o Conselho Fiscal;

IV — a Diretoria Executiva.

Artigo 21 — A Assembleia Geral, composta de associados em pleno gozo de seus direitos sociais, é o órgão supremo e soberano da Associação.

Artigo 22 — Compete à Assembleia Geral, além de outras atribuições constantes no presente Estatuto:

1) eleger, através de votação direta:

a) o Presidente, 1º e 2º Secretários da Assembleia Geral;

b) os membros componentes do Conselho Fiscal, 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes;

c) o Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva, e 4 (quatro) Diretores.

2) apreciar as prestações de contas da Diretoria Executiva, relativas a cada exercício imediatamente vencido;

3) apreciar e deliberar sobre representações formuladas contra qualquer membro de órgão constitutivo da Associação, podendo destituí-lo e promover sua substituição, dentro do estatuído no presente Estatuto, respeitado o modo de acesso do representado ao exercício do cargo;

4) deliberar sobre a aplicação de recursos da Associação em investimentos econômico-financeiros, autorizando o Conselho Diretor a promover todas as medidas que se tornarem necessárias;

5) deliberar sobre as alterações estatutárias e aprovar o Regimento Interno e suas modificações;

6) deliberar, em última instância, todos os casos que, em grau de recurso, lhe forem submetidos, de acordo com as disposições estatutárias e regimentais.

§ 1º — Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente:

no primeiro trimestre de cada exercício, para exame e aprovação de prestação de contas, relatórios anuais, orçamentos e planos de trabalho e, de 2 (dois) em 2 (dois) anos, para as eleições previstas no Estatuto; extraordinariamente, quando convocada pelo Conselho Diretor ou pelo menos 1/5 (um quinto) da totalidade dos componentes do Corpo Social.

§ 2º — Considerar-se-á instalada a Assembleia Geral em primeira convocação, com a presença de, pelos menos, 1/5 (um quinto) de seus associados; em segunda convocação, decorridos trinta minutos da primeira, com qualquer número não inferior a 1/30 (um trinta a v o s) da totalidade de associados.

Artigo 23 — O Conselho Diretor é o órgão colegiado e normativo cabendo-lhe fixar as Diretrizes que nortearão as atividades da Associação e deliberar sobre os Projetos específicos dos Planos de Trabalho.

§ 1º — O Conselho Diretor será composto de:

- a) do Presidente da Diretoria Executiva;
- b) do Presidente da Assembléia Geral;
- c) do Presidente do Conselho Fiscal;
- d) de um representante de cada unidade da UFPa.

§ 2º — A Presidência do Conselho caberá ao Presidente da Diretoria Executiva.

Artigo 24 — Caberá ao Conselho Diretor, além de outras atribuições constantes no presente Estatuto:

a) acompanhar, controlar e avaliar o desenvolvimento das atividades da Diretoria Executiva relativas à execução de Projetos dos Planos de Trabalho;

b) sugerir medidas capazes de sanear desvios verificados na execução de Projetos;

c) acompanhar a execução orçamentária e determinar a adoção de medidas necessárias ao bom cumprimento da programação estabelecida;

d) determinar a convocação da Assembléia Geral;

e) desempenhar outras atividades que estejam de acordo com a sua natureza e funções.

Art. 25 — O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos conforme determina o presente Estatuto.

§ 1º — O Presidente do Conselho Fiscal, será escolhido por votação de seus membros efetivos.

§ 2º — Em caso de vacância, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal efetivo, substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente.

Art. 26 — Competirá ao Conselho Fiscal, além do que lhe é atribuído no presente Estatuto:

I — examinar e aprovar os Balancetes da Diretoria Executiva;

II — dar "Parecer" sobre o Balanço Anual da Associação e sobre as contas da Diretoria Executiva;

III — examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Associação;

IV — lavrar em "Livro de Atas e Pareceres" o resultado dos exames e procedimentos;

V — apresentar ao Conselho Diretor, "Pareceres" sobre os negócios e as operações sociais do exercício, tomados por base o Balanço, o inventário e as Contas da Diretoria Executiva;

VI — acusar as irregularidades verificadas, sugerindo medidas saneadoras.

§ 1º — O Conselho Fiscal poderá requerer ao Conselho Diretor, mediante justificativa escrita, o assessoramento de perito contador ou de firma especializada e de notória idoneidade.

§ 2º — O Conselho Fiscal enviará ao Conselho Diretor, para conhecimento do mesmo, cópias dos "Pareceres" referidos nos incisos II e V deste artigo.

Artigo 27 — A Diretoria Executiva é o órgão de Planejamento e Execução das atividades da Associação, apoiando-se para isso, nas Diretorias e Departamentos responsáveis por cada tipo específico de atividade.

§ 1º — A Diretoria Executiva é formada do Presidente, Vice-Presidente, Diretores e Chefes de Departamentos vinculados às diferentes atividades desenvolvidas pela Associação e assim representados;

- Diretoria de Assistência Jurídica;

- Diretoria de Atividades Culturais e Esportivas;

- Diretoria de Atividade de Apoio;

- Diretoria Financeira;

Vinculados as Diretorias e de acordo com organograma anexo ao presente Estatuto, os seguintes Departamentos:

- Departamento de Esportes;

- Departamento de Atividades Sócio-Culturais;

- Departamento de Relações Públicas;

- Departamento de Assistência Social;

- Departamento de Receita/Despesa;

- Departamento de Planejamento.

§ 2º — Poderão ser criados ou extintos Departamentos, desde que necessária a medida, por proposta devidamente justificada do Presidente da Diretoria Executiva, submetida a mesma à apreciação e deliberação do Conselho Diretor.

§ 3º — Compete ao Presidente da Diretoria Executiva designar e destituir os chefes dos Departamentos.

Artigo 28 — A ação da Diretoria Executiva se exercerá:

I — pela administração da Associação através de atos indispensáveis ao seu funcionamentos;

II — pela elaboração de atos regulamentares a serem submetidos ao Conselho Diretor, quando for o caso;

III — pelo controle e fiscalização diretos das atividades, promovendo as medidas necessárias à fiel observância deste Estatuto e dos demais atos regulamentares ou normativos;

IV — por outros meios que julgar convenientes.

Art. 29 — Compete à Diretoria Executiva:

I — apresentar ao Conselho Diretor a proposta do Programa-Orçamento Anual, bem como suas eventuais alterações, estas devidamente justificadas;

II — apresentar ao Conselho Fiscal o Balanço Geral, juntamente com o Relatório Anual de Atividades;

III — elaborar e propor ao Conselho Diretor, Programações, Planos e Projetos a serem desenvolvidos;

IV — propor ao Conselho Diretor a aceitação de doações, a alienação de móveis e imóveis

e a constituição de ônus ou direitos reais sobre os mesmos;

V — propor ao Conselho Diretor a abertura de Créditos Adicionais, à vista de propostas fundamentais e desde que haja disponibilidade de Recursos;

VI — propor ao Conselho Diretor a admissão de novos sócios;

VII — propor ao Conselho Diretor a concessão de Títulos de Benemerência;

VIII — orientar e acompanhar a execução das atividades departamentais;

IX — praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho de suas funções, em observância ao disposto no presente Estatuto.

Art. 30 — Caberá ao Presidente da Diretoria Executiva representar a Associação em todos os atos da vida social, inclusive respondendo, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

TÍTULO VI

Do Patrimônio Associativo/Familiar

Art. 31 — Será atribuído a cada um dos atuais sócios da ASUFPA um Título Patrimonial, correspondente ao valor proporcional entre o Valor Patrimonial líquido da Associação e o número de associados.

§ 1º — O direito de voto capitulado no art. 18 será exercido exclusivamente pelos associados portadores do Título Patrimonial, e no caso de futuros associados, esse direito será conseguido, pelos que o quiserem, mediante a aquisição do Título, independentemente do pagamento da mensalidade.

§ 2º — No caso de falecimento do associado, o Título Patrimonial será resgatado pela Associação, que pagará aos dependentes declarados, o valor apurado no último Balanço da Associação.

§ 3º — Os dependentes de associado falecido poderão continuar filiados à Associação, na categoria de sócios cooperadores, ex-vi do disposto no art. 17, desde que paga a mensalidade correspondente.

TÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 32 — O mandato dos membros dos diversos órgãos que compõem a Associação é de 2 (dois) anos.

§ 1º — A mudança dos membros dos diversos órgãos far-se-á à cada 2 (dois) anos, na data de 15 (quinze) de julho.

§ 2º — A Assembleia Geral deverá ser convocada com antecedência de 30 (trinta) dias para eleição dos novos membros dirigentes dos demais órgãos.

Art. 33 — A ausência não justificada à Reunião de qualquer dos órgãos dirigentes da entidade, desde que oficialmente convocada pelo Dirigente imediato do órgão, implicará na vacância automática do mandato quando:

I — a ausência corresponder ao número de 03 (tres) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas;

II — ausência a mais de 1/3 (um terço) das Reuniões realizadas em um período.

Art. 34 — Os membros dos diversos órgãos constituintes da Diretoria da Associação não respondem, pessoalmente, pelas obrigações que contraiem em nome da Associação, pela prática regular de atos de sua gestão, porém assumem a responsabilidade de prejuízos oriundos de infrações às disposições estatutárias, regimentais e/ou normativas.

Art. 35 — Todas as decisões dos diversos órgãos dirigentes da Associação serão tomadas por maioria de votos de seus membros, cabendo ao Presidente do órgão, no caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 36 — Em caso de vacância por qualquer motivo, do cargo de Presidente dos órgãos dirigentes, assumirá o seu substituto imediato.

§ 1º — Caberá ao órgão hierárquico imediatamente superior, ratificar a posição do novo membro na Presidência do órgão cujo titular afastou-se.

§ 2º — Será de competência da Assembleia Geral a eleição de novo titular.

Art. 37 — Caberá ao Conselho Diretor a elaboração do Regimento Geral da Associação

Parágrafo Único — O Regimento Geral deverá ser revisto anualmente, para efeito de alterações, porventura julgados necessárias.

Art. 38 — Os associados lotados nas diversas unidades elegerão os respectivos representantes (um titular e um suplente) junto ao Conselho Diretor.

§ 1º — Caberá ao Presidente da Assembleia Geral marcar a data de realização da eleição, deverá ser realizada dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias após a posse dos novos administradores, eleitos em reunião da Assembleia Geral.

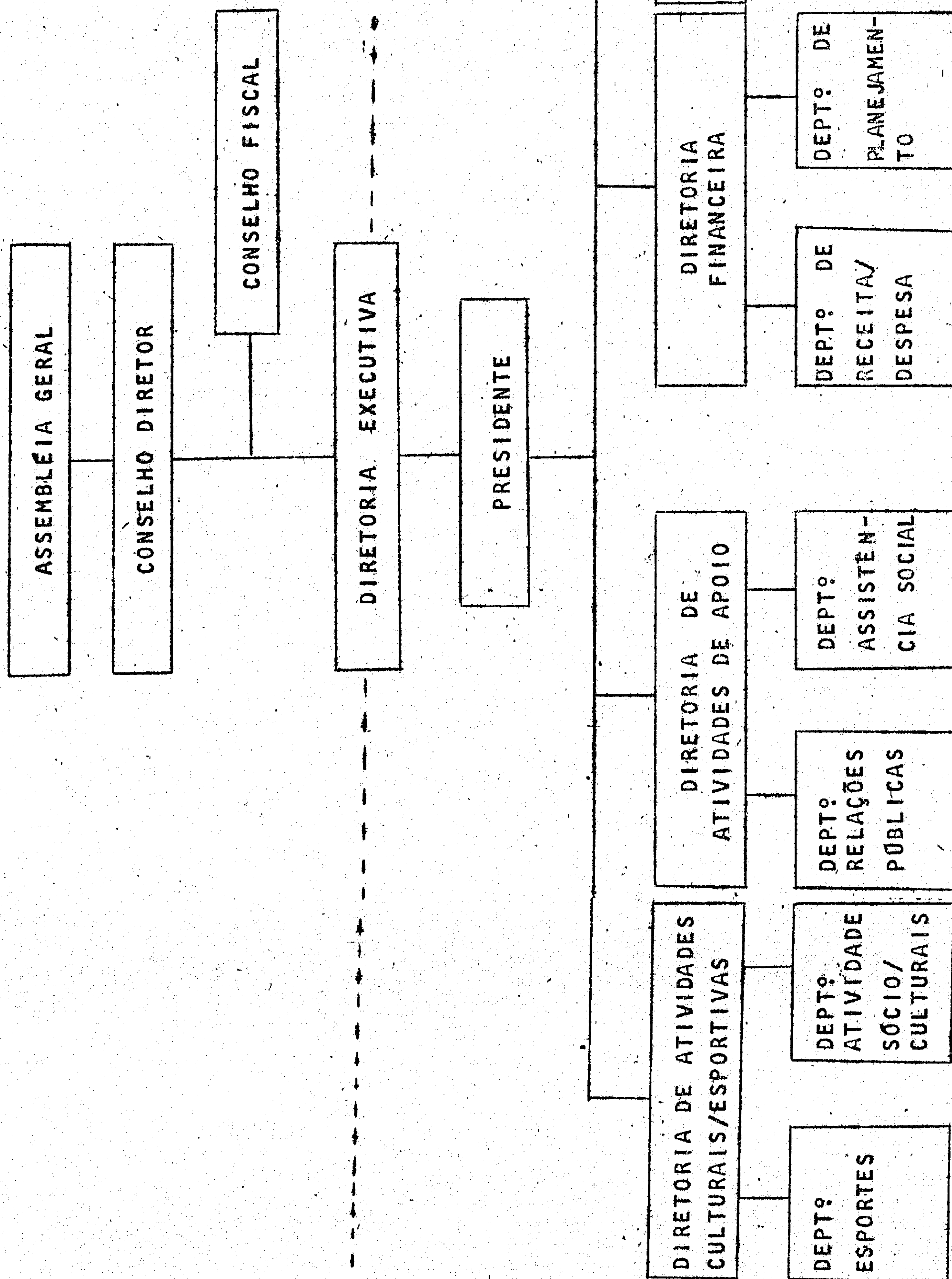
§ 2º — O Servidor que, no exercício da representação de sua Unidade, for transferido ou demitido, perderá o mandato e será substituído pelo seu suplente.

Art. 39 — A sigla e demais símbolos da Associação serão definidos no Regimento Geral.

Art. 40 — Caberá ao Conselho Diretor oferecer à Assembleia Geral propostas de alterações do presente Estatuto.

Art. 41 — O desenvolvimento das ações, Departamentais será normatizado por normas próprias, elaboradas pelos respectivos departamentos e aprovadas pelo Conselho Diretor.

Art. 42 — O presente Estatuto entrará em vigor após a aprovação pela Assembleia Geral e publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, revogado o Estatuto anterior e todas as disposições em contrário.



(Ext. Reg. nº 3744 - Dia 08.06.79)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES**

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 01/06/79

JUIZO DA 1ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Melquiades Benedito Coutinho Rodrigues - Adv.: Airton Ribeiro.

R: Maria Júlia de Araújo Viana - Adv.: Waldemar Viana.

Despacho: Homologo por sentença, o acordo de fls. 26, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P. I. R..

JUIZO DA 3ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Rubem D'Oliveira Rayol Castelo Branco - Adv.: Roberto T. Freitas Araújo.

R: Alcindo Gonçalves Filho - Adv.: Edmar de Sousa Pereira.

Despacho: Diga a parte interessada.

RECONVENÇÃO

A: Pedro Cordeiro - Adv.: Walter Orlando N. Guimarães.

R: Albertino Ferreira dos Santos - Adv.: João Lemos Mendes.

Despacho: Ratifico o despacho da M.M. Juíza de Direito, exarado às fls. 2 dos autos. Diga a parte interessada.

JUIZO DA 1ª VARA

EXECUÇÃO

A: Distribuidora de Papel do Norte Ltda. - Adv.: Carlos Ferro e Silva.

R: Gráfica Falângola Editora Ltda. - Adv.: Ademar Kato.

Despacho: Defiro o pedido de remoção dos bens ao Depósito Público.

JUIZO DA 4ª VARA

DESPEJO

A: Floripes Péres Cordeiro - Adv.: Humberto Vasconcelos.

R: Dêlcio Marques Coral.

Despacho: À conta.

despejo

A: Erika Aita - Adv.: Nathanael Farias Leitão.

R: Hisachi Higashi - Adv.: Antonio F. Magalhães.

Despacho: Em Provas.

JUIZO DA 8ª VARA

REVISÃO DE ALIMENTOS

A: Maria Alice Borges Gouveia - Adv.: Luis Roberto Meira.

R: Manoel Fernandes Santiago - Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira.

Despacho: Fale o representante do Ministério Público.

JUIZO DA 3ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Avelino Esteves - Adv.: Rosa Cristina Gióia Santos.

R: Mário Hipólito de Souza e s/mulher - Adv.: Haroldo Souza Silva.

Despacho: Diga o Apelado.

JUIZO DA 9ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Petróleo Sabbá S/A. - Adv.: Salim Fraiha Filho.

R: Manoel Sardo Leão e s/mulher.

Despacho: Cite-se, designando o dia 18 de junho, às 10:00 horas, para o julgamento.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: CEDAL - Construções Engenharia Ltda. - Adv.: Waldemar Vianna.

Embargado: MARRELLI - M. Dellavalle - Adv.: Carlos Renato Almeida.

Despacho: Recebo os embargos. Vista ao embargado.

JUIZO DA 2ª VARA

Inventário de Leão Gama Titan - Adv.: Geraldo F. Lima Filho.

Despacho: Sejam prestadas, pela inventariante, as últimas declarações, que devem ser reduzidas a termo.

DESPEJO

A: Carmen Cecília Alves da Costa - Adv.: Rosomiro Arrais.

R: Arnaldo Carpinteiro Péres Neto - Adv.: Manoel José Siqueira.

Despacho: Sobre a alegação preliminar constante da contestação de fls. 19/22 e sobre os documentos de fls. 24/30, diga a autora, no prazo de dez (10) dias, sendo-lhe permitida a produção de prova documental.

INDENIZAÇÃO

A: Eládio Correa Costa e s/mulher - Adv.: Reynaldo Andrade da Silveira.

R: Tereza Andrade Gomes - Adv.: Christovam Colombo Gonçalves.

Despacho: Contados e preparados, à conclusão.

JUIZO DA 5ª VARA

DESPEJO

A: Francisco Ladislau Filho - Adv.: Alberto Campos.

R: Joana Ferreira Pereira - Adv.: Pedro Moura Palha.

Despacho: À conta. Designo o dia 15 de junho, às 11:00 horas, para a purgação da mora. Arbitro os honorários do advogado do autor em 10% sobre o valor da causa.

EXPEDIENTE DO DIA 1º DE JUNHO DE 1979 - 6ª FEIRA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Manoel dos Santos Bento e s/mulher, por seu Procurador, Dr. Francisco Gomes da Costa, embargando a Ação de Execução de Obrigação de Fazer, que lhe foi proposta por Verônica Bastos Machado.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Impar - Indústria Madeireira Paraense e Agropecuária Ltda., requerendo juntada de procuração e vistas dos autos de Ação de Execução que lhe move Eliza Chermont Roffé.

Desp.: Junte-se aos autos.

PETIÇÃO DE: Impar - Indústria Madeireira Paraense e Agropecuária Ltda., requerendo juntada de procuração e vistas da Ação de Execução que move contra Madeiras Astúrias - Indústria e Comércio Exportação Ltda..

Desp.: J. aos autos.

PETIÇÃO DE: Banco da Amazônia S/A., por seu Procurador, Dr. Francisco Gomes da Costa, nos autos de Embargos à Execução, o interpostos por Agenor Benassuly Moreira e s/mulher, expondo e requerendo seja a testemunha Aracy Feio e Feio, intimada por mandado para comparecer a audiência de instrução e julgamento.

Desp.: N. A. Cls.
Proc.: Nº 448/77.

DESPEJO

Aut.: Wilson Alves de Oliveira.
Adv.: Cézar Zacharias Mártires.
Réu: Flávio Augusto Titan Viégas.
Adv.: José Manoel Reis Ferreira.
Desp.: Indefiro o pedido de Justiça Gratuita, por ser nessa fase do processo, inoportuna. À conta.
Proc.: Nº 258/79.

APREENSÃO E DEPÓSITO

Aut.: Mesbla S/A..
Adv.: José de Freitas Leite.
Réu: Guilherme M. Parente.
Desp.: Concedo a medida liminar, e para proceder a pericia, nomeio o Dr. Dagoberto Carvalho. Cite-se.
Proc.: Nº 143/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Calçados Relim S/A..
Adv.: Constantino A. Guerreiro.
Exc.: Miranda e Castro.
Desp.: Não tendo havido embargos, proceda-se à avaliação.
Proc.: Nº 227/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Banco Brasileiro de Descontos S/A..
Adv.: Jacques P. Colares.
Excs.: Geraldo Manso Palmeira e outro.
Adv.: Milton Nobre.
Sent.: Vistos, etc.. Homologo por sentença, o pedido de desistência de fls., a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P. I. R..

2ª VARA

PETIÇÃO DE Banespa S/A. — Crédito, Financiamento e Investimento, por seu Procurador, Dr. Carlos Balbino Potiguar, requerendo a desistência da Ação de Execução proposta contra Ziloci Ferreira dos Santos e outra.

Desp.: J. Baixem os autos à Contadoria do Juízo para o levantamento da conta de custas.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Antonio José Ferreira da Costa, por seu Procurador, Dr. José Maria da Consolação, expondo e requerendo a restauração da Ação Executiva que José Calixto de Barros, propôs contra o requerente.

Desp.: R. H. A. Voltem Conclusos.

4ª VARA

Proc.: Nº 150/77.

EXECUÇÃO

Exc.: Triconorte — Indústria e Comércio Ltda..
Adv.: Elias P. Almeida.
Exc.: Alencar & Cia..
Adv.: Luiz C. Loureiro.
Desp.: Cumprase o despacho de fls. 30, em virtude da informação do Dr. Avaliador Judicial.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Nilson Navarro Raposo, por seu Procurador, Dr. Carlos Ferro, requerendo o depósito do mês de junho de 1979, na Ação de Consignação em Pagamento que move contra Socilar.

Desp.: N. A. Cls.
Proc.: Nº 299/72.

COMINATÓRIA

Aut.: Caetano Nunes Reis.
Adv.: Ademar Kato.
Réus: Euricles Rocha e s/mulher.
Adv.: Raimundo F. Puget.
Desp.: Nomeio perito do Juízo, para avaliar o custo da prestação do fato a que foram condenados os réus, o Dr. Hildergardo Bentes Fortunato, com endereço nesta cidade, na Rua Aristides Lobo, nº 549. Intimem-se as partes na forma do § 1º do art. 421, do C. de Processo Civil.
Of. Nº 323/79, de 31/05/79, da Corregedoria, devolvendo

os Autos de Reintegração de Posse que Valdecir Antonio de Oliveira Soares, move contra Fernando Antonio Vieira Capucho, acompanhado da cópia da decisão proferida na reclamação nº 58/79.

6ª VARA

Proc.: Nº 134/79.

DESPEJO

Aut.: Nelson Alves Cunha.
Adv.: Bichara Fraiha Neto.
Réu: Zenildo Gomes de Souza.
Adv.: Carlos Plátilha.
Desp.: À conta para julgamento da lide.
Proc.: Nº 254/79.

INVENTÁRIO

Inv.: Joaquim da Silva Lopes.
Adv.: Manoel Tocantins Lobato.
Invs.: Joaquim Coimbra Lopes e outra.
Desp.: Defiro a nomeação. Lavre-se o termo de compromisso e de declarações de herdeiros e bens.

8ª VARA

Proc.: Nº 156/79.

SEPARAÇÃO DE CORPOS

Aut.: Helena Maria Braga Barros.
Adv.: Cézar Zacharias Mártires.
Réu: Celso Mariano de Oliveira Barros.
Desp.: Cite-se.
Proc.: Nº 113/78.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: Geny Bezerra Machado.
Adv.: Raphael Celda L. Filho.
Req.: Elias Trajano Machado.
Adv.: Artemis Leite da Silva.
Desp.: Remarco a audiência para o dia 09 de agosto, às 10:20 horas. Intimem-se.

9ª VARA

Proc.: Nº 101/78.

EXECUÇÃO

Exc.: Banco Bandeirantes S/A..
Adv.: Paulo R. X. Sá.
Excs.: Hidéo Nakayama e outros.
Desp.: Renovem-se para o dia 26 de junho, às 10:00 horas. Intimem-se os réus.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 01 DE JUNHO DE 1979

JUÍZO DA 1ª VARA — EXECUTIVA

Requerente: Banco da Amazônia S/A. — Adv.: Alberto Barros Júnior.

Requerido: Lira Rocha Ltda. — Adv.: Américo Lins Silva Leal.

Despacho: O cartório para cumprir o despacho de fls. 102.

JUÍZO DA 2ª VARA

Requerimento de Fernando de Oliveira Cardoso, na Ação de Despejo que lhe move José Maria Lousada Albuquerque, apresentando rol de testemunhas — Adv.: Nathanael Farias Leitão.

Obs.: Recebido em cartório em 31/05/79.

JUÍZO DA 4ª VARA

Requerimento de Arnaldo Carpinteiro Péres Neto, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que move contra Carmem Cecília Alves da Costa, impugnando a contestação apresentada. — Adv.: Manoel J. Siqueira.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 5ª VARA — E. OBRA NOVA

Requerente: Dalila Noronha Macri — Adv.: Vinícius Hesketh.

Requerido: Márcio Navarro.

Despacho: Expeça-se o mandado de embargo, para sustar o andamento da obra. Intimem-se a construtora e os operários. Cite-se o réu para contestar a ação, ficando cientificado, que lhe será cominada a multa requerida, em caso de desobediência.

JUÍZO DA 6ª VARA

Requerimento de Mesbla S/A., nos autos de embargos à execução, sendo embargada e embargante Jorge Teixeira Soa-

res, para que seja julgado antecipadamente os embargos — Adv.: Orlando Antonio Fonseca.

Obs.: Recebido em cartório em 31/05/79.

JUIZO DA 7ª VARA — DEPÓSITO JUDICIAL

Requerente: Manoel da Silva Matos — Adv.: Gervásio Meireles.

Requerida: Maria Marcolina da Silva e Souza.

Despacho: Citem-se os herdeiros de Pantaleão Moreira de Souza.

JUIZO DA 9ª VARA

Requerimento de Banco Nacional de Crédito Cooperativo, no Processo de Execução que move contra Cooperativa Agro Pecuária de Marabá Ltda., pedindo vistas do processo — Adv.: Orlando Antonio Fonseca.

Despacho: N. A. Sim.

Requerimento de José Freitas Vasconcelos, no Processo de Execução que oferece contra Amadeu Barbi Neto, dando o valor dos bens — Adv.: José Araújo Figueiredo.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 10ª VARA

Requerimento de Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., nos autos do processo de execução que move contra Cooperativa Agro Pecuária de Marabá Ltda., pedindo vista dos autos — Adv.: Orlando Antonio Fonseca.

Despacho: N. A. Conclusos.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO: ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 1º DE JUNHO DO ANO DE 1979 — 6ª FEIRA

1ª VARA

Processo Nº ...

EXECUTIVA

Req.: Banco do Brasil S/A..

Adv.: Jamil Moreno Sales.

Reqs.: Hermógenes Ferreira Guimarães e outros.

Desp.: Junte-se prova do alegado.

2ª VARA

ORDINÁRIA DE ABSTENÇÃO DE ATOS

Req.: José Francisco Santos.

Adv.: Pedro Lima.

Reqs.: Waldemar C. Costa e outros.

Adv.: Felício de Araújo Pontes.

Desp.: Sendo oferecida a reconvenção de fls. 21/22, seja o autor reconvinado, intimado na pessoa de seu Procurador, para, querendo, contestá-la, no prazo de quinze (15) dias.

5ª VARA

Processo Nº 222.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req.: Graciano Rodrigues Mandú.

Adv.: Ruy Silva.

Reqd.: Francisco do Socorro Sá.

Desp.: Antecipo a audiência, para o dia 04 de julho, às 10:00 horas.

7ª VARA

Processo Nº 254.

INVENTÁRIO

Inventariantes: Walnir da Silveira e outros.

Adv.: Pedro Bentes Pinheiro.

Inventariada: Alda Cortes da Silveira Viana e outros.

Desp.: Preste o requerente o compromisso e as declarações legais.

Processo Nº ...

AÇÃO DE ALIMENTOS

Req.: Dilva Hermes Lima.

Adv.: Walfir P. de Oliveira.

Reqd.: Frederico Pedro Pereira Lima.

Adv.: Antonio José Dantas Ribeiro.

Desp.: No prazo de 3 dias, exiba o alimentante prova do pagamento das prestações alimentícias em débito ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, sob as penas da Lei.

Processo Nº 112.

AÇÃO DE DIVÓRCIO

Req.: Frederico Pedro Pereira Lima.

Adv.: ... Bentes.

Reqd.: Dilva Hermes Lima.

Adv.: Walfir Oliveira.

Desp.: Diga o autor.

9ª VARA

Processo Nº 16.

EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargantes: Daniel Medeiros Pinto e outros.

Adv.: Flávio Maroja.

Embargado: Emídio Martins Paradelo.

Adv.: Raimundo F. Puget.

Desp.: Recebo os embargos, vista ao embargado.

Processo Nº 861.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: Maria das Graças Pimenta Silva.

Adv.: Iramar Rocha.

Reqd.: João Boulhosa Ramos da Silva.

Adv.: Benedito José da Silva Santana.

Desp.: Renovem-se para o dia 13 de agosto, às 11:00 ho-

ras.

ANA LOBATO

Escreva Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 01.06.79

TERCEIRA VARA

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: Fernando Martins Miranda (Adv.: Loris Vilas-Boas).

Embargada: Rosalina de Almeida Carneiro (Adv.: Margui Lima Gaspar).

Despacho no requerimento da embargada, requerendo o julgamento antecipado: "Conclusos. Belém, 01.06.79. a) Pedro Paulo Martins".

QUINTA VARA

ORDINÁRIA

Autora: Dalila Noronha Macri (Adv.: Vinicius Hesketh).

Réu: José Assunção Figueiredo (Adv.: Luiz Loureiro).

Sentença: "Declaro saneado o processo. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 25 de junho, às 11:00 horas, para que se realize a perícia requerida. Nomeio perito do Juízo, o Dr. José Maria Monteiro David, Engenheiro Civil, com escritório nesta cidade. Intimem-se as partes para os fins do § 1º do artigo 421, do Código de Processo Civil. Entreguem-se os laudos em Cartório, até 15 dias após a efetivação da perícia. Belém, 30.05.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues".

DESPEJO

Autora: Teru Taketomi Yamasaki (Adv.: Herbert Pereira Matos).

Ré: Eliana Maria Gomes dos Passos Miranda (Adv.: José Almeida Moraes).

Despacho: "Diga a autora. Belém, 30.05.79. a) Italzira Rodrigues".

DÉCIMA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Alcídia Tocantins Lobato da Silva (Adva.: Tercile-ne de Melo).

Ré: Odaléa Athayde.

Despacho: "Desentranhe e entregue, mediante recibo. Belém, 31.05.79. a) Izabel Negreiros Leão".

EXECUÇÃO

Autor: Soeiro Transportes Ltda. (Adv.: Antonio Moreira).

Réu: Sebastião Rocha (Adv.: Francisco da Costa).

Despacho: "Determino o desentranhamento das fls. 17 e 18, que seja autuado e apensado ao processo principal e voltem conclusos. Belém, 31.05.79. a) Izabel Negreiros Leão".

ARROLAMENTO

Inventariante: João Garcia Galvão (Adv.: Édson Couto).

Inventariado: Bens de Nazaré Maria de Brito Galvão.

Despacho: "Digam os interessados. Belém, 31.05.79. a) Izabel Negreiros Leão".

EXECUÇÃO

Autor: Moinho de Trigo Belém S/A. (Adv.: Iramar Rocha).

Réu: A. V. Ferreira Lopes (Adv.: Adilson Verçosa).

Despacho no requerimento de Maria Fonseca Ferreira Lopes, fazendo juntada dos originais dos documentos: "Conclusos. Belém, 31.05.79. a) Izabel Negreiros Leão".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 01 DE JUNHO DE 1979

AÇÃO: — Agravo de Instrumento — 1ª Vara — Nº 57/77.
Agravante: Maria do Rosário de Fátima Rabelo dos Santos (Adv.: Dr. Donato Cardoso de Souza).
Agravada: Socilar — Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Dr. Milton Nobre).

Despacho: À conta.

AÇÃO: — Execução — 1ª Vara — Nº 461/78.

Autor: Juvenal Gualberto da Silva (Adv.: Dr. Antonio Villar Pantoja).

Réu: José Vieira Barbosa (Adv.: Dr.).

Despacho: Não tendo havido embargos, proceda-se à avaliação do bem.

AÇÃO: — Execução — 1ª Vara Nº 33/77.

Autor: Mascarenhas & Santiago Ltda. (Adv.: Dr. Raymundo João Oliveira de Macedo).

Réu: F. M. Rocha (Adv.: Dr. José Antonio Coelho).

Despacho: A conta nos termos do pedido de fls. 25.

AÇÃO: — Inventário — 1ª Vara — Nº 160/79.

Inventariado: Dionízio Rodrigues Ribeiro.

Inventariante: Solange Maria Ribeiro Dias (Adv.: Dr. João Júlio da Fonseca).

Despacho: Diga a inventariante sobre o parecer da Fazenda Estadual.

AÇÃO: — Execução — 1ª Vara — Nº 636/78.

Autora: Anete Teixeira Dias (Adv.: Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo).

Réu: Pedro Paulo da Motta Guerra Chermont (Adv.: Dr. Alcides Alcântara).

Despacho: Diga a exequente.

AÇÃO: — Busca e Apreensão — 2ª Vara — Nº 204/79.

Autora: Finasa — Crédito, Financiamento e Investimento S/A. (Adv.: Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar).

Réu: Raimundo Orlando Gomes dos Santos (Adv.: Dr.).

Despacho: Sentença julgando procedente a ação para consolidar a propriedade e a posse plena e exclusiva do veículo marca Chevrolet, tipo Chevette Sedan, ano 1974, chassi nº 5D11ADÇ180.412, cor ultra verde, placa AD8998/Pa., objeto do contrato de fls. 10, em mãos da autora. Condene o réu Raimundo Orlando Gomes dos Santos, às custas processuais e aos honorários do advogado da autora, que fixo em Cr\$ 5.000,00. P. R. I..

AÇÃO: — Cominatória 5ª Vara — Nº 545/73.

Requerente: Roberto do Espírito Santo da Silva Pessoa (Adv.: Dr. Sérgio A. Frazão do Couto).

Requerida: Cia. Itaú Seguradora (Adv.: Dr. Antonio Fernando Rocha).

Despacho: Sentença, julgando procedente a ação e condenando a requerida ao pagamento da indenização de Cr\$ 6.538,47, correspondente aos danos do automóvel segurado, acrescida dos juros de mora, custas processuais e honorários de advogado na base de 20% sobre o valor da indenização. P. R. I..

AÇÃO: — Prestação de Contas — 7ª Vara — Nº 05/76.

Autor: Francisco Maria de Oliveira e Silva (Adv.: Dr. Rosmiro Arrais).

Ré: Babitonga — Indústria e Comércio de Pesca S/A. (Adv.: Dr. Pedro Bentes Pinheiro).

Despacho: Chamo à ordem os presentes autos, para nomear Curador Especial, o Dr. Dagoberto de Carvalho Maia, a quem se dará vistas dos autos para os fins legais.

AÇÃO: — Despejo — 8ª Vara Nº 301/78.

Autor: Espólio de Maria Caffaro (Adv.: Dr. Miraci César da Cruz).

Réu: Carlos Alberto Ferreira da Silva (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).

Despacho: Remetam os autos à Superior Instância, com as cautelas legais.

RESENHA DO DIA 1º DE JUNHO DE 1979
CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA A.J.C.

1ª PRETORIA DO CÍVEL:

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: José de Araújo Costa.

Adva.: Maria do Carmo Costa.

Ré: Maria de Nazaré S. Ferreira.

Desp.: Cite-se o réu para receber em cartório, sob pena de depósito, no dia 12.06.79, às 10:30 horas. Recebendo na data acima, pagará as custas processuais e os honorários do advogado, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Belém, 28.05.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque — 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Eugênia Ludovina Bezerra.

Adva.: Joselisa Corte Kauffman.

Réu: Adhemar da Silva Monteiro.

Desp.: Sim, como pede, observadas as formalidades legais e juntando-se aos autos, todos os comprovantes dos depósitos bancários, das importâncias referidas neste processo. Belém, 31.05.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque — 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Maria Raimunda Inez da Trindade.

Adva.: Neide Pereira Teixeira.

Ré: Maria Amélia Monteiro de Oliveira.

Adva.: Vera Lúcia Calandrini de Azevedo.

Desp.: Diga a parte contrária. Belém, 31.05.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque — 1ª Pretora do Cível.

2ª PRETORIA DO CÍVEL:

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte.: Francisca de Souza Farias.

Adva.: Violante Moreira.

Invdo.: Lauro Dantas de Farias.

Desp.: Oficie-se ao Banco do Estado do Pará, solicitando o valor do F.G.T.S., depositado em favor do "de cujus". Belém, 28.05.79. a) Maria Cecília Pereira — 2ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte.: Benedita Lima Costa.

Adv.: Heraldo Berthollet de Aguiar Grana.

Invdo.: Salviano Lima.

Desp.: A. Conclusos. Belém, 28.05.79. a) Maria Cecília Pereira — 2ª Pretora do Cível.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto — Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins — Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Agravo de Instrumento. Agravante: Porfiro Geraldo Pinheiro. Agravado: Banco da Amazônia S.A.. Requerimento do Banco da Amazônia S.A. — Despacho: "N. A. Diga a parte contrária". Advogados: Drs. Frederico Sampaio Fortuna e Carlos Raymundo Luzio Afonso.

1ª VARA — Arrolamento: João Manoel de Oliveira. Requerente: Aureliana Viana de Souza. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca — Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento: Jonas Gomes Leal. Despacho: "Defiro o pedido nos termos do parecer do Dr. Curador". Advogados: Drs. Benedito de Miranda Alvarenga e Adil Salgado Vieira — Assistente Judiciário.

1ª VARA — Inventário: Jamil José Salim. Requerimento de Fauze da Rocha Salim. Despacho: "N. A. Digam os interessados". Advogado: Dr. Nathanael Farias Leitão.

3ª VARA — Levantamento de Interdição: Onofre de Paula Dias. Requerimento de Arlete Dias. Despacho: "A. Voltem conclusos". Advogada: Arlete Lima.

Belém, 1º de junho de 1979.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA DO CÍVEL
RESENHA DO DIA 01 DE JUNHO DE 1979

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

Autora: Maria Miranil Assunção Pereira (Dr. Artemis Leite).

Réu: José da Silva Valente (Dr. Jaci Colares).

Despacho: Vistos, etc.. Julgo válido e subsistente o depósito de Maria Miranil Assunção Pereira, para com José da Silva Valente, autora e réu no presente processo, condenando o réu ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Telma Gonçalves dos Santos (Dr. Edgard Contente).

Réu: Raimundo Elói Amaral.

Despacho: Vistos, etc.. Julgo válido e subsistente o depósito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Álvaro de Souza Braz (Dr. Édson Couto).

Ré: Neuza Fernandes Araújo (Dr. Simão Salim).

Despacho: Diga a parte contrária.

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Autora: Ana Soares Feitosa (Dr. Edgard Contente).

Réu: Antonio Marcelo.

Despacho: À Conta.

ARROLAMENTO

Requerente: Idelpina Teixeira (Dr. João Júlio da Fonseca).

Despacho: Oficie-se à Caixa Econômica Federal, solicitando as informações de praxe.

ARROLAMENTO

Inventariante: Maria Júlia Mesquita da Silva (Dr. José Tadeu Sales).

Despacho: Nomeio inventariante Maria Júlia Mesquita da Silva, que deverá prestar compromisso e as primeiras declarações, nos prazos legais. Após isso feito, digam os interessados.

AÇÃO DE DESPEJO

Autora: Catarina Carrera Raiol (Dr. Edgar Contente).

Ré: Raimunda Pereira Paiva.

Despacho: Citêse.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Autora: Maria Luzia Costa Soares (Dr. Pedro Lima).

Réu: Alcendino Machado da Silva (Dr. Miguel Carneiro).

Despacho: Remarco para o dia 25 de julho, às 11:00 horas, observadas as formalidades legais.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Autora: Perciliana do Vale Moura (Dr. Edgar Contente).

Réu: José Pantoja Barros.

Despacho: (Sentença), parte final. Julgo procedente a presente ação em todos os seus termos, para decretar o despejo de José Pantoja Barros, do quarto nº 1, na Rua Vila Nova, 532, nesta cidade, fixando o prazo de quinze dias, para a desocupação, sob pena de despejo compulsório. Custas ex-lege. P. I. R. Em, 30.05.79. a) Cecília Pereira.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Antonio Silva Leite (Dr. Benedito Alvarenga).

Réu: José Maria Marques Lucas (Dr. Juramir Oliveira).

Despacho: Face à resistência, oficie-se solicitando força para cumprimento da decisão.

AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Autor: José Bencid (Dr. Pedro Lima).

Réu: Raul Batista (Dr. Jacir Albano Loureiro).

Despacho: Remarco para o dia 02 de julho, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Deuzuita Maria Barbosa (Dr. Edgar Contente).

Réu: Domingos Franco de Oliveira (Dr.).

Despacho: Remarco para o dia 03 de julho, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais.

ARROLAMENTO

Autora: Zulmira Conceição da Silva (Dra. Neide Teixeira).

Despacho: Preste a requerente as declarações preliminares, ouvindo-se após os interessados.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Autor: Alcebiades Ferreira da Rocha (Dr. Edgard Contente).

Réu: Walter Figueiredo (Dr. Ronaldo Barata).

Despacho: Para prosseguimento da instrução, designo o dia 10 de julho, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais.

AÇÃO REIVINDICATÓRIA

Autor: Francisco Cardoso Ribeiro (Dr. César Mártires).

Réu: João Cunha.

Diga o autor sobre a contestação.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Fátima Nascimento de Almeida (Dr. Édson Couto).

Réu: Antonio Maria de Jesus C. Filho.

Despacho: Nada a sanear. Para a audiência de julgamento, onde serão ouvidas autora e réu, designo o dia 20 de junho, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais.

ARROLAMENTO

Inventariante: Maria Porfria Peniche Machado.

Despacho: Preste a requerente as declarações preliminares.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Santina Vieira Gomes (Dr. Edison Assunção).

Ré: Doraci Alves do Nascimento (Dra. Violante Moreira).

Despacho: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Rosa Albuquerque de Melo (Dr. Artemis Leite da Silva).

Ré: Deolinda Leite (Dra. Maria Patriarcha).

Despacho: Remarco para o dia 04 de julho, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais.

ARROLAMENTO

Inventariante: Neuza Maria de Souza Marinho (Dr. Artemis Leite da Silva).

Despacho: Digam os interessados.

3º CARTÓRIO DA AJC

RESENHA DO DIA 01/06/79

1ª PRETORIA:

Proc.: Nº 113/79 — Ação de Consignação em Pagamento.

Autor: Jorge Mário de Lima Costa (Adva.: Dra. Avelina Hesketh) Setor.

Réu: Luiz Ferreira Conceição.

Final de Sentença: Julgo válido e subsistente o depósito, e extinta a obrigação de Jorge Mário de Lima Costa, brasileiro, casado, açougueiro, residente e domiciliado nesta Cidade, para com Luiz Ferreira da Conceição, brasileiro, solteiro, militar, residente e domiciliado nesta Cidade, na presente ação, condenando o réu ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. I. R. Em, 28.05.79. — Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

1ª PRETORIA:

Proc.: Nº 118/79 — Ação de Arrolamento.

Inventariante: Maurina Nunes de Figueiredo (Adv.: Dr. João Júlio Fonseca) AJC.

Inventariado: Adilson Nunes de Figueiredo.

Despacho: Nomeio inventariante Maurina Nunes de Figueiredo, para prestar compromisso e as primeiras declarações nos prazos legais. Em, 28.05.79 — Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

1ª PRETORIA:

Proc.: Nº 40/79. — Ação de Consignação em Pagamento.

Autor: Antonio Krensky Barbosa da Silva (Adva.: Dra. Maria do Carmo Costa) AJC.

Réu: Cândido Gonçalves.

Despacho: Remarco para o dia 02.07.79, às 11:00 horas, observadas as formalidades legais. Em, 28.05.79 — Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

2ª PRETORIA:

Proc.: Nº 331/77 — Ação Ordinária de Cobrança.

Autor: Joaquim Gonçalves (Adva.: Dra. Joselisa Kauffman).

Réus: Domingos Pinto de Sousa Filho e outros.

Despacho: Cite-se por edital o requerido Agnaldo Rodrigues Correia e sua mulher, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com as cautelas legais. Em, 29.05.79 — Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

2ª PRETORIA:

Proc.: Nº 357/77 — Ação de Despejo.

Autora: Maria do Coração de Jesus Goulart Rezende (Adva.: Dra. Maria das Graças Rossi Jorge).

Réu: Henrique de Azevedo Maués (Adv.: Dr. Miguel Antunes Carneiro).

Despacho: Manifeste-se a requerida, sobre a proposta formulada pela autora, às fls. 92/93. Em, 31.05.79 — Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

2ª PRETORIA:

Proc.: Nº 61/79 — Ação de Execução.

Autora: Alzira Maria Medeiros (Adva.: Dra. Ruth de Almeida Medeiros).

Réu: Rosemiro de Souza Soares.

Despacho: Nomeio o executado, bem complementar, nos termos requeridos. Em, 31.05.79 — Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

2ª PRETORIA:

Proc.: Nº 62/78 — Ação Ordinária de Restituição de Indébito.

Autora: Maria do Socorro Moraes de Freitas (Adv.: Dr. Edgar Contente) Setor.

Réu: William Floriano Damasceno (Adv.: Dr. Wilson Velasco).

Despacho: Renovem-se as diligências, para o dia 04 de julho, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Em, 31.05.79 — Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

2ª PRETORIA:

Proc.: Nº 123/79 — Ação Ordinária de Indenização.

Autora: Maria de Nazaré Oliveira dos Santos (Adv.: Dr. Adil Salgado) AJC.

Réu: Daniel de Oliveira Barbosa (Adv.: Dr. Augusto R. Borborema).

Despacho: Face a certidão supra, renovem-se as diligências para o dia 28 de junho, às 11:00 horas, observadas as formalidades legais. Em, 31.05.79 — Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

2ª PRETORIA:

Proc.: Nº 319/77 — Ação de Arrolamento.

Inventariante: Joana Braga Ribeiro (Adva.: Dra. Violante Moreira) AJC.

Inventariado: Altair Braga Ribeiro.

Despacho: Oficie-se ao Banco depositário, solicitando as respectivas informações. Em, 31.05.79 — Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

2ª PRETORIA:

Proc.: Nº 258/79 — Ação de Despejo.

Autor: Antonio José Júnior (Adva.: Dra. Célia Angélica Lobo dos Santos).

Réu: Marinaldo Negrão de Souza (Adva.: Dra. Raimunda Pimentel).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 02 de julho, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Em, 31.05.79 — Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

(Ext. Reg. Nº 3652)

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE JUNHO DE 1979 2ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Ricardo Francisco de Assis, por seu Procurador, Dr. Carlos Plátilha, apresentando sua contestação: na

Ação de Reintegração de Posse que lhe move Sérgio Faciola de Souza Mendonça.

Desp.: N. A. Cls.

3ª VARA

Proc.: Nº 252/75.

INVENTÁRIO

Inv.: Dionísio Rodrigues Ribeiro.

Adv.: Fernando A. Braga.

Inv.: Odaléa Nogueira Ribeiro.

Desp.: R. H. Em análise ao presente processo, é de ser o mesmo chamado à ordem para ordenar sejam os presentes autos remetidos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara, dando assim cumprimento ao ordenado pela reclamação nº 297/75, data de 14.05.76, do Exmo. Sr. Dr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça. Faça-se a compensação. Cumpra-se.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Sarah Roffé da Silva, por seu Advogado Dr. Nathanael Farias Leitão, requerendo Alvará para a venda do único bem deixado por Isaac Roffé Sobrinho.

Desp.: Digam os interessados.

5ª VARA

Proc.: Nº 158/79-A.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb.: Empresa Brasileira de Distribuição.

Adv.: Elias Pinto de Almeida.

Emb.: Gomes & Oliveira.

Adv.: Rosomiro Arrais.

Desp.: Diga o embargante.

PETIÇÃO DE: Ovídio Frazão Diniz, requerendo juntada de procuração outorgada a Tadeu Ferreira Monteiro, nos autos da Ação de Reintegração de Posse que lhe move Fausto Silva Pires.

Desp.: N. A. Como requer.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Enivaldo da Gama Ferreira, requerendo seja homologado o contrato de honorários que fez com a inventariante dos bens ficados por falecimento de Raimundo Massaranduba Maués.

Desp.: N. A. Cls.

7ª VARA

Proc.: Nº 170/79.

ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO

Aut.: Fernando Miyuki Sawada.

Adv.: Altemar da Silva Paes.

Ré: Rosa Maria Ferreira Cordovil.

Desp.: À conciliação, que designo para o dia 11 de junho, às 09:00 horas, neste Juízo, cientes os interessados, observadas as formalidades legais.

9ª VARA

Proc.: Nº 259/79.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

Reqs.: João Alves de Almeida e Elizabeth Bastos Gaby.

Adv.: Pedro Bentes Pinheiro.

Sent.: Vistos, etc.. Tratam os presentes autos da ação de conversão de separação judicial em divórcio que João Alves de Almeida e Elizabeth Bastos Gaby, promovem, neste Juízo. Alegam os requerentes, em sua inicial de fls. 2, que estão separados há mais de três anos; que não houve partilha por inexistência de bens. Juntaram os autos do desquite amigável. O representante do Ministério Público, em fundamentado parecer, opinou favoravelmente ao pedido. Isto Posto: Tendo comprovado a existência dos pressupostos legais, julgo procedente o pedido e decreto o divórcio do casal João Alves de Almeida e Elizabeth Bastos Gaby, expedindo-se o competente mandado. Custas ex-lege. I.

PETIÇÃO DE: Banco da Amazônia S/A., por seu Procurador Dr. Carlos R. L. Afonso, expondo que nada tem a opor à avaliação e requerendo a expedição de Edital de Praça para o bem penhorado na Ação de Execução que move contra Ipava — Indústria Paraense de Vassouras Ltda..

Desp.: N. A. Cls.

Proc.: Nº 121/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Frigeral — Refrigeração, Instalações Industriais Ltda..

Adv.: Amadeu Pinheiro Gomes.

Exc.: Otacílio Pinheiro Silva.

Desp.: Considero válida a penhora. Condene o réu ao pagamento do principal, juros de mora legais a partir do vencimento do título, custas processuais e honorários do advogado do au-

tor, que arbitro em dez por cento sobre o valor da causa. Em avaliação.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 04 DE JUNHO DE 1979

JUIZO DA 2ª VARA

Requerimento de Antônio César Borges, na Ação de Despejo que move contra Francisco de Assis Bastos Bordalo, requerendo força policial nos presentes autos, a fim de que seja cumprida a ordem de despejo compulsório, de vez que o réu resistiu - Adv.: Solange M. F. do Couto.

Obs.: Recebido em cartório em 04.06.79.

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de Ananias de Souza Leite, na Ação de Demarcação e Divisão, que contenda com herdeiros de Francisco da Silva Leite, requerendo seja considerada a desistência da citação de Saturnino Rodrigues, e mandar prosseguir o processo - Adv.: José Maria do Nascimento.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 6ª VARA

Requerimento de Guiomar de Oliveira Miranda, herdeira habilitada, nos autos de inventário dos bens ficados por falecimento de seu pai Júlio Eugênio de Oliveira, requerendo o prosseguimento do inventário - Adv.: Alberto de Lima Freitas.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 8ª VARA-EXECUÇÃO

Requerente: Imobiliária Moreno Ltda. - Adv.: Raimundo Barbosa Costa.

Requerida: Amélia Barros de Farias.

Despacho: Cite-se na forma ordinária.

JUIZO DA 9ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: José Freitas Vasconcelos - Adv.: José A. Figueiredo.

Requerido: Amadeu Barbi Neto - Adv.: Walter Wilton Harbage.

Despacho: Proceda-se a penhora nos bens indicados pelo exequente. Indefiro o pedido de remoção.

APELAÇÃO CÍVEL

Requerente: Jamil Esperidião - Adv.: Pedro Crispino.

Requerido: Elias Secali - Adv.: Helodoro dos Santos Arruda.

Despacho: Sentença, julgando improcedentes os presentes embargos e condenou o embargante ao pagamento das custas e honorários do advogado do embargado que arbitrou em 15% sobre o débito. I.

ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: Rosalina de Almeida Carneiro-Adv.: Margui Lima Gaspar.

Requerido: Antonio Alves Ribeiro - Adv.: Ana Maria Chaves.

Despacho: Prossiga-se no dia 21 de agosto, às 11:00 horas.

JUIZO DA 10ª VARA

Requerimento de Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra-Judicial, na Ação de Execução que promove contra Antonio Batalha Chacon, requerendo desistência face pagamento da dívida - Adv.: João José Maroja.

Despacho: À conta.

JUIZO DA 6ª VARA-EXECUÇÃO

Requerente: Toc - Ind. Termoplástica - Adv.: Miraci C. da Cruz.

Requerida: Femesc - Feira de Material Escolar - Adv.: Fernando Vanzeller.

Despacho: Requerimento de Toc - Ind. Termoplástica, requerendo o indeferimento dos presentes embargos - Adv.: Lóris Vilas-Boas.

Obs.: Recebido em cartório em 04.06.79.

JUIZO DA 2ª VARA - DESPEJO

Requerente: José Maria L. Albuquerque - Adv.: Manoel T. Lobato.

Requerido: Fernando de Oliveira Cardoso - Adv.: Nathanael F. Leitão.

Despacho: Contados e preparados, a conclusão.

EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente: Cia. Real de Investimento - Adv.: Fernando Gonçalves.

Requerido: Fernando M. de Castro Jr. - Adv.: Orlando Antonio Fonseca.

Despacho: Seja procedida a extração, a conferência e o

concerto do traslado, atendidas as indicações, da embargante e embargada no prazo de 15 dias.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Nadin Nagib Abau El Hosn - Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Requerida: Maria Amélia Simões Pina.

Despacho: Seja a ré citada por mandado, para vir ou mandar receber em cartório no dia 19 do mês corrente, às 11:00 horas, a quantia mencionada na inicial, sob pena de depósito.

EXAME PERICIAL

Requerente: Alberto das Neves Milhomens - Adv.: Darcy Lameira Ramos.

Requerida: Construtora Santa Mônica Ltda..

Despacho: Sobre o ofício de fls. 36/37, digam os requerentes.

Requerimento de Companhia Real de Investimento, na Ação de Execução que move contra Central Amazônia de Micro-filmagens Ltda. e outros, dizendo que os suplicados liquidaram o débito, pedindo desistência da ação - Adv.: Paulo Rubens Xavier de Sá.

Obs.: Recebido em cartório em 04.06.79.

JUIZO DA 1ª VARA - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Ford Administração - Adv.: Vanilson Hesketh.

Requerido: Maurício Magina Ferreira.

Sentença: Ante o exposto, julgo procedente a ação nos termos da inicial e condeno o réu as custas do processo e mais honorários na base de 10% sobre o valor do débito.

JUIZO DA 3ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Albertina Miranda Breval - Adv.: Laurênio M. da Rocha.

Requerido: Espólio de Luiz do Vale Miranda - Adv.: Paulo Pinho.

Despacho: Digam os interessados.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Finasa - Crédito - Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Requerido: Danil Conceição Pinheiro.

Despacho: Apreenda-se, deposite-se e cite-se.

JUIZO DA 4ª VARA - ARROLAMENTO

Requerente: Bráulio Pantoja - Adv.: Carlos Sá.

Requerida: Ana Dias Pantoja.

Despacho: Defiro o pedido. Lavre-se o termo de declarações de herdeiros e bens, dizendo os interessados e a Fazenda. Não havendo oposição, prossiga-se até o cálculo. Caso contrário, venham-me conclusos.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 04.06.79

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Alpha - Artefatos de Papel Ltda. (Adv.: Edgard Contente).

Réu: Supermercado Meireles Ltda..

Despacho: Cite-se conforme pedido. Belém, 04.06.79. a) Pedro Paulo Martins.

EXECUÇÃO E EMBARGOS

Autora: Rosalina de Almeida Carneiro (Adv.: Margui Gaspar).

Réu: Fernando Martins Miranda.

Despacho: "Em provas. Belém, 04.06.79. a) Pedro Paulo Martins".

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Ford - Administração e Consórcios Ltda. (Adv.: Vanilson Hesketh).

Réu: N. L. Serruya.

Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 31.05.79. a) Pedro Paulo Martins.

CONSIGNAÇÃO

QUINTA VARA

Autor: Cunha Bastos Ltda. (Adv.: José Lusquinhos).

Réu: Waldemar Telles Brilhante.

Despacho: N. S. Como requer. Em, 1º.06.79. a) Italzira Rodrigues, resp. pela 5ª Vara.

SUMARÍSSIMA

SEXTA VARA

Autor: Paulo Brito Chermont (Adv.: Osvaldo Trindade).

Réu: Governo do Estado do Pará.

Despacho: No requerimento de apelação do A.: N. A. Conclusos. Em, 1º.06.79. a) Orlando Dias Vieira — Juiz da 6ª Vara. INVENTÁRIO

OITAVA VARA

Inventariante: Lucival Raimundo de Montalvão Guedes (Adv.: Augusto Oliveira).

Inventariado: Raimundo Guedes.

Despacho: Nomeio o requerente inventariante, a quem defiro o compromisso legal, devendo prestar as declarações de estilo. Belém, 04.06.79. a) Climenie Pontes — Juíza da 8ª Vara.

ORDINÁRIA

Autora: Maria Ambrozina de Souza Castro (Adv.: Juramir Oliveira).

Réu: Raimundo da Silva Castro (Curador: Jayme Lamarão).

Despacho: Fale a autora. Belém, 04.06.79. a) Climenie Pontes — Juíza da 8ª Vara.

CAUTELAR

Autor: Alcides Martins Tourão Correa (Adva.: Marlene Freitas).

Requerido: José Cordeiro da Paz (Adv.: Oswaldo Serrão).

Despacho: Fale a autora. Em, 04.06.79. a) Climenie Pontes.

BUSCA E APREENSÃO

NONA VARA

Requerente: Édson Dias Botelho (Adva.: Edinéia Tavares). Requerida: Oeste — Organização Comercial Estrela Ltda. (Adv.: Alberto Ivo).

Despacho na contestação: N. A. Conclusos. Em, 01.06.79. a) Pedro Paulo Martins — Diretor do Forum.

ORDINÁRIA

Requerente: Consórcio Nacional Ford (Adv.: Vanilson Hesketh).

Requerida: Maria Justina dos Santos Maciel.

Despacho: Chamo o presente à ordem para que o A. junte documento comprobatório (conta), das despesas no processo de busca e apreensão. Em, 01.06.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos — Juíza da 9ª Vara.

ORDINÁRIA

PRIMEIRA VARA

Autor: Auto Viação Icoaraciense Ltda. (Adv.: Carlos Potiguar).

Réu: José Flávio Baima de Barros (Adv.: Benedito Alvarenga).

Despacho: Tendo realmente havido desinteresse das partes em ouvir a única testemunha, designo o dia 12.06.79, para audiência quando as partes oferecerão suas razões finais. Em, 28.05.79. a) Romão Amoedo Neto — Juiz da 1ª Vara (Reproduzido por incorreção).

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto — Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins — Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Inventário: Paulo Rodrigues Pinto Leite. Requerimento de Célia Leite. Despacho: "N. A. Diga o Dr. Membro do M. P.". Advogados: Drs. Demócrito Rendeiro de Noronha e Egydio Machado Salles Filho.

1ª VARA — Arrolamento: Luiz da Silva Rodrigues. Despacho: "Ao cálculo, após digam os interessados". Advogado: Dr. Aurélio Correa do Carmo.

1ª VARA — Arrolamento: Jairo Amaral. Despacho: "Defiro o pedido". Advogados: Drs. Frederico Coelho de Souza, Ronaldo Vale, Luiz da Cruz Loureiro e Édson Couto.

3ª VARA — Interdição: Luiza de Fátima Raiol Barbosa. Despacho: "Remarco a audiência para o dia 12 de junho de 1979, às 10:30 horas, cientes as partes". Advogado: João Júlio da Fonseca, defensor, Antonio Italo Tancredo e Tereza M. de O. Góes.

3ª VARA-Interditos: João Batista do Carmo. Despacho: "Remarco a audiência para o dia 19 de junho de 1979, às 10:30 horas, cientes as partes". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, defensor.

Belém, 04 de junho de 1979.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELÉM, 04 DE JUNHO DE 1979

AÇÃO: — Reparação de Danos — 1ª Vara — Nº 257/79. Autor: Ademair Guimarães (Adv.: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira).

Réu: Getúlio Alves Ribeiro (Adv.: Dr.).

Despacho: Para a audiência de conciliação, designo o dia 03.07.79, às 11:00 horas. Cite-se.

AÇÃO: — Execução — 4ª Vara — Nº 126/79.

Autora: Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento (Adv.: Dr. Paulo Brito Chermont).

Réus: Vicente de Paula Queiroz e José Ronaldo Campos de Souza (Adv.: Dr. Vicente de Paula Queiroz).

Despacho: Designo o dia 11 do corrente mês, às 11:00 horas, em cartório para o pagamento.

AÇÃO: — Indenização — 7ª Vara — Nº 17/79.

Autor: Expresso Timbira Ltda. (Adv.: Dr. Carlos Hachem Chaves).

Réu: Márcio Tavares Bastos (Adv.: Dr. Antonio Augusto Bellard Pereira).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 07 de agosto, às 10:00 horas.

AÇÃO: — Despejo — 7ª Vara — Nº 176/79.

Autora: Sahda Berbary da Silva (Adv.: Dr. Carlos Zoghbi).

Réu: Manoel Joaquim de Santana (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).

Despacho: Em provas.

AÇÃO: — Impugnação Valor Causa — 7ª Vara — Nº 176/79.

Impugnante: Manoel Joaquim de Santana (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).

Impugnado: Sahda Berbary da Silva (Adv.: Dr. Carlos Zoghbi).

Despacho: Contados, preparados e conclusos.

AÇÃO: — Despejo — 7ª Vara — Nº 113/79.

Autora: Maria do Rosário de Fátima de Souza Farinha (Adv.: Dr. Benedito Coelho de Souza).

Ré: Nilce Maria Holanda Vasconcelos (Adv.: Dr. Wilson Magalhães).

Despacho: Ao contador para o devido preparo.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO ESCRIVÃO: HEBAL SARMAHO
RESENHA DO DIA 04.06.79

4ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Rio Doce Café — Imp. e Exp..

Adv.: Aylton Pinheiro.

Réu: Café Benfca Ltda..

Adv. Rosomiro Arrais.

Desp.: Diga o exequente. Belém, 31.05.79. a) Orlando Dias Vieira.

5ª VARA

EMBARGOS DE EXECUÇÃO

Embarg.: A. de Melo Furtado.

Adv.: Nelson Alves Cunha.

Embarg.: Cobrás — Tratores, Máquinas e Equipamentos.

Adv.: Paulo Sérgio da Silva Rola.

Desp.: Declaro saneado o processo. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 26 de junho, às 11:00 horas, para que realize a perícia requerida. Nomeio perito do Juízo, o Dr. José Lancry, com endereço nesta cidade, na Rua 13 de Maio, nº 82 — Edifício Barão de Belém. Intimem-se as partes para os fins do § 1º do art. 421 do C. de Processo Civil. Entreguem-se os laudos em cartório, até 15 dias, após a efetivação da perícia. Intime-se. Belém, 31.05.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

6ª VARA

NOTIFICAÇÃO

Aut.: Eneida Santos Tavares.

Adva.: Elza Maria Machado dos Santos.

Réu: Mário Bezerra Correa.
Adv.: Alberto de Lima Freitas.
Desp.: À conta. Belém, 01.06.79. a) Orlando Dias Vieira.
7ª VARA

DESPEJO

Aut.: José de França Dantas.
Adv.: Alberto Fares Akel.
Ré: Maria José Farias Castelo Branco.
Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos.
Desp.: Expeça-se carta de sentença requerida, às fls. 34.
Ao Contador, para o devido Preparo. Belém, 31.05.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

5ª VARA

AÇÃO DECLARATÓRIA NEGATIVA

Aut.: Paulo Teixeira Albuquerque.
Adv.: Luiz Stefanine.
Ré: Léa Franco Ramos.
Adva.: Ambrosina Maia Sampaio.
Desp.: Determino, que o advogado do autor transcreva o s único do art. 29 do C. de Processo Civil. O prazo legal mencionado no despacho de fls. que não estão enumeradas, é o do art. 185 do C. de Processo Civil. Diga o autor sobre os documentos juntos aos autos pela requerida. Belém, 31.06.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

4ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Banco Nacional S/A..
Adv.: Luiz Loureiro.

Réu: Sinhorinha Siqueira dos Reis.
Desp.: Comprove-se a entrega ou a remessa da mercadoria. Belém, 04.06.79. a) Orlando Dias Vieira.
1ª VARA

ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Aut.: Xerox do Brasil S/A..
Adv.: Aluísio Meira.
Réu: Centro de Treinamentos às Forças Armadas.
Desp.: Cite-se. Belém, 04.06.79. a) Romão Amoedo Neto.
4ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Odecam - Máquinas Pesadas Ltda..
Adva.: Carmen Lúcia Cunha.
Réu: Platon - Engenharia e Comércio Ltda..
Desp.: Cite-se. Belém, 04.06.79. a) Orlando Dias Vieira.
6ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Mesbla S/A..
Adv.: Ricardo Chamie.
Réu: José Maria Martins Neto.
Desp.: Cite-se. Belém, 04.06.79. a) Orlando Dias Vieira.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 05 de junho de 1979.

(Ext. Reg. Nº 3693)

EDITAIS JUDICIAIS

Repartição Criminal

EDITAL

1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Maria Stellá Castro Peixoto, 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciada Hermina Ferreira de Souza, Paraense, casada, doméstica, de 44 anos de idade, filha de Paupiro José Ferreira e de Maria Amalha Ferreira, residente na Passagem Caraparu nº 356, bairro do Guamá, como incurso nas penas do artigo 129, § 5º (lesões recíprocas) do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 15 do mês corrente, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 04 de junho de 1979.
Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

1a. Pretora Criminal

(G. Reg. nº 1554)

EDITAL

1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto, 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Roberto da Silva Munhoz, paraense, solteiro, braçal, de 21 anos de idade, filho de Raimundo Sanches Munhoz e

de Sulamita Silva Munhoz, residente na Rua Augusto Corrêa nº 57, Bairro do Guamá, como incurso nas penas do artigo 129, § 5º (Lesões recíprocas) do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 15 do mês corrente, às 10:00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 04 de junho de 1979.
Eu, Claudionor Gomes da Silva, Escrivão, subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

1ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 1554)

Protesto de letras

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Mario Gomes da Silva - NB Cr\$ 64.602,00 — Dário Macedo 2 NPS Cr\$ 20.000,00 - Cr\$ 7.500,00 — Claudio Luis da Silva Ferreira - NP Cr\$ 15.000,00 — Tupi Coml Ltda. DP Cr\$ 2.981,00 — R. Bernardes Pimentel - DP Cr\$ 16.891,40 — Copram Ltda. Com. P. Art. Meds. DP Cr\$ 16.610,00 — Tucuruvy Imp. Repres. Ltda. DP Cr\$ 18.423,12 — Manoel Alberto Costa DP Cr\$ 2.150,00 — Pará Brilho Emp. de Prest de Serv Ltda - DP Cr\$ 12.597,00 — Army Planej e Empreend Rurais DP Cr\$ 2.572,92 — Amazonorte Distrib Coml Ltda 2 DPS Cr\$ 12.519,00 - Cr\$ 8.000,00 — M. Aguiar de Lima 8 DPS - Cr\$ 6.611,28 (2) Cr\$ 3.239,19 (2) Cr\$ 2.770,56 (2) Cr\$ 3.937,44 (2) — Barcarena Agro Ind Ltda DP Cr\$ 50.000,00 — Madeiras Mururé Ltda DP Cr\$ 8.000,00 — Sant Clair dos Santos DP Cr\$ 2.103,60

— January Com Imp Ltda 2 DPS Cr\$ 42.029,50 - Cr\$ 42.826,40 — Maria das Graças da Silva DP Cr\$ 3.600,00 pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS**MOURA PALHA — 1º OFÍCIO****NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA****Oficial****(T. nº 04868 - Reg. nº 3728 - Dia 08.06.79)****Justiça Federal****A V I S O**

Avisamos aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, na Secretária do Juízo, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, o Edital de Tomada de Preços nº 01/79.

I - ESPECIFICAÇÃO DA OBRA

Ampliação do prédio-sede com a construção de (10) dez salas com aproximadamente 351 m² de área.

II - DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

22 de junho de 1979, às 08:00 horas, no Gabinete da Secretária do Juízo.

Belém, Pa, em 06 de junho de 1979.

Dr. WALMIR SANTANA BANDEIRA DE SOUSA

Presidente da Comissão

VISTO:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal e Diretor do Foro

(Ext. Reg. nº 3713 - Dia: 08.06.79)

EDITAL

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal e Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que no dia 25 de junho corrente, às 15:00 horas, proceder-se-á pelo titular do Juízo, com o auxílio do Juiz Federal Doutor Aristides Porto de Medeiros e assistência do Representante do Ministério Público, à inspeção geral nos serviços da Secretaria e da Vara Única desta Seção Judiciária, nos termos do Provimento nº 2, da Corregedoria Geral da Justiça Federal de Primeira Instância. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar e costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis (6) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Doutor José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, fiz datilografar e subscrevi.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal e Diretor do Foro

(Ext. Reg. nº 3714 - Dia: 08.06.79)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ACÓRDÃO Nº 10.832

(Processo nº 39.936)

2º Julgamento

Requerente: A Secretaria de Estado do Interior e Justiça

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado do Interior e Justiça, através do Ofício nº 0966, de 21.12.78 remeteu a registro a este Tribunal, a aposentadoria de Mário Bezerra Corrêa, no cargo de Oficial de Administração, Padrão I, do Quadro Permanente, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 1ª Região Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos da Portaria nº 0337 de 20 de dezembro de 1978, de acordo com os artigos 110, item III e 111, item I, letra "a" da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º e 162 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios e mais a Lei nº 4.473, de 09 de julho de 1973, passando nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 44.169,46 (quarenta e quatro mil cento e sessenta e nove cruzeiros e quarenta e seis centavos), assim discriminados:

— Vencimento Cr\$ 1.295,00
— Adicional por tempo de serviço — 20% Cr\$ 259,00
— Média aritmética das quotas de gratificação de produtividade em 36 meses 1.513,37
— 20% de acordo com o art. 162 da Lei nº 749/53 613,46

Provento mensal Cr\$ 3.680,83

Provento anual Cr\$ 44.169,46
como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves — Subprocuradora.

(G. Reg. nº 492)

ACÓRDÃO Nº 10.833

(Processo nº 40.214)

Assunto: Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água de Santarém Novo

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referentes a Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água de Santarém Novo, na

importância de Cr\$ 54.058,41 (cincoenta e quatro mil, cinquenta e oito cruzeiros e quarenta e um centavos), exercício financeiro de 1977, de responsabilidade do Sr. Bernardo de Souza, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I — Negar aprovação às contas do Serviço Autônomo de Água de Santarém Novo, exercício de 1977;

II — Encaminhar os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal para os ulteriores de direito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves — Subprocuradora

ACÓRDÃO Nº 10.834

(Processo nº 40.419)

Assunto: Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água de Melgaço.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referentes a Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água de Melgaço, na importância de Cr\$ 20.326,50 (vinte mil trezentos e vinte e seis cruzeiros e cinquenta centavos), exercício financeiro de 1977, de responsabilidade do Sr. Francisco de Oliveira e Souza, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I — negar aprovação às contas do Serviço Autônomo de Água de Melgaço, exercício de 1977.

II — Encaminhar os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal para os ulteriores de direito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves — Subprocuradora.

ACÓRDÃO Nº 10.835

(Processo nº 40.783)

Assunto: Prestação de Contas da Empresa de Assistência e Extensão Rural do Estado do Pará — EMATER.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos o Processo nº 40.783, relativo ao exame das contas e Balanço Geral da Empresa de Assistência e Extensão Rural do Estado do Pará — EMATER, exercício financeiro de 1977.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão plenária de 15 de maio de 1979 julgar regulares as contas apresentadas pela Empresa de Assistência e Extensão Rural do Estado do Pará — EMATER, pertinentes ao exercício financeiro de 1977, integrando este Acórdão o relatório e os votos que o acompanham.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANOEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves — Subprocuradora.

ACÓRDÃO Nº 10.836

(Processo nº 37.681)

Assunto: Prestação de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Domingos do Capim.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referentes à prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Domingos do Capim, exercício de 1977, de responsabilidade do Sr. Hermógenes Garcia Batista Filho.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I — Negar aprovação às contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de São Domingos do Capim, exercício de 1977, devendo o Sr. Hermógenes Garcia Batista Filho, ser responsabilizado pela importância de Cr\$ 36.217,56 (trinta e seis mil, duzentos e dezessete cruzeiros e cinquenta e seis centavos).

II — Encaminhar os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal, para as medidas cabíveis.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de votar

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves — Subprocuradora

(G. Reg. nº 1492)

ACÓRDÃO Nº 10.837

(Processo nº 40.649)

Assunto: Tomada de Contas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Paragominas.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referentes a Tomada de Contas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Paragominas, exercício de 1976, de responsabilidade dos Srs. Antônio Damaso Nogueira e Jeter Pereira da Silveira.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I — Negar aprovação às contas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Paragominas, exercício de 1976, devendo os Srs. Antônio Damaso Nogueira e Jeter Pereira da Silveira, serem responsabilizados pela importância de Cr\$ 74.087,95 (setenta e quatro mil oitenta e sete cruzeiros e noventa e cinco centavos).

II — Aplicar ao Sr. Jeter Pereira da Silveira a multa correspondente a duas vezes o valor de referência adotado para a Região, pelo não encaminhamento das contas a este Tribunal.

III — Encaminhar os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal, para os ulteriores de direito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves — Subprocuradora.

(G. Reg. nº 1492)